Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00814	19/02/26 01:04:28	19/02/26 22:04:28	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
60 Dias (Úteis)	18/05/26 23:59:59	18/05/26 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO/SEMUS/2026

Coelho Neto - MA, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 19/02/2026 às 22:04
Código de validação: 99f1535d-1a6e-458a-8a8f-960e8f9e56ab

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/SEMUS/2026

Coelho Neto - MA, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
JOÃO ALVES DE MACEDO
Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.19 21:58:24 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Documento de Formalização de Demanda – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Saúde			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Bruno Rafael Oliveira Ramos			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	**ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA	Anexo I	Anexo I	Anexo I

1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

A presente demanda tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e material permanente** para o **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, do Município de Coelho Neto/MA, unidade essencial para a realização de exames diagnósticos que subsidiam a assistência à saúde da população.

A aquisição justifica-se em razão da **necessidade de modernização, reposição e adequação da estrutura física e tecnológica da unidade**, considerando o desgaste natural dos equipamentos existentes, a insuficiência para atendimento da demanda atual e a necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

A aquisição será realizada com **recursos financeiros destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorização constante na **PORTARIA GM/MS Nº 9.649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025** e **Proposta nº 10747944000125011 aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Coelho Neto/MA, 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.19 21:58:41 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

ANEXO I - QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Eletrocardiógrafo	Unidade	1
2	Impressora Laser (Comum)	Unidade	1
3	Mesa de Exames	Unidade	1
4	Computador (Desktop-Básico)	Unidade	1
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador	Unidade	1
6	Cadeira	Unidade	4
7	Ventilador de Teto/ Parede	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 105
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125036	71080004	475.640,00	475.640,00	103025118853592
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125039	71080004	172.450,00	172.450,00	103025118853592
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125040	71080004	258.000,00	258.000,00	103025118853592
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125044	71080004	7.781.839,00	7.781.839,00	103025118853592
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125050	71080004	656.000,00	656.000,00	103025118853592

DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000125056	71080004	160.000,00	160.000,00	103025118853592
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10747944000125011	71110003	91.892,00	91.892,00	103025118853592
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	05626697000125003	71160007	931.205,00	931.205,00	103025118853586
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00562279000125018	71180005	248.886,00	248.886,00	103025118853592
RN	JOSE DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA	12652881000125010	71210010 71210010	13.056,00 372.667,00	385.723,00	103025118853592 103025118853592
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS	11623854000125011	71210010	12.061,00	12.061,00	103025118853592
TOTAL			11 PROPOSTAS			11.173.696,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
10747944000125011

Ano
2025

CNPJ
10747944000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

CPF do Dirigente
00763383392

População
42.841

Telefone
9821073560

Município
COELHO NETO

CEP
65.620-000

Endereço
DR. LUIS RODRIGUES, CENTRO

E-mail
semus@coelhoneto.ma.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	71110003	91.892,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
05281738000198	CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA	7319703

Tipo de Unidade
AMBULATORIO

Endereço
AVENIDA ANTONIO GUIMARAES - MUTIRAO, CEP:65620000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Métodos gráficos

Ambiente
Sala de eletrocardiografia ¿ ECG

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Eletrocardiógrafo	1	19.305,00	19.305,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.449,00	3.449,00
Mesa de Exames	1	3.287,00	3.287,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00

Ambiente
Sala de eletrocardiografia contínua - (Holter)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Sistema Holter - Analisador e Gravador	1	60.442,00	60.442,00

Setor

Apoio Administrativo / Documentação e Informação

Ambiente

Área para registro de pacientes / marcação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	4	235,00	940,00

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ventilador de Teto/ Parede	1	333,00	333,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	10	91.892,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	10	91.892,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
37305492353

Nome
José Ferreira Lima Filho

E-mail
saudemais2020@gmail.com

Telefone
8688355710

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00817	20/02/26 07:34:06	20/02/26 07:34:06	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	10/12/26 23:59:59	08/12/26 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 20/02/2026 às 07:34
Código de validação: cbba2ca2-85b1-48d5-865e-86191113c6b8
Token: 417NE00M

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00829	20/02/26 16:48:35	20/02/26 16:48:35	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	19/05/26 23:59:59	19/05/26 23:59:59	Normal

Despacho

SOLICITO QUE INFORME A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Bruno Rafael Oliveira Ramos

Assinado eletronicamente por
Bruno Rafael Oliveira Ramos
Em 20/02/2026 às 16:48
Código de validação: 5a364b39-7e7a-4691-9a98-ea84564ad7f1
Token: C6J5XGI5

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00830	20/02/26 16:53:48	20/02/26 16:53:48	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	19/05/26 23:59:59	19/05/26 23:59:59	Normal

Despacho

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária (MAC).

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municiapl de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/02/2026 às 16:53
Código de validação: 6eee2f8e-57ff-4f88-a6b4-50bc77190f19
Token: FAII3J5N

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00837	23/02/26 10:58:19	23/02/26 10:58:19	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	20/05/26 23:59:59	20/05/26 23:59:59	Normal

Despacho

SEGUE PARA APROVAÇÃO DE ETP

Bruno Rafael Oliveira Ramos

Assinado eletronicamente por
Bruno Rafael Oliveira Ramos
Em 23/02/2026 às 10:58
Código de validação: 44b854ad-f92d-4965-b80a-a847e64dd527
Token: XFIF4HIB

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA demanda a **aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, unidade estratégica da rede municipal responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, essenciais ao atendimento ambulatorial e ao suporte clínico das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade decorre da **insuficiência e defasagem do parque tecnológico existente**, bem como da ampliação da demanda por exames de diagnóstico, exigindo o fortalecimento da capacidade operacional da unidade, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a garantia de maior precisão, segurança e eficiência na prestação dos serviços à população.

A aquisição encontra-se **amparada por recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorizado pela **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA a receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. A demanda está vinculada à **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, especificamente para o aparelhamento do Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza .

Dessa forma, a aquisição mostra-se **necessária e alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde**, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial, a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico e a melhoria da resolutividade da atenção à saúde no município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de*

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;
- O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

> *Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

  atualizado;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> I- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
>
> II- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à certidão negativa de falência, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> *Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação

vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência. Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração do presente estudo não foram encontradas atas que contemplassem a necessidade da Secretaria.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos e material permanente destinados ao Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza, com a finalidade de estruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional da unidade, garantindo a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da rede municipal de saúde de Coelho Neto/MA.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais da unidade, conforme **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, abrangendo tanto equipamentos de apoio diagnóstico quanto mobiliário e itens permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo e assistencial do Centro de Imagem.

A execução da solução será viabilizada por meio de **recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorização prevista na **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA ao recebimento de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Com a implementação integral da solução, espera-se o fortalecimento da rede municipal de diagnóstico, a melhoria da qualidade e da resolutividade dos serviços ofertados, a ampliação do acesso da população aos exames de imagem e a redução da necessidade de encaminhamentos para outros municípios, contribuindo para maior eficiência do sistema público de saúde local.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram apresentadas pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme proposta nº 10747944000125011/2025 que se encontra nos anexos do DFD.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, considerando que se trata de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, adotou-se como valor de referência aquele estabelecido na **Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM**. Foram utilizados os valores vigentes e constantes no sistema no exercício de 2025, correspondentes ao período de cadastramento da respectiva proposta.

Recomenda-se, ainda, que o Setor de Compras realize **pesquisa de preços complementar**, com a finalidade de assegurar a compatibilidade do valor estimado com os **preços praticados no mercado**, utilizando-se das **fontes de pesquisa previstas na Instrução Normativa nº 65/2021**, conforme as diretrizes nela estabelecidas.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 91.892,00 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e dois reais)**. Os documentos comprobatórios da estimativa acima estarão apostos nos anexos deste instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução em itens distintos mostra-se técnica e economicamente recomendável, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos possuem **natureza, especificações técnicas e funcionalidades distintas**, bem como **fornecedores especializados diferentes**, o que inviabiliza sua contratação como um único objeto sem prejuízo à competitividade.

A adoção do parcelamento possibilita a **ampliação da competitividade do certame**, ao permitir a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a **obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**, em consonância com os princípios da **economicidade, isonomia e eficiência**.

Dessa forma, o parcelamento da solução em itens atende ao **interesse público** e encontra respaldo no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da funcionalidade do conjunto a ser adquirido.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá gerar **impactos ambientais de baixa magnitude**, relacionados à **geração de resíduos**, **consumo de energia elétrica** e **transporte dos equipamentos**. Tais impactos são **pontuais e mitigáveis**, considerando a vida útil dos bens, o uso em ambiente controlado e a observância das normas ambientais e de destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma de implantação	Média	Médio	Definição clara de prazos e penalidades contratuais	Notificação do fornecedor e aplicação de sanções
Equipamento fora da especificação	Impossibilidade de uso do equipamento	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas no TR	Recusa do recebimento e substituição do item
Inexecução contratual	Prejuízo à continuidade do serviço	Baixa	Alto	Exigência de habilitação técnica e regularidade fiscal	Rescisão contratual e convocação do remanescente
Incompatibilidade com infraestrutura	Atraso na operacionalização	Baixa	Médio	Análise prévia da estrutura existente	Adequações técnicas ou remanejamento do equipamento
Falta de capacitação para uso	Subutilização do equipamento	Baixa	Médio	Previsão de treinamento pelo fornecedor	Solicitação de suporte técnico adicional

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica, administrativa e orçamentária, conclui-se pela **viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, considerando a adequação da solução proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.

SETOR DE PLANEJAMENTO

A solução apresenta **viabilidade técnica**, uma vez que os equipamentos atendem às especificações exigidas para o adequado funcionamento da unidade, são compatíveis com a infraestrutura existente e contribuem para a melhoria da capacidade diagnóstica e da qualidade dos serviços prestados.

Verifica-se, ainda, a **viabilidade orçamentária e financeira**, tendo em vista que a aquisição será custeada com **recursos federais provenientes do Ministério da Saúde**, conforme **proposta aprovada e Portaria específica**, não acarretando ônus adicional ao orçamento municipal.

Do ponto de vista administrativo e legal, a contratação é **exequível**, encontra amparo na legislação vigente e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual a solução proposta mostra-se **viável e recomendável** para atendimento da demanda identificada.

.

Coelho Neto/MA, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334

Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334
Dados: 2026.02.20 10:49:04 -03'00'

Bruno Rafael Oliveira
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

SETOR DE PLANEJAMENTO

ANEXOS

1. PLANILHA DE PREÇOS

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 19.305,00	R$ 19.305,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**VALOR TOTAL**
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.449,00	R$ 3.449,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**VALOR TOTAL**
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	UNIDADE	1	R$ 3.287,00	R$ 3.287,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**VALOR TOTAL**
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.136,00	R$ 4.136,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**VALOR TOTAL**

5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.	UNIDADE	1	R$ 60.442,00	R$ 60.442,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	VALOR TOTAL
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 235,00	R$ 940,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	VALOR TOTAL
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	UNIDADE	1	R$ 333,00	R$ 333,00
TOTAL					R$ 91.892,00

*Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Impressora Laser (Comum)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 3.105,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Sistema Holter - Analisador e Gravador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 60.442,00

Sistema analisador e gravador de holter. Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.

SIGEM

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Mesa de Exames

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 3.287,00

ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO | MADEIRA OU MDF

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Computador (Desktop-Básico)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 4.136,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

SIGEM

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 235,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | BRAÇOS | REGULAGEM DE ALT | RODÍZIOS | ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | ESTOFADO

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Ventilador de Teto/ Parede

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 333,00

*COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Eletrocardiógrafo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 19.305,00

CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00839	23/02/26 11:58:38	23/02/26 11:58:38	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Danniele Almeida Marques	Não se aplica

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	20/05/26 23:59:59	20/05/26 23:59:59	Alta

Despacho

Encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 23/02/2026 às 11:58
Código de validação: 9f2b6adf-822f-490e-8955-a3e223d94bee
Token: OHXIBLG2

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de contratação através de licitação (SRP), para Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA conforme **PORTARIA GM/MS Nº 9.649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025** e **Proposta nº 10747944000125011 aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**. Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.23 11:13:18 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00862	24/02/26 09:35:46	24/02/26 09:35:46	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Danniele Almeida Marques	Não se aplica	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
202 Dias (Úteis)	14/12/26 23:59:59	10/12/26 23:59:59	Alta

Despacho

Considerando a elaboração do Termo de Referência envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 24/02/2026 às 09:35
Código de validação: bb46eb2b-a754-4ab9-930e-2be0bcbffe6c
Token: KTIURES2

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador ┃ Impressão direta no equipamento A4 ┃ Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 19.305,00
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.449,00
3	Mesa de Exames - material: mdf ┃ com armário inferior e/ou gavetas ┃ leito estofado	UNIDADE	1	R$ 3.287,00

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.136,00

5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.	UNIDADE	1	R$ 60.442,00
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 940,00

7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	UNIDADE	1	R$ 333,00
TOTAL				**R$ 91.892,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos bens deverá ser feita em até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3. Os itens de uso hospitalar deverão possuir deverão possuir registro na ANVISA ou órgão competente, comprovando a regularidade do equipamento.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 91.892,00 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e dois reais)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

MAC

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

19. FORO

19.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 24 de fevereiro de 2026

DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Assinado de forma digital por DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Dados: 2026.02.24 09:34:57 -03'00'

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00875	24/02/26 16:05:09	24/02/26 16:05:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	21/05/26 23:59:59	21/05/26 23:59:59	Normal

Despacho

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 24/02/2026 às 16:05
Código de validação: 5cb16b2f-6d5d-45cd-826e-3c58c2653666
Token: 016JMYNW

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 24 de fevereiro de 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.24 16:04:11 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00876	24/02/26 16:11:51	24/02/26 16:11:51	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
60 Dias (Úteis)	21/05/26 23:59:59	21/05/26 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO/SEMUS/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coelho Neto/MA, 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Ao senhor (a),

MARISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SETOR DE COMPRAS

Através do presente instrumento, venho solicitar que seja concedida a cotação de preços do processo administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, conforme descrição e quantitativos apresentados abaixo:

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 24/02/2026 às 16:11
Código de validação: c3aaa389-5f79-475b-b18a-59684144693d
Token: 13C50GQU

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/SEMUS/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coelho Neto/MA, 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Ao senhor (a),
MARISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SETOR DE COMPRAS

Através do presente instrumento, venho solicitar que seja concedida a cotação de preços do processo administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, conforme descrição e quantitativos apresentados abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Eletrocardiógrafo	Unidade	1
2	Impressora Laser (Comum)	Unidade	1
3	Mesa de Exames	Unidade	1
4	Computador (Desktop-Básico)	Unidade	1
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador	Unidade	1
6	Cadeira	Unidade	4
7	Ventilador de Teto/ Parede	Unidade	1

Atenciosamente,

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.24 16:10:04 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00881	24/02/26 19:38:58	24/02/26 19:38:58	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almoxarifado	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	14/12/26 23:59:59	10/12/26 23:59:59	Alta

Despacho

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e a consequente emissão da respectiva dotação, em estrita observância às normas legais, políticas e diretrizes internas vigentes. Concluída essa providência, encaminhem-se os autos à Controladoria para análise preliminar e manifestação técnica.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 24/02/2026 às 19:38
Código de validação: aae3d87b-4119-4d38-8188-099267e8813b
Token: PSCIZYQP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de SantaQuiteria do Maranhão - MA	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 19.305,00	R$ 16.000,00	R$ 18.277,50	R$ 17.860,83	R$ 17.860,83
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**	**MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.449,00	R$ 3.420,00	R$ 2.187,00	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de SantaQuiteria do Maranhão - MA**	**MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DONORTE/MA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	UNIDADE	1	R$ 3.287,00	R$ 3.100,00	R$ 2.425,50	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**12.006.517/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA**	**08.294.688/0001-71 - Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.136,00	R$ 3.890,00	R$ 4.000,00	R$ 4.008,67	R$ 4.008,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	Prefeitura Municipal de Campo Maior	Prefeitura Municipal de Brejinho	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.	UNIDADE	1	R$ 60.442,00	R$ 58.900,00	R$ 55.671,00	R$ 58.337,67	R$ 58.337,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA RENEM*	MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DONORTE/MA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 235,00	R$ 237,10	R$ 234,02	R$ 235,37	R$ 941,48
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA RENEM***	**BARRO | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Saude**	**06.553.952/0001-19 - Prefeitura Municipal de Simplício Mendes**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	UNIDADE	1	R$ 333,00	R$ 267,38	R$ 319,00	R$ 306,46	R$ 306,46
TOTAL								**R$ 87.411,28**

*Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM)

MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300

Assinado de forma digital por MARISON ASSUNCAO DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.02.24 19:37:12 -03'00'

CNPJ: **05.281.738/0001-98**

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE IMAGEM

Pesquisa realizada em 24/02/2026 17:49:34

Relatório gerado no dia 24/02/2026 17:50:12 (IP: 2804:1b2:aa41:f6e4:dcbd:8e5:19c9:3f97)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Eletrocardiógrafo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 17.138,75 (un)	-	R$ 17.138,75	20,1%	R$ 17.138,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000078/2025	11/09/2025	R$ 16.000,00
Valor Unitário				**R$ 16.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	PE-0212025-CPCPMVG-MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA	07/04/2025	R$ 18.277,50
Valor Unitário				**R$ 18.277,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.138,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 17.138,75

Item 2: Impressora Laser (Comum)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.803,50 (un)	-	R$ 2.803,50	3,3%	R$ 2.803,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	06138911000166-1-000094/2025	08/12/2025	R$ 3.420,00
2	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	06125389000188-1-000041/2025	28/08/2025	R$ 2.187,00
Valor Unitário				**R$ 2.803,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.803,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.803,50

Item 3: Mesa de Exames

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.762,75 (un)	-	R$ 2.762,75	3,2%	R$ 2.762,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000078/2025	11/09/2025	R$ 3.100,00
2	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	01612831000187-1-000063/2025	17/06/2025	R$ 2.425,50
Valor Unitário				**R$ 2.762,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.762,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.762,75

Item 4: Computador (Desktop-Básico)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 3.945,00 (un)	-	R$ 3.945,00	4,6%	R$ 3.945,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.006.517/0001-77 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA	12006517000177-1-000007/2025	19/06/2025	R$ 3.890,00
Valor Unitário				**R$ 3.890,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.294.688/0001-71 - Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra	400270	01/07/2025	R$ 4.000,00
Valor Unitário				**R$ 4.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.945,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.945,00

Item 5: Sistema Holter - Analisador e Gravador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 57.285,50 (un)	-	R$ 57.285,50	67,3%	R$ 57.285,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Maior	439265	19/11/2025	R$ 58.900,00
2	Prefeitura Municipal de Brejinho	400515	27/06/2025	R$ 55.671,00
Valor Unitário				**R$ 57.285,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57.285,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57.285,50

Item 6: Cadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	4	R$ 235,56 (un)	-	R$ 235,56	1,1%	R$ 942,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	06138911000166-1-000094/2025	08/12/2025	R$ 237,10
2	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA	01612831000187-1-000063/2025	17/06/2025	R$ 234,02
Valor Unitário				**R$ 235,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 235,56

Média dos Preços Obtidos: R$ 235,56

Item 7: Ventilador de Teto/ Parede

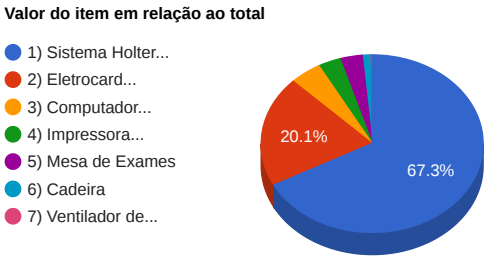
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 293,19 (un)	-	R$ 293,19	0,3%	R$ 293,19

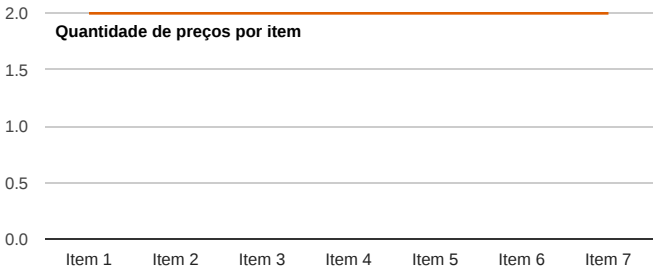
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BARRO | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Saude	025-2025.07.01.1	18/07/2025	R$ 267,38
2	06.553.952/0001-19 - Prefeitura Municipal de Simplício Mendes	395024	05/06/2025	R$ 319,00
Valor Unitário				**R$ 293,19**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 293,19

Média dos Preços Obtidos: R$ 293,19

Valor Global: **R$ 85.170,93**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Eletrocardiógrafo

Preço Estimado: R$ 17.138,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.138,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17.138,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos médico hospitalares para o hospital Zeca Moreira do município de Santa Quitéria do Maranhão

Descrição: **ELETROCARDIÓGRAFO - CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/12 CANAIS ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG** - ELETROCARDIÓGRAFO - CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/ COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/12 CANAIS ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG

Data: 11/09/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000078/2025
Lote/Item: 1/1926353
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.577.401/0001-22 *VENCEDOR*	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 16.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA MAGALHAES FILHO, 720	ALAN	(86) 3217-1250	otimapi@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18.277,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11400133000123004/2023 FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE VG/MA.

Descrição: **ELETROCARDIÓGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1. 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de** - ELETROCARDIÓGRAFO possuir impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1. 3, 6 e 12 canais no formato A4, além de

Data: 07/04/2025 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PE-0212025-CPCPMVG-MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA
Lote/Item: 29/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.380.354/0001-50 *VENCEDOR*	EXPANDIR COMERCIO LTDA	R$ 9.333,33

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DO ALUMINIO RESID.CANAA, LOT. RESIDENCIAL CANAA, 5	(98) 8116-3454	expandir.licitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.565.049/0001-66	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 17.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA 1 DE JANEIRO, 855	(63) 3421-4423/ (63) 9202-3819	universalprint@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.504.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R$ 18.665,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AV DO ALUMINIO, 05	(98) 9811-6345

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 18.666,66

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

Item 2: Impressora Laser (Comum)

Preço Estimado: R$ 2.803,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.803,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.803,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 pá ginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o prod uto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da UBS Raimunda Basílio no Município de Tuntum/MA

Descrição: **Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, -** Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento

Data: 08/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06138911000166-1-000094/2025
Lote/Item: 1/6805957
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.565.049/0001-66 *VENCEDOR*	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 3.420,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA 1 DE JANEIRO, 855	(63) 3421-4423/ (63) 9202-3819	universalprint@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.187,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento e material permanente destinados à unidade de atenção especializada em saúde, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Felipe Jorge, no município de São Bernardo/MA

Descrição: **IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface -** IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportando papel a5 e a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 paginas, interface ubs; permite compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.

Data: 28/08/2025 10:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06125389000188-1-000041/2025
Lote/Item: 1/1914285
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.719.509/0001-57 *VENCEDOR*	P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 2.187,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Paço do Lumiar	AV PRINCIPAL, 06	(98) 3237-2366

Item 3: Mesa de Exames

Preço Estimado: R$ 2.762,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.762,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.762,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de equipamentos médico hospitalares para o hospital Zeca Moreira do município de Santa Quitéria do Maranhão

Descrição: **MESA DE EXAMES- ESTRUTURA: GABINETE / ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG** - MESA DE EXAMES- ESTRUTURA: GABINETE / ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG

Data: 11/09/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06232615000120-1-000078/2025
Lote/Item: 1/1926311
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.577.401/0001-22 *VENCEDOR*	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$ 3.100,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA MAGALHAES FILHO, 720	ALAN	(86) 3217-1250	otimapi@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.425,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificado na Proposta N° 11513052000124010 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Descrição: **MESA DE EXAMES ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF - ITEM 1222** - MESA DE EXAMES ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF - ITEM 1222

Data: 17/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612831000187-1-000063/2025
Lote/Item: 1/5883371
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.087.831/0001-43 *VENCEDOR*	ACAI COMERCIO LTDA	R$ 2.425,50

Endereço:
,

Item 4: Computador (Desktop-Básico)

Preço Estimado: R$ 3.945,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.945,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.945,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento."	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.006.517/0001-77

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA / 1408 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA

Descrição: **COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interfa** - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de

Data: 19/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12006517000177-1-000007/2025

Lote/Item: 1/5936591

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.399.151/0001-43 *VENCEDOR*	GRANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.890,00

Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, SN

Telefone: (98) 8529-4589

Email: empresagrandeltda2024@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.294.688/0001-71

Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA-RN.

Descrição: **COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRI** - COMPUTADOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO. POSSUIR PELO MENOS 1 SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACE DE REDE 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

Data: 01/07/2025 16:43

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 400270

Lote/Item: 1/36

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.460.306/0001-04 *VENCEDOR*	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 2.246,00
Endereço: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17	**Telefone:** (84) 8899-4715	**Email:** j.jlicitacoes@hotmail.com
37.653.978/0001-62	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.300,00
Endereço: AVENIDA MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525	**Telefone:** (84) 9666-6077	**Email:** mgcomercioeservicos@outlook.com
18.748.767/0001-69	JE ATACADO LTDA	R$ 3.336,85
Endereço: RUA FRANCISCA INACIO DE OLIVEIRA, 76	**Telefone:** (84) 9987-9114	**Email:** escritorio.magazine@uol.com.br
27.945.733/0001-55	G O CARVALHO LTDA	R$ 3.800,00
Endereço: ,		
47.677.561/0001-93	J V P LOPES LTDA	R$ 4.000,00
Endereço: ,		
44.709.233/0001-33	JOSE ILANIO CHAVES 08837982470	R$ 4.000,00
Endereço: ,		
46.027.640/0001-96	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 4.030,00
Endereço: SANTOS, 112	**Telefone:** (84) 8767-0551	**Email:** apoioconttabilidade@gmail.com
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R$ 4.034,33
Endereço: CORONEL GURGEL, 168	**Telefone:** (84) 9810-0900	**Email:** lculturallicitacoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R$ 6.000,00

Endereço:
,

Item 5: Sistema Holter - Analisador e Gravador

Preço Estimado: R$ 57.285,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57.285,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57.285,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias."	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 58.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Maior
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, REFERENTES À REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO...
Descrição: **Sistema Holter - Analisador e Gravador - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** - Sistema Holter - Analisador e Gravador - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL

Data: 19/11/2025 12:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 439265
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.243.752/0001-70 *VENCEDOR*	HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R$ 58.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	R LUIZ SPIANDORELLI NETO (LULA), 30-A	(11) 3313-4812	adao@areginaldoconsultoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.961.258/0001-95	CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	R$ 58.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PAULISTA, 509	(11) 3883-3000	ricardo@cardios.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA	R$ 165.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA SAO JOAO, 967	(86) 3302-4133	instecon@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 55.671,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejinho

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 06242368000124007/2024.

Descrição: **Sistema Holter - Analisador e Gravador:Especificaçoes minimas: Sistema analisador e gravador de holter. Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O** - Sistema Holter - Analisador e Gravador:Especificaçoes minimas: Sistema analisador e gravador de holter. Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca,

Data: 27/06/2025 08:13

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 400515

Lote/Item: 1/72

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 55.671,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IPIRANGA, 67	(31) 3243-5560	licitacao@bhlaboratorios.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.444.108/0001-95 *VENCEDOR*	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 55.671,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	PRISCILA	(34) 3352-4684	comercial@vidashopping.com.br

Item 6: Cadeira

Preço Estimado: R$ 235,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 235,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 235,56

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	"Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA."	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 237,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da UBS Raimunda Basílio no Município de Tuntum/MA

Descrição: **Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO BRAÇOS: PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO** - Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO BRAÇOS: PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO

Data: 08/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06138911000166-1-000094/2025

Lote/Item: 1/6805954

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.565.049/0001-66 *VENCEDOR*	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 237,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA 1 DE JANEIRO, 855	(63) 3421-4423/ (63) 9202-3819	universalprint@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 234,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 1271 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificado na Proposta N° 11513052000124010 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Descrição: **CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO ITEM 759** - CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO ITEM 759

Data: 17/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612831000187-1-000063/2025
Lote/Item: 1/5883380
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.033.910/0001-90 *VENCEDOR*	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	R$ 234,02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	ROD BR 222, 210	(98) 8885-6513	distribuidoraoficialprime@gmail.com

Item 7: Ventilador de Teto/ Parede

Preço Estimado: R$ 293,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 293,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 293,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 267,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BARRO
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saude

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município de Barro - Ceará, conforme Proposta n 12675634000124001, Emenda Parlamentar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro - Ceará

Descrição: **VENTILADOR DE PAREDE, UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO, COMPOSIÇÃO 03 OU 04 PÁS, TIPO PAR** - VENTILADOR DE PAREDE, UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TÉRMICO, COMPOSIÇÃO 03 OU 04 PÁS, TIPO PAR

Data: 18/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 025-2025.07.01.1
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.255.771/0001-58 *VENCEDOR*	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	R$ 267,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Senador Pompeu	AV FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 258	(85) 9652-5364	vpcontabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 319,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.952/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMPLÍCIO MENDES – PI.

Descrição: **VENTILADOR DE PAREDE - 60CM 3 PÁS** - VENTILADOR DE PAREDE - 60CM 3 PÁS

Data: 05/06/2025 16:31

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 395024

Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.356.109/0001-17 *VENCEDOR*	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R$ 319,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	CONJUNTO PARQUE PIAUI, 11	(86) 3220-5134/ (86) 9960-2470	difap@medicamentos.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licita + Brasil — *Data: 24/02/2026 10:01:49*
licitamaisbrasil.com.br/editais — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 24/02/2026 10:17:26*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 24/02/2026 10:02:27*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 24/02/2026 10:45:35*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00896	25/02/26 16:53:51	25/02/26 16:53:51	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	27/03/26 23:59:59	27/03/26 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e

Posto de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 25/02/2026 às 16:53
Código de validação: ba2683aa-9aad-4649-8020-ab9055f7c7a5
Token: SIMTFBTT

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

Encaminhe os autos das Secretarias demandantes para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 25 de fevereiro de 2026.

GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396

Assinado de forma digital por GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396
Dados: 2026.02.25 16:53:27 -03'00'

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00903	26/02/26 09:18:05	26/02/26 09:18:05	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	05/03/26 23:59:59	05/03/26 23:59:59	Normal

Despacho

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 26/02/2026 às 09:18
Código de validação: 4527245d-991c-40bf-8691-b456eff51f39
Token: NLN2Y0UC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00917	26/02/26 17:43:51	26/02/26 17:43:51	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	12/03/26 23:59:59	12/03/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 26/02/2026 às 17:43
Código de validação: b5b440f1-a9c6-4cb5-a50e-e8d0308e41d8
Token: OW5TVLWG

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.02/CLHO-00936	27/02/26 15:00:33	27/02/26 15:00:33	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
60 Dias (Úteis)	26/05/26 23:59:59	26/05/26 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 27/02/2026 às 15:00
Código de validação: d471e87e-6ae3-4b3b-b18f-77c056e2f1e6
Token: GC2H3IJG

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto/MA, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.02.27 14:57:16 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA __/__/_____ (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados

na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo

de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega

em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará

os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do

mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será

sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço

se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas a mais de um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. I4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo

de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto/MA, ___ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 17.860,83	R$ 17.860,83
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	UNIDADE	1	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.008,67	R$ 4.008,67
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii)	UNIDADE	1	R$ 58.337,67	R$ 58.337,67

	sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.				
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 235,37	R$ 941,48
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	UNIDADE	1	R$ 306,46	R$ 306,46
TOTAL					**R$ 87.411,28**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em

tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos bens deverá ser feita em até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento

do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3. Os itens de uso hospitalar deverão possuir deverão possuir registro na ANVISA ou órgão competente, comprovando a regularidade do equipamento.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido

previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 87.411,28 (oitenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e

oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

19. FORO

19.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer

outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA demanda a **aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, unidade estratégica da rede municipal responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, essenciais ao atendimento ambulatorial e ao suporte clínico das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade decorre da **insuficiência e defasagem do parque tecnológico existente**, bem como da ampliação da demanda por exames de diagnóstico, exigindo o fortalecimento da capacidade operacional da unidade, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a garantia de maior precisão, segurança e eficiência na prestação dos serviços à população.

A aquisição encontra-se **amparada por recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorizado pela **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA a receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. A demanda está vinculada à **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, especificamente para o aparelhamento do Centro de Imagem Maria

Dulcimar Torres de Souza .

Dessa forma, a aquisição mostra-se **necessária e alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde**, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial, a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico e a melhoria da resolutividade da atenção à saúde no município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de*

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**

- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
>
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência.

Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração do presente estudo não foram encontradas atas que contemplassem a necessidade da Secretaria.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos e material permanente destinados ao Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza, com a finalidade de estruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional da unidade, garantindo a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da rede municipal de saúde de Coelho

Neto/MA.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais da unidade, conforme **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, abrangendo tanto equipamentos de apoio diagnóstico quanto mobiliário e itens permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo e assistencial do Centro de Imagem.

A execução da solução será viabilizada por meio de **recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorização prevista na **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA ao recebimento de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Com a implementação integral da solução, espera-se o fortalecimento da rede municipal de diagnóstico, a melhoria da qualidade e da resolutividade dos serviços ofertados, a ampliação do acesso da população aos exames de imagem e a redução da necessidade de encaminhamentos para outros municípios, contribuindo para maior eficiência do sistema público de saúde local.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram apresentadas pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme proposta nº 10747944000125011/2025 que se encontra nos anexos do DFD.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, considerando que se trata de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, adotou-se como valor de referência aquele estabelecido na **Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM**. Foram utilizados os valores vigentes e constantes no sistema no exercício de 2025, correspondentes ao período de cadastramento da respectiva proposta.

Recomenda-se, ainda, que o Setor de Compras realize **pesquisa de preços complementar**, com a finalidade de assegurar a compatibilidade do valor estimado com os **preços praticados no mercado**, utilizando-se das **fontes de pesquisa previstas na Instrução Normativa nº 65/2021**, conforme as diretrizes nela estabelecidas.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 91.892,00 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e dois reais)**. Os documentos comprobatórios da estimativa acima estarão apostos nos anexos deste instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução em itens distintos mostra-se técnica e economicamente recomendável, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos possuem **natureza, especificações técnicas e funcionalidades distintas**, bem como **fornecedores especializados diferentes**, o que inviabiliza sua contratação como um único objeto sem prejuízo à competitividade.

A adoção do parcelamento possibilita a **ampliação da competitividade do certame**, ao permitir a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a **obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**, em consonância com os princípios da **economicidade, isonomia e eficiência**.

Dessa forma, o parcelamento da solução em itens atende ao **interesse público** e encontra respaldo no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da funcionalidade do conjunto a ser adquirido.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá gerar **impactos ambientais de baixa magnitude**, relacionados à **geração de resíduos**, **consumo de energia elétrica** e **transporte dos equipamentos**. Tais impactos são **pontuais e mitigáveis**, considerando a vida útil dos bens, o uso em ambiente controlado e a observância das normas ambientais e de destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma de implantação	Média	Médio	Definição clara de prazos e penalidades contratuais	Notificação do fornecedor e aplicação de sanções
Equipamento fora da especificação	Impossibilidade de uso do equipamento	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas no TR	Recusa do recebimento e substituição do item
Inexecução contratual	Prejuízo à continuidade do serviço	Baixa	Alto	Exigência de habilitação técnica e regularidade fiscal	Rescisão contratual e convocação do remanescente
Incompatibilidade com infraestrutura	Atraso na operacionalização	Baixa	Médio	Análise prévia da estrutura existente	Adequações técnicas ou remanejamento do equipamento

Falta de capacitação para uso	Subutilização do equipamento	Baixa	Médio	Previsão de treinamento pelo fornecedor	Solicitação de suporte técnico adicional

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica, administrativa e orçamentária, conclui-se pela **viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, considerando a adequação da solução proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.

A solução apresenta **viabilidade técnica**, uma vez que os equipamentos atendem às especificações exigidas para o adequado funcionamento da unidade, são compatíveis com a infraestrutura existente e contribuem para a melhoria da capacidade diagnóstica e da qualidade dos serviços prestados.

Verifica-se, ainda, a **viabilidade orçamentária e financeira**, tendo em vista que a aquisição será custeada com **recursos federais provenientes do Ministério da Saúde**, conforme **proposta aprovada e Portaria específica**, não acarretando ônus adicional ao orçamento municipal.

Do ponto de vista administrativo e legal, a contratação é **exequível**, encontra amparo na legislação vigente e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual a solução proposta mostra-se **viável e recomendável** para atendimento da demanda identificada.

.

Bruno Rafael Oliveira
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/_____

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais

e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:_____

2._____ CPF:_____

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-00949	02/03/26 10:32:28	02/03/26 10:32:28	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	13/04/26 23:59:59	13/04/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Municipio

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 02/03/2026 às 10:32
Código de validação: 158e6324-e4e6-4f76-9880-b845703c2a96
Token: 4W6JN551

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01094	11/03/26 14:53:58	11/03/26 14:53:58	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	10/04/26 23:59:59	10/04/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 11/03/2026 às 14:53
Código de validação: 973696c1-3a68-4a6c-bb54-6bc68d18f461
Token: 0KGDT722

PARECER JURÍDICO Nº 0041/2026
PROCESSO: **PR2026.02/CLHO-00099**
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO -MA
ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4° DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021).

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e material permanente para o CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

O custo estimado da contratação é de R$ 91.892,00 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e dois reais), conforme pesquisa de preço feita pelo competente setor. (Págs. 23/32 ; 53/68).

A modalidade de licitação indicada foi o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, considerando o valor de cada ITENS, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO/SEMUS/2026 (Págs. 01/02);

- Documento de formalização de demanda (Págs. 03/08);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 13/32);
- Termo de aprovação de ETP (Pág. 34);
- Termo de referência (Págs. 36/47);
- Aprovação do termo de referência (Págs. 48/49);
- Pesquisa de preços (Págs. 23/32 ; 53/68);
- Dotação orçamentária (Págs. 69/70);
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 73/74);
- Minuta de Edital (Págs. 75/137);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.
Passo, doravante, a opinar.

2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA
2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

> Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

2.3 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Como é sabido, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no edital, ou seja: para serem considerados comuns os bens devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

A teor do art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21 verifica-se tratar-se de adoção obrigatória não havendo qualquer margem de discricionariedade dos gestores públicos para decidir quanto à utilização desta modalidade licitatória quando se tratar da aquisição de bens ou serviços considerados comuns.

Vale frisar também que a atribuição de definir se o objeto é comum ou não, para efeito da escolha da modalidade pregão, é atribuição do órgão técnico da Administração, como se pode extrair do enunciado da Orientação Normativa nº 54 da Advocacia-Geral da União - AGU, de 25/04/2014, que assim prescreve:

> **COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO** E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL. (destacou-se).

Após a análise dos autos, verifica-se o objeto a ser licitado trata-se de bem comum, conforme acepção do termo constante do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, constata-se que no Termo de Referência consta referência expressa ao enquadramento do objeto a ser contratado na categoria de bens comuns.

Do exposto, verifica-se que a utilização da modalidade Pregão encontra-se devidamente justificada.

2.4 - DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou

> técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A análise jurídica será realizada, de forma individualizada, quanto à conformidade dos presentes autos aos principais elementos legais.

2.4.1 - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

> 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
> Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.
> Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, vê-se que a fase preparatória (Documento de Formalização/ Planejamento/ Estudo Técnico Preliminar) estão em conformidade com a lei, pois, de modo sintético.

Pela análise jurídica, conforme disposições do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade do Termo de Referência em voga.

2.4.2 - DA ANÁLISE DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão parcial regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

2.4.3 - DA ANÁLISE DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Diante da relevância do delineamento do valor estimado para uma contratação pública, abre-se tópico específico para sua análise.

Pois bem, consta nos autos parcialmente documentos que compila essa fase procedimental, qual seja, a pesquisa de preços.

Recomenda-se que os autos demonstrem compatibilidade do procedimento para o orçamento estimado, diante do enfrentamento aos principais pontos: I) uso de cotações públicas; II) justificativa para escolha dos fornecedores que receberam as solicitações de cotações; III) justificativa para o uso do critério utilizado, no caso, média; IV) análise crítica dos orçamentos, com afastamento de preços excessivos e inexequíveis.

2.5 -DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL

Dando continuidade à análise da contratação pretendida, passa-se à avaliação da Minuta Contratual.

Com efeito, vê-se, de forma geral, que constam cláusulas em harmonia com os requisitos essenciais preconizados pelo art. 92 da Lei 14.133/2021, e com as demais condições

consideradas imprescindíveis pela Administração em razão da peculiaridade do objeto deste contrato.

2.6 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da menciona lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalvo que quanto a análise das planilhas essa assessoria jurídica não tem competência técnica para tanto, pugnando para que seja obedecido as determinações da Controladoria deste município.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2026.

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2026.03.11 14:48:49 -03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01195	16/03/26 17:05:44	16/03/26 17:05:44	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	30/03/26 23:59:59	30/03/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Realizada a análise dos autos e constatada a juntada da documentação necessária, encaminho parecer técnico para o devido prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 16/03/2026 às 17:05
Código de validação: cf89a3ba-adf1-4f1c-b67b-00f3125609e0
Token: 013VUZF6

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: PR2026.02/CLHO-00099
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade do Controle: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Reis — Subcontroladora Geral — Portaria nº 035/2025-CC

I — RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, tendo por objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza, conforme demanda formalmente constituída pela unidade administrativa competente.

A presente manifestação da Controladoria Geral do Município tem por finalidade avaliar a regularidade e a suficiência dos elementos integrantes da fase preparatória da contratação, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), às normas de direito financeiro consubstanciadas na Lei nº 4.320/1964, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, que disciplina a atuação dos órgãos de controle interno dos municípios sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O controle interno, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, integra a segunda linha de defesa da governança das contratações públicas, cabendo-lhe atuar de forma preventiva, concomitante e subsequente aos atos da execução orçamentária, conforme orientação consolidada na doutrina e no Acórdão TCU nº 2.743/2015 — Plenário.

A análise concentrou-se na verificação dos seguintes elementos da fase interna do procedimento licitatório:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Pesquisa de preços e formação do orçamento estimado;
- Dotação orçamentária;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- Manifestação jurídica prévia.

II — ANÁLISE

1. Documento de Formalização da Demanda

Consta nos autos Documento de Formalização da Demanda (DFD) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual foi formalizada a necessidade administrativa de aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem municipal.

O documento identifica com clareza a unidade demandante, a autoridade responsável pela requisição e a necessidade administrativa a ser atendida, apresentando delimitação suficiente do objeto pretendido e sua vinculação à política pública de saúde, em consonância com as diretrizes do planejamento orçamentário municipal.

Verifica-se, assim, atendimento às exigências do art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser a fase preparatória caracterizada pelo planejamento e pelo tratamento de todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na futura contratação, bem como ao entendimento consolidado pelo TCU no sentido de que a adequada formalização da demanda constitui pressuposto indispensável à validade do processo de contratação (Acórdão TCU nº 2.622/2015 — Plenário).

2. Estudo Técnico Preliminar

Os autos contêm Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente elaborado e aprovado pela autoridade competente, instrumento destinado à análise da viabilidade da contratação, à identificação da solução administrativa mais adequada e à fundamentação técnica da escolha realizada.

O ETP constitui, na sistemática da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de planejamento preliminar da contratação, devendo anteceder a elaboração do Termo de Referência e demonstrar, entre outros elementos, a necessidade da contratação, a estimativa de quantidade, a justificativa da solução escolhida e a análise dos riscos envolvidos, conforme art. 18, inciso I, e §§ 1º e 2º, da referida Lei. O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.828/2023 — Plenário, reafirmou a centralidade do ETP no planejamento das contratações públicas, destacando que sua elaboração conjunta por representantes da área técnica e da unidade requisitante fortalece a governança do processo.

O estudo constante dos autos evidencia a necessidade da aquisição dos equipamentos, demonstra a viabilidade técnica da solução proposta e satisfaz, em seus termos essenciais, as exigências legais aplicáveis, permitindo a progressão regular do processo.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

3. Termo de Referência

Consta nos autos Termo de Referência (TR) regularmente elaborado e aprovado, instrumento que delimita o objeto da contratação, estabelece as especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, fixa os quantitativos estimados e define os critérios de aceitação do objeto.

O TR constitui, na arquitetura da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de planejamento definitivo da contratação, integrando o processo licitatório como documento obrigatório nas contratações em geral, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, do art. 18 e do art. 40 da referida Lei. A Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017 igualmente orienta que os processos submetidos ao controle interno devem conter o instrumento descritivo do objeto com as especificações técnicas necessárias, sob pena de comprometimento da fase externa.

O instrumento constante dos autos encontra-se formalmente adequado, constituindo base suficiente para a futura realização do procedimento licitatório, sem prejuízo de eventuais ajustes que possam ser determinados pelo órgão jurídico ou pela autoridade competente.

4. Pesquisa de Preços e Formação do Valor Estimado

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços documentada, com utilização de bases públicas de dados e registros de contratações similares, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros metodológicos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável subsidiariamente aos municípios como referencial técnico-normativo.

Constam nos autos:

- relatório de pesquisa gerado por sistema eletrônico de banco de preços;
- mapa comparativo de preços contendo a consolidação das referências utilizadas.

A análise evidenciou pequena divergência entre os valores globais constantes nesses dois documentos. Tal diferença, contudo, mostra-se explicável pela natureza distinta dos instrumentos: o relatório de sistema eletrônico constitui levantamento bruto e automatizado de referências de mercado, ao passo que o mapa comparativo representa etapa subsequente de consolidação, tratamento analítico e eventual exclusão de valores discrepantes, procedimento expressamente admitido pelo art. 6º, § 3º, da IN SEGES nº 65/2021, que determina a análise crítica dos preços obtidos, em especial quando houver grande variação entre os valores coletados.

O TCU, em orientações consolidadas, admite que a pesquisa de preços realizada com múltiplas fontes e metodologia adequada atende às exigências legais, ainda que os instrumentos parciais apresentem variações, desde que o valor final estimado reflita efetivamente os preços de mercado e seja obtido por metodologia fundamentada (Acórdão TCU nº 2.170/2019 — Plenário).

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Considerando que a variação observada não apresenta impacto material relevante no valor estimado da contratação e pode ser plausivelmente explicada pela natureza dos instrumentos e pela diversidade das fontes consultadas, não se identifica irregularidade que justifique a reabertura ou o reprocessamento da pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária

Consta nos autos, às fls. 69/70, indicação expressa da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme elementos a seguir identificados:

Campo	Descrição
Unidade Orçamentária	1201 — Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.301.0119.1.014 — Construção, Ampliação e Equipagem de UPA, Hospital e Posto de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1601000000 — Transferências do SUS — Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

A dotação identificada mostra-se plenamente compatível com o objeto da contratação — aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem municipal — e com a fonte de financiamento vinculada, oriunda de transferências federais do Sistema Único de Saúde destinadas à estruturação da rede de serviços públicos de saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.992/2017 e da Resolução CIT nº 23/2017, que disciplinam o financiamento e a transferência de recursos federais de saúde entre os entes da federação.

Verifica-se, assim, atendimento ao disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, estando demonstradas a adequação orçamentária, a compatibilidade da despesa com o planejamento municipal vigente e a suficiência da fonte de financiamento.

Registra-se, como nota de atenção, que a fonte de recurso 1601000000 é de origem federal vinculada, o que implica as seguintes condicionantes:

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- aplicação dos recursos exclusivamente nas finalidades do Bloco de Estruturação, vedada a utilização em despesas de custeio, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.992/2017;
- prestação de contas ao Fundo Nacional de Saúde (FNS); e
- registro no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Tais condicionantes não constituem óbice ao prosseguimento do processo, mas deverão ser observadas pela unidade gestora durante a execução contratual.

6. Manifestação Jurídica Prévia

Consta nos autos parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Município, o qual procedeu ao controle prévio de legalidade do procedimento administrativo, em conformidade com o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do § 1º do referido dispositivo, o parecer jurídico deve apreciar o processo conforme critérios objetivos prévios, redigir manifestação em linguagem clara e objetiva e apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito considerados. Importa registrar, ainda, que o art. 10 da Lei nº 14.133/2021 assegura proteção ao agente público que atuar em estrita observância à orientação constante em parecer jurídico elaborado nos termos do § 1º do art. 53, o que realça a relevância do instrumento para a segurança jurídica do procedimento.

A presente análise restringe-se à verificação da existência e da regularidade formal da manifestação jurídica, sem adentrar no mérito de seu conteúdo, em estrita observância ao princípio da delimitação funcional entre o controle interno — integrante da segunda linha de defesa, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — e o órgão de assessoramento jurídico, que exerce função autônoma e independente dentro do aparato administrativo municipal.

III — CONCLUSÃO

Após análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se que o processo administrativo nº PR2026.02/CLHO-00099 apresenta instrução adequada quanto aos requisitos essenciais da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 4.320/1964, com a Lei Complementar nº 101/2000 e com os normativos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão aplicáveis à espécie, notadamente a Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017.

Constatou-se a presença e a regularidade formal dos seguintes instrumentos:

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, com identificação da unidade demandante, da autoridade responsável e da necessidade administrativa, em atendimento ao art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado e aprovado pela autoridade competente, demonstrando a viabilidade da solução proposta, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- **Termo de Referência** regularmente elaborado, com especificações técnicas e quantitativos estimados, em conformidade com os arts. 6º, XXIII, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021;
- **Pesquisa de preços documentada**, com utilização de múltiplas fontes de consulta e mapa comparativo de consolidação, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021;
- **Dotação orçamentária devidamente indicada às fls. 69/70**, com identificação da unidade orçamentária (1201 — Fundo Municipal de Saúde), programa de trabalho (10.301.0119.1.014), elemento de despesa (4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente) e fonte de recurso (1601000000 — Transferência SUS — Bloco de Estruturação), em conformidade com o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 16, inciso II, da LC nº 101/2000;
- **Parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico competente**, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, esta Subcontroladoria Geral manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo**, por não terem sido identificadas irregularidades capazes de comprometer a regularidade da fase interna da contratação, ficando a execução contratual futura condicionada à observância das condicionantes inerentes à fonte de recurso federal vinculada (Transferência SUS — Bloco de Estruturação), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.992/2017.

É o parecer, *sub censura*.

Coelho Neto — MA, 16 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DEUSILENE NUNES ALMEIDA DOS SANTO
Data: 16/03/2026 17:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Reis
Subcontroladora Geral do Município de Coelho Neto/MA
Portaria nº 035/2025-CC

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01195	16/03/26 17:05:44	30/03/26 21:59:00	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	30/03/26 23:59:59	30/03/26 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01195	28/05/26 19:16:59	28/05/26 19:16:59	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
61 Dias (Úteis)	24/08/26 23:59:59	21/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Samuel Jonathan de Lima Bastos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa abaixo:

Continuidade do processo.

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 28/05/2026 às 19:16
Código de validação: 5a063b1e-edbf-490a-811f-86d3be6ce7d0
Token: KTN1TO5V

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01195	28/05/26 19:16:59	28/05/26 19:16:59	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
61 Dias (Úteis)	24/08/26 23:59:59	21/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Realizada a análise dos autos e constatada a juntada da documentação necessária, encaminho parecer técnico para o devido prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 16/03/2026 às 17:05
Código de validação: cf89a3ba-adf1-4f1c-b67b-00f3125609e0
Token: 013VUZF6

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.06/CLHO-02203	10/06/26 11:53:29	10/06/26 11:53:29	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
91 Dias (Úteis)	20/10/26 23:59:59	19/10/26 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão pública do PE 028/2026. Segue em anexo o edital, os avisos de licitação e a portaria do pregoeiro.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 10/06/2026 às 11:53
Código de validação: 49c8338f-f2fc-4743-a216-ca2330f6dc0d
Token: Q1581PEG

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00099

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 22/06/2026 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados

na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo

de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.6. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega

em definitivo

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará

os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do

mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será

sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço

se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital, assim como também não serão aceitas notas fiscais emitidas a mais de um ano da data divulgação do edital.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. I4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

8.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

8.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

8.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

10.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. fraudar a licitação;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo

de 3 (três) anos.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os prazos de entrega do objeto estão disciplinados no Tópico 5 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento serão conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados nos itens 10 e 11 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 17 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e https://coelhoneto.ma.gov.br/

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do http://www.licitacoelhoneto.com.br/ ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

18.12.5. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.05.29 08:35:24 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 17.860,83	R$ 17.860,83
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	UNIDADE	1	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.008,67	R$ 4.008,67
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii)	UNIDADE	1	R$ 58.337,67	R$ 58.337,67

	sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB / wireless. Computador que contenha no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças dos softwares utilizados / instalados e impressora. Deverão acompanhar o sistema todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização. Alimentação: Pilha AAA ou bateria recarregáveis. Acessórios: 3 gravadores de holter, driver para leitura do cartão de memória SD, 1 cabo de ECG de 5 vias, 1 cartão de memória SD de no mínimo 2 GB e 1 carregador de pilhas ou baterias.				
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 235,37	R$ 941,48
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão Alimentação: 220 V	UNIDADE	1	R$ 306,46	R$ 306,46
TOTAL					**R$ 87.411,28**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em

tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos bens deverá ser feita em até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento

do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Subcontratação

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2. Garantia da contratação

8.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.3. Os itens de uso hospitalar deverão possuir deverão possuir registro na ANVISA ou órgão competente, comprovando a regularidade do equipamento.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido

previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R$ 87.411,28 (oitenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DO CONTRATO

16.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e

oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

16.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

16.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

19. FORO

19.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer

outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA demanda a **aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, unidade estratégica da rede municipal responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico e terapêutico, essenciais ao atendimento ambulatorial e ao suporte clínico das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade decorre da **insuficiência e defasagem do parque tecnológico existente**, bem como da ampliação da demanda por exames de diagnóstico, exigindo o fortalecimento da capacidade operacional da unidade, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a garantia de maior precisão, segurança e eficiência na prestação dos serviços à população.

A aquisição encontra-se **amparada por recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorizado pela **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA a receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. A demanda está vinculada à **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, especificamente para o aparelhamento do Centro de Imagem Maria

Dulcimar Torres de Souza .

Dessa forma, a aquisição mostra-se **necessária e alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde**, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial, a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico e a melhoria da resolutividade da atenção à saúde no município.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os **requisitos legais** são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

> ***Art. 66.*** *A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

- **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

> ***Art. 67****. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de*

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados;**
- **O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.**

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. *As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova** de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- **Prova** de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova** de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;**

- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

> *I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
>
> *II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 6º.*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à identificação da solução mais adequada para o atendimento da demanda, procedeu-se à análise das possibilidades de contratação, levando-se em consideração a legislação vigente, a natureza do objeto e as práticas usuais da Administração Pública. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Pregão Eletrônico

A adoção do pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência.

Essa modalidade amplia a competitividade, garante maior transparência, proporciona economia de escala e eficiência processual, além de possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, assegurando proposta mais vantajosa para o Município.

2. Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável no presente caso, haja vista que o valor global estimado da contratação, supera os limites legais para essa hipótese. Ademais, não se verifica situação emergencial ou excepcional que justifique a adoção desse procedimento. Assim, a utilização da dispensa seria juridicamente inadequada e incompatível com as necessidades aqui apresentadas.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

A adesão a ata de registro de preços poderia ser considerada como alternativa para aquisição dos materiais, desde que identificada ata vigente, compatível e vantajosa. Contudo, essa opção restringe a autonomia do Município em definir especificações próprias, prazos e condições de entrega ajustados às suas peculiaridades, além de limitar a amplitude da competição. Dessa forma, tal medida não se mostra a mais adequada neste momento.

Ademais, durante a elaboração do presente estudo não foram encontradas atas que contemplassem a necessidade da Secretaria.

Modalidade escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do **Pregão Eletrônico** é a forma mais adequada para a contratação, por garantir maior isonomia entre os licitantes, competitividade, transparência e economicidade, além de estar em consonância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de gestão pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos e material permanente destinados ao Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza, com a finalidade de estruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional da unidade, garantindo a adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da rede municipal de saúde de Coelho

Neto/MA.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais da unidade, conforme **proposta aprovada junto ao Fundo Nacional de Saúde**, cadastrada no sistema InvestSUS, abrangendo tanto equipamentos de apoio diagnóstico quanto mobiliário e itens permanentes indispensáveis ao funcionamento administrativo e assistencial do Centro de Imagem.

A execução da solução será viabilizada por meio de **recursos financeiros federais destinados pelo Ministério da Saúde**, conforme autorização prevista na **Portaria GM/MS nº 9.649, de 26 de dezembro de 2025**, que habilita o Município de Coelho Neto/MA ao recebimento de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Com a implementação integral da solução, espera-se o fortalecimento da rede municipal de diagnóstico, a melhoria da qualidade e da resolutividade dos serviços ofertados, a ampliação do acesso da população aos exames de imagem e a redução da necessidade de encaminhamentos para outros municípios, contribuindo para maior eficiência do sistema público de saúde local.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram apresentadas pelo Gestor no Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme proposta nº 10747944000125011/2025 que se encontra nos anexos do DFD.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, considerando que se trata de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, adotou-se como valor de referência aquele estabelecido na **Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM**. Foram utilizados os valores vigentes e constantes no sistema no exercício de 2025, correspondentes ao período de cadastramento da respectiva proposta.

Recomenda-se, ainda, que o Setor de Compras realize **pesquisa de preços complementar**, com a finalidade de assegurar a compatibilidade do valor estimado com os **preços praticados no mercado**, utilizando-se das **fontes de pesquisa previstas na Instrução Normativa nº 65/2021**, conforme as diretrizes nela estabelecidas.

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 91.892,00 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e dois reais)**. Os documentos comprobatórios da estimativa acima estarão apostos nos anexos deste instrumento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução em itens distintos mostra-se técnica e economicamente recomendável, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos possuem **natureza, especificações técnicas e funcionalidades distintas**, bem como **fornecedores especializados diferentes**, o que inviabiliza sua contratação como um único objeto sem prejuízo à competitividade.

A adoção do parcelamento possibilita a **ampliação da competitividade do certame**, ao permitir a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a **obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**, em consonância com os princípios da **economicidade, isonomia e eficiência**.

Dessa forma, o parcelamento da solução em itens atende ao **interesse público** e encontra respaldo no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da funcionalidade do conjunto a ser adquirido.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que as repercussões financeiras decorrentes dessa contratação foram analisadas e serão devidamente consideradas no planejamento orçamentário dos exercícios subsequentes, de forma a assegurar a compatibilidade com as metas fiscais e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá gerar **impactos ambientais de baixa magnitude**, relacionados à **geração de resíduos**, **consumo de energia elétrica** e **transporte dos equipamentos**. Tais impactos são **pontuais e mitigáveis**, considerando a vida útil dos bens, o uso em ambiente controlado e a observância das normas ambientais e de destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma de implantação	Média	Médio	Definição clara de prazos e penalidades contratuais	Notificação do fornecedor e aplicação de sanções
Equipamento fora da especificação	Impossibilidade de uso do equipamento	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas no TR	Recusa do recebimento e substituição do item
Inexecução contratual	Prejuízo à continuidade do serviço	Baixa	Alto	Exigência de habilitação técnica e regularidade fiscal	Rescisão contratual e convocação do remanescente
Incompatibilidade com infraestrutura	Atraso na operacionalização	Baixa	Médio	Análise prévia da estrutura existente	Adequações técnicas ou remanejamento do equipamento

Falta de capacitação para uso	Subutilização do equipamento	Baixa	Médio	Previsão de treinamento pelo fornecedor	Solicitação de suporte técnico adicional

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise técnica, administrativa e orçamentária, conclui-se pela **viabilidade da aquisição de equipamentos e material permanente** destinados ao **Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza**, considerando a adequação da solução proposta às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.

A solução apresenta **viabilidade técnica**, uma vez que os equipamentos atendem às especificações exigidas para o adequado funcionamento da unidade, são compatíveis com a infraestrutura existente e contribuem para a melhoria da capacidade diagnóstica e da qualidade dos serviços prestados.

Verifica-se, ainda, a **viabilidade orçamentária e financeira**, tendo em vista que a aquisição será custeada com **recursos federais provenientes do Ministério da Saúde**, conforme **proposta aprovada e Portaria específica**, não acarretando ônus adicional ao orçamento municipal.

Do ponto de vista administrativo e legal, a contratação é **exequível**, encontra amparo na legislação vigente e observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual a solução proposta mostra-se **viável e recomendável** para atendimento da demanda identificada.

.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/_____

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)……., ..., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

(data).

(representante legal).

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da Secretaria Municipal de _____ situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais

e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

LICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/ SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 19/06/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 01 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia – MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 010/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município – Cidelândia - MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante **AMPLA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 51.358.470/0001-62 – Item 01.** Cidelândia – MA, 28 de maio 2026. Eustáquio Sampaio – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026**, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde, no dia 22/06/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.brehttps://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – CPL/PMHC A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Cam-pos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, no dia 22/06/2026 às 10h00h, horário de Brasília, no site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, objetivando a Con-tratação de empresa especializada para prestação de serviços co-muns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, conservação, reparação, adaptação e recuperação de edificações públicas, bem como manutenção, conservação e recuperação de logradouros públicos do Município de Humberto de Cam-pos/MA, mediante aplicação de desconto percentual sobre tabela re-ferencial de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diaria-mente, para obtenção das informações prestadas. Humberto de Campos (MA), 01 de junho de 2026. **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP (P13 e P45), recarga aquisição de vasilhames e acessórios, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Sistema Público de Ensino de Imperatriz - MA. **ABERTURA:** 23 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Junho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 29 de Maio de 2026. Andreia Neumann Secretária Municipal de Saúde Decreto n° 173/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026 – CCLC/ PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 18/06/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e de-

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 103, quarta-feira, 3 de junho de 2026

14.133/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: Fica prorrogada a vigência do contrato até 22 de maio de 2027, fixando-se o valor máximo estimado de R$ 981.016,41 (novecentos e oitenta e um mil dezesseis reais e quarenta e um centavos) para o período, observados os preços unitários registrados, sem caráter cumulativo em relação ás vigências anteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0158.2-095 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Madson Flávio Costa dos Santos (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

DO CONTRATO Nº 256/2024
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 256/2024. Concorrência Eletrônica Nº 009/2024, CONTRATADO: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta do contrato nº. 256/2024, alterando o valor inicial de R$ 2.988.898,18 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 17% do contrato global, ficando no valor de R$ R$ 3.497.010,87 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e dez reais e oitenta e sete centavos) conforme planilha em anexo.
Barra do Corda/MA, 1 de junho de 2026 João Pedro Freitas da Silva Filho, Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/2026, com objetivo: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bequimão - MA. Data da Abertura: 16/06/2026 às 09:00H. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC-CONTRATA, Plataforma LICITANET ou na sede da CCM, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão-MA, 2 de junho de 2026.
RENAN LEMOS GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
O Município de Carolina - MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado na forma da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO "SINE DIE" da sessão pública da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município de Carolina - MA, conforme termo de convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 992082 (PROPOSTA Nº 52281/2025), firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, inicialmente prevista para ocorrer no dia 16 de junho de 2026.

Carolina - MA, 2 dias de junho de 2026.
Ronildo Teixeira Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2026. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 1º de junho de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O Município de Cedral, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 014/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de 01 (uma) Praça Esportiva no município de Cedral - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. Data final para cadastro das propostas: 22/06/2026, às 09h29min. Data de abertura da sessão: dia 22/06/2026, às 09h30min. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCE-MA, ou no sítio da Prefeitura de Cedral/MA através do endereço eletrônico:https://www.cedral.ma.gov.br/portal-transparencia ou pelo portal de compras através do endereço: https://licitacedralma.com.br. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cplcedral@gmail.com.

Cedral - MA, 1º de junho de 2025.
PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 11h00min (onze horas) do dia 23 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão, 2 de junho de 2026.
CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

Pelo presente termo, o Município de Cidelândia - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 044/2026 - Concorrência nº 015/2026, que teve como objeto Contratação de empresa para Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ 5cm com sarjeta e meio-fio no município de Cidelândia/MA. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 015/2026 que teve como vencedor a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 09.011.896/0001-89, no valor global de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).

Cidelândia - MA, 2 de junho de 2026.
EUSTAQUIO SAMPAIO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 015/2026, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ 5cm com sarjeta e meio-fio no município de Cidelândia/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N º 09.011.896/0001-89 - Item 01.

Cidelândia - MA, 2 de junho de 2026.
EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde, no dia 22/06/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:
http://www.licitacoelhoneto.com.brehttps://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.
Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026.
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Prefeita Municipal de Conceição do Lago Açú-MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer emitido pela Procuradoria do Município, determina a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 012110/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 20 unidades habitacionais neste município de Conceição do Lago Açu/MA. Destacando que as circunstancias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso.

Conceição do Lago Açu/MA, 25 de Maio de 2026.
ELCILENE PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 050203/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de meio-fio e sarjeta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. VENCEDORA: GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 24.365.151/0001-01, foi vencedora com Valor Total de R$ 1.337.400,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Esperantinópolis/MA, 25 de maio de 2026.
ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Projeto cria auxílio financeiro para vítimas de violência doméstica

Proposta prevê pagamento de um salário mínimo por até dois anos para mulheres com medida protetiva; texto está em análise na Câmara

O Projeto de Lei 1794/26, em análise na Câmara dos Deputados, cria um benefício temporário para mulheres em situação de violência doméstica. A proposta prevê o pagamento mensal de um salário mínimo por até 12 meses para a vítima.

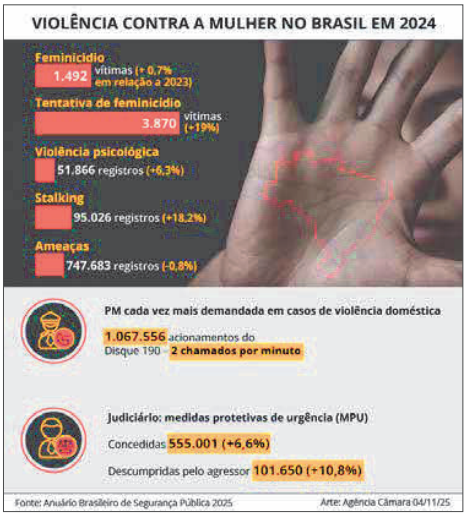
O auxílio pode ser renovado por igual período, mediante reavaliação social que ateste a permanência da situação de vulnerabilidade.

O benefício fará parte do programa "Recomeçar Mulher", instituído pelo projeto.

KAYO MAGALHÃES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



Paulo Pimenta: objetivo é garantir condições mínimas para que a vítima rompa o ciclo de violência



MEDIDA PROTETIVA E CADÚNICO

Pela proposta, o auxílio financeiro será destinado a mulheres com medida protetiva de urgência concedida pela Justiça e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O valor poderá aumentar conforme o número de dependentes da beneficiária.

O projeto prevê acréscimo de 10% do salário mínimo por dependente menor de 18 anos ou por pais da vítima que sejam dependentes dela.

A proposta também autoriza o pagamento de uma parcela emergencial única, no valor de um salário mínimo. Esse pagamento deverá ser feito pelo município, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), em até dez dias após a apresentação da decisão judicial.

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Segundo o autor, deputado Paulo Pimenta (PT-RS), o objetivo é garantir condições mínimas para que a mulher possa romper o ciclo de violência.

"A dependência econômica é uma das principais barreiras enfrentadas por mulheres vítimas de violência doméstica", afirmou o parlamentar na justificativa do projeto.

Pelo texto, caberá ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) analisar os pedidos, conceder e pagar o benefício.

A atuação deverá ocorrer em articulação com o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e com a rede de atendimento à mulher.

A proposta prevê que o programa seja financiado com recursos da União destinados à assistência social, inclusive pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

PRÓXIMOS PASSOS

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Defesa dos Direitos da Mulher; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

(AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS)

China reconhece território brasileiro como livre da febre aftosa

Medida foi anunciada durante visita do ministro Mauro Vieira a Pequim

O governo da China anunciou, nessa terça-feira (2), o reconhecimento de todo o território brasileiro como área livre da febre aftosa.

O anúncio foi feito durante visita do ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, ao país e ocorre após mais de 20 anos de negociações.

A decisão amplia oportunidades para as exportações de produtos bovinos e suínos procedentes do Brasil no mercado chinês, como miúdos e carne com osso.

As exportações do agronegócio brasileiro com destino à China ultrapassaram US$ 50 bilhões em 2025.

Durante a missão presidencial à República Popular da China, em maio de 2025, os dois países assinaram "memorando de entendimento entre o Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil e a Administração-Geral de Aduanas da República Popular da China na Área de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias". O documento reforçou o diálogo sanitário entre os países e contribuiu para o avanço de medidas de interesse do setor agrícola brasileiro.

(AGÊNCIA BRASIL, COM INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

Petrobras ajusta preços do diesel para R$ 1,12

Estatal aprovou adesão à subvenção adotada pelo governo federal

O Conselho de Administração da Petrobras, em reunião nessa segunda-feira (1°), aprovou a adesão da companhia à subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel de uso rodoviário no país, no valor de R$ 1,12 por litro comercializado, instituída pela Medida Provisória (MP) nº 1.363, de 30 de maio. O ajuste nos seus preços de venda de óleo diesel vale a partir dessa terça-feira (2).

"Diante do caráter facultativo e do potencial benefício, entende-se que essa adesão é compatível com o interesse da companhia e preserva a flexibilidade da Petrobras na implementação da sua estratégia comercial", explicou a estatal.

A adesão à nova subvenção é complementar à adesão anteriormente autorizada pela Medida Provisória nº 1.358/2026, de 13 de maio.

A estatal disse que mantém sua estratégia comercial levando em consideração sua participação no mercado, a otimização dos seus ativos de refino e a rentabilidade de maneira sustentável, evitando o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei 14133/2021, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026** com data de realização dia 03/06/2026 – 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026	Data/Hora de Abertura 24/06/2026 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: **Registro de Preços para execução dos serviços de melhoria da segurança viária e fluidez do trânsito na cidade**.	

Balsas - MA, 02 de junho de 2026. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO – MA
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/2026, com objetivo: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bequimão - MA. Data da Abertura: 16/06/2026 às 09:00Hs. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal do Município: www.transparencia.bequimao.ma.gov.br, SINC-CONTRATA, Plataforma LICITANET ou na sede da CCM, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: cplbeq21@gmail.com ou telefone (98) 98444-8083.

Bequimão – MA, 01 de junho de 2026.

RENAN LEMOS GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MAIOR DESCONTO.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 19/06/2026.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de junho de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, SERRALHERIA E ACM – CENTRO DO GUILHERME – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/, com data de abertura agendada para 19 de junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.centrodoguilherme.ma.gov.br, pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DE SALAS TEMÁTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br, com data de abertura agendada para 17 de junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_1/modalidade/lista?tipo_procedimento=licitacoes, ou ainda pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, https://app-compras.licitacentrodoguilhermema.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 02 de junho de 2026. FLAVIO FERREIRA DE SOUSA – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE SUPORTE A VIDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR NUNES FREIRE. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 17 de junho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 02 de maio de 2026. HENRIQUE KAIAN SOUZA FONSECA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital nº 028/2026/2026

Última atualização 03/06/2026

Acessar Contratação

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/06/2026 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/06/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000072/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 87.411,28	R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tot

1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	1	R$ 17.860,83	R$ 17.86(
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	1	R$ 3.018,67	R$ 3.018,
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	1	R$ 2.937,50	R$ 2.937,
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	R$ 4.008,67	R$ 4.008
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O equipamento deve possibilitar o registro de ECG, visualização através de monitor de vídeo e impressão. O conjunto deve ser composto de um analisador e três gravadores digitais. O analisador de Holter de ECG deve ser composto de: i) interface de leitura dos registros de ECG através de cartão de memória com entrada USB ou interface serial, ii) software de leitura e interpretação dos dados em português, iii) análise pediátrica, iv) análise de ruído para cada canal, v) análise de fibrilação atrial, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, sequências ventriculares, frequência cardíaca, emparelhamentos, bigeminismo, trigeminismo, sequências atriais, ectópicos ventriculares com atraso, contrações atriais e ventriculares prematuras, interferências, vi) detecção e análise de arritmias nos segmentos ST e QT, vii) análise da variabilidade da frequência cardíaca e viii) cálculos de SDNN, RMSSD , PNN50, índice SDNN, índice SD ANN, histograma de intervalos R-R médios	1	R$ 58.337,67	R$ 58.33

e tacogramas. Características técnicas mínimas do Holter de ECG: i) o aparelho deve ser digital com resolução mínima de 12 bits, ii) gravação em 3 canais de sinal de ECG, iii) sistema de gravação de 24 e 48 horas contínuas, no mínimo, iv) memória do tipo cartão de memória SD (de 2GB expansível para no mínimo 32 GB), v) taxa de amostragem mínima de 10000 Hz de amostragem por detecção sincronoma de 3 canais, vi) tela de cristal líquido com para visualização em tempo real das informações e dos canais de ECG individuais, vii) detecção automática de cabo solto, viii) transmissão completa dos dados em 10 segundos com análise automática de fibrilação atrial com precisão igual ou maior de 97 por cento, ix) deve possuir autonomia de 48 horas de gravação ininterruptas, x) peso máximo de 170 g (sem pilhas), xi) resistente a água, xii) análise ECG de alta resolução (1000 amostras por segundo) e xiii) análise pediátrica. Computador com software instalado para análise da grava

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	05281738000279
Cod. UO	111101
Id Procedimento	PE282026SEMUS
ID da Contratação Pncp	05281738000198-1-000072/2026
Número do Procedimento	28
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	PR2026.02/CLHO-00099
Ano do Processo	2026
Data Publicação	05/06/2026
Fundamentação	14133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	www.licitacoelhoneto.com.br
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CPF da Autoridade	00763383392
Data Sessão	22/06/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	87411.28

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2026.02/CLHO-00099/2026

Modalidade de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 87.411,28

Finalidade
AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura
22/06/2026

Data de Publicação
05/06/2026 03:00:00

Regime de execução
FORNECIMENTO

Autoridade que autorizou
Samuel Jonathan de Lima Bastos / CPF: 00763383392 / Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DE COELHO NETO

Origem do recurso financeiro:

1201 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital PE 028 2026 Equipamentos Centro de Imagem Assinado	Edital PE 028 2026 Equipamentos Centro de Imagem Assinado	

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1711/2026 Coelho Neto - MA, 08/06/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

2 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO
- PORTARIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei 14133/2021, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.licitacoelhoneto.com.br e https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos na pagina do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Maio de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos – Secretário Municipal de Saúde.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Portaria nº 016/2026 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. VANDO MACHADO GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 923.094.703-25, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Publicidade e Comunicação, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de junho de 2026.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil
MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
Secretário de Governo
FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento
DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretária de Educação
MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura
DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comercio e Turismo
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde
EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura
JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente
SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer
SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação
FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher
ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO
Controladora Geral
RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município
LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral
KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA
Secretário de Segurança Publica e Mobilidade Urbana

HINO DE COELHO NETO
LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738000198

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE COELHO NETO:05281738000198
Dados: 2026.06.08 20:33:51 -03'00'

Carimbo de Tempo:

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1294 - Volume 3 N°1711/2026

Portaria nº 002/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 003/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 004/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02405	03/07/26 11:53:55	03/07/26 11:53:55	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
21 Dias (Úteis)	04/08/26 23:59:59	03/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para adjudicação. Segue em anexo os documentos referentes a fase externa do PE 028/2026. Cumpre informar que não houveram pedidos de impugnação e esclarecimento neste processo.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 03/07/26 às 11:53
Código de validação: f7f7bf1b-6313-4775-b510-295dae6d1a20
Token: Z7YWP7SE

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |

Quantidade: 1

Valor: 17.860,83

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO Fabricante/Marca: contec/ecg	17.860,00	17.860,00	19/06/2026 17:08:07	CLASSIFICADA
STARMEDICAL IMPORTACAO E Fabricante/Marca: CONTEC / ECG	17.860,83	17.860,83	19/06/2026 16:43:49	CLASSIFICADA
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: CONTEC/CONTEC	17.860,83	17.860,83	19/06/2026 17:34:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 2

Descrição: Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático;

Quantidade: 1

Valor: 3.018,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: HP/HP	3.018,67	3.018,67	19/06/2026 17:34:29	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 3

Descrição: Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado

Quantidade: 1

Valor: 2.937,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: RS MOVEIS/RSMOVEIS	2.937,50	2.937,50	19/06/2026 17:34:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 4

Descrição: Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos,

Quantidade: 1

Valor: 4.008,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: BRAZIL PC/BRAZIL PC	4.008,67	4.008,67	19/06/2026 17:35:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 5

Descrição: Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24 horas. O

Quantidade: 1

Valor: 58.337,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 6

Descrição: Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO

Quantidade: 4

Valor: 941,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: NOBRE/NOBRE	253,37	1.013,48	19/06/2026 17:36:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 7

Descrição: Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão

Quantidade: 1

Valor: 306,46

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

LONDRINA,22 DE JUNHO DE 2026
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2026

PROPOSTA

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	01	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	CONTEC / ECG	17860,83	17.860,83
VALOR DA PROPOSTA:				**VLR TOTAL PROPOSTA**	**17.860,83**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de, o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Validade da Proposta: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital

ASSINATURA:

CARIMBO:

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

ASSINATURA DIGITAL:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161

Assinado de forma digital por STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161
Dados: 2026.06.19 16:41:25 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Rua Maria Doniak, 133 - Jardim Tropical
Londrina - PR
CEP 86087-635 Fone (43) 3334-3142
E-mail londrihospfaturamento@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.957
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0342 6502 7900 0107 5500 1000 0079 5715 4525 6224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE EQUIPAMENTO		141260110983587 23/03/2026 10:03:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
908.99891-05		42.650.279/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES			57.498.660/0001-61	23/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV HENRIQUE MANSANO, 1581	SANTA MONICA		86079-450	23/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LONDRINA	(43)8873-5559	PR	910.99706-86	10:03:52

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
133.710,00	16.045,60	0,00	0,00	133.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
351	BISTURI ELETRONICO	90189021	051	5102	UN	3	2.500,00	7.500,00	7.500,00	900,02	19,5
334	BOMBA DE INFUSAO EQUIPO	90189010	051	5102	UN	7	1.510,00	10.570,00	10.570,00	1.268,43	19,5
400	BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA	90189010	051	5102	UN	4	1.810,00	7.240,00	7.240,00	868,82	19,5
352	CARDIOTOCOGRAFO	90181980	051	5102	UN	3	4.800,00	14.400,00	14.400,00	1.728,04	19,5
191	CARDIOVERSOR	90181980	051	5102	UN	2	11.000,00	22.000,00	22.000,00	2.640,07	19,5
381	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	90181100	051	5102	UN	3	3.100,00	9.300,00	9.300,00	1.116,03	19,5
402	ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS	90181100	051	5102	UN	2	1.850,00	3.700,00	3.700,00	444,01	19,5
721	ELETROCARDIOGRAFO 06 CANAIS	90181100	051	5102	UN	4	2.200,00	8.800,00	8.800,00	1.056,03	19,5
72	MONITOR MULTIPARAMETRICO	90181980	051	5102	UN	4	3.100,00	12.400,00	12.400,00	1.488,04	19,5
366	VENTILADOR PULMONAR	90192030	051	5102	UN	2	18.900,00	37.800,00	37.800,00	4.536,11	19,5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR (aliquota 18, resultado e 12%) DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X	

Recebemos de LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXP DE PROD MED HOSP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:23/03/2026,Valor Total: R $133.710,00, Destinatário: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES AV HENRIQUE MANSANO, 1581 - SANTA MONICA - LONDRINA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.957
SÉRIE: 1

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026

PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS ITEM 11 - CARRO ANESTÉSICO			
Descrição			Valor (R$)
	Preço de custo		R$ 3.100,00
Descrição		Percentual	Valor (R$)
	Frete	9,00%	R$ 486,00
	IRPJ	1,00%	
	CSLL	1,00%	
	COFINS	3,00%	
	PIS/PASEP	0,50%	
	INSS	2,00%	
	ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
	Alíquota efetiva (IPI)	11,50%	R$ 621,00
	Custos + Despesas		R$ 4.207,00
LUCRO			
Descrição		Percentual de Lucro	Valor (R$)
	PREÇO DE VENDA	28,36%	R$ 5.400,00

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161

Assinado de forma digital por STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de COELHO NETO-MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 028/2026

Empresa: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP		
CNPJ: 24.864.422/0001-73	**Inscrição Estadual**: 9072239579	
Endereço: Av.Brasil, Nº468, Ivaiporã-PR	**Bairro**: Centro	**CEP**: 86870-000
Telefone: (43) 3126-9000	**E-mail**: parana.med@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	**Agência**: 2842-8	**Conta Corrente**: 19730-0
Representante Legal: Carlos Eduardo Carvalho	**Cargo**: Proprietário	
RG: 7.793.323-9 SSP PR	**CPF**: 007.976.549-17	
Endereço: Rua Antônio Grola, n°704	**Cidade:** Lunardelli / Paraná	
Naturalidade: Lunardelli - PR	**Nacionalidade:** Brasileiro	

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED HOSPITALAR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
Telefone: (43) 3126-9000
Eduardo

PARANAMED
HOSPITALAR

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	1	CONTEC-ECG	R$ 17.860,83	R$ 17.860,83

VALOR TOTAL R$ 17.860,83 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

IVAIPORÃ– PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

24.864.422/0001-73
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Av. Brasil, 468
Centro - CEP 86.870-000
Ivaiporã - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7.793.323-9

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED HOSPITALAR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
Telefone: (43) 3126-9000
Eduardo

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

A empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP,** CNPJ **24.864.422/0001-73**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, Portador(a) do **RG 77933239 SSP PR** e **CPF 007.976.549-17**, **DECLARA** sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

PARANAMED HOSPITALAR

IVAIPORÃ– PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173

Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
Dados: 2026.06.19 10:29:56 -03'00'

24.864.422/0001-73
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Av. Brasil, 468
Centro - CEP 86.870-000
Ivaiporã - PR
CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7.793.323-9

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de **COELHO NETO-MA**
Pregão Eletrônico **028/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP,** CNPJ **24.864.422/0001-73**, com sede à **AV.BRASIL, CENTRO, Nº468, IVAIPORÃ-PR, CEP 86870.000,** através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED HOSPITALAR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
Telefone: (43) 3126-9000.
Eduardo.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

(x) Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
( ) Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, Portador(a) do **RG 77933239 SSP PR** e **CPF 007.976.549-17,** cuja função/cargo **PROPRIETARIO,** responsável pela assinatura do contrato.

08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: parana.med@hotmail.com Telefone: **(43) 3126-9000**

09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PARANAMED
HOSPITALAR

10 – Nomeamos e constituímos o senhor(a) **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** portador(a) do **CPF 007.976.549-17** e **RG 77933239 SSP PR,** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **028/2026** e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

IVAIPORÃ– PR, 19 DE JUNHO DE 2026.

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173

Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
Dados: 2026.06.19 10:30:14 -03'00'

24.864.422/0001-73
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Av. Brasil, 468
Centro - CEP 86.870-000
Ivaiporã - PR
CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7.793.323-9

MUNICIPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6384 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, CPF/CNPJ nº **007.976.549-17**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.864.422/0001-73**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E8ACB7E6D5EFE67C02DEAA609779F30E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/06/2026

FUNCIONÁRIO:WEB **Ivaiporã - PR,** 26-maio-2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73
Razão social: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: AVE BRASIL 468 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060603333156767058

Informação obtida em 08/06/2026 14:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANAMED
HOSPITALAR

HABILITAÇÃO

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED HOSPITALAR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
Telefone: (43) 3126-9000.
Eduardo.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA **NIRE :** 41210970221 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2601639127
NIRE (Sede) 41210970221	**CNPJ** 24.864.422/0001-73	**Data de Ato Constitutivo** 24/05/2016	**Início de Atividade** 24/05/2016
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 468, CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000			
Objeto Social IMPORTACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.			
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS EDUARDO CARVALHO	007.976.549-17	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS EDUARDO CARVALHO	007.976.549-17	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 25/04/2024	**Número** 20242925413	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2026, às 15:23:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **I7AACHV7**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210970221
CNPJ – 24.864.422/0001-73

CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1982, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549-17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Antônio Grola, n.º 704 - Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Terreo B - Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210970221 em data de 24/08/2022 e inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/000173, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Térreo B - Centro – CEP 86.935-000 **fica transferida para** Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000 – na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
NIRE – 41210970221
CNPJ – 24.864.422/0001-73

CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1982, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549-17, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Antônio Grola, n.º 704 - Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000**,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210970221 em data de 24/08/2022 e inscrita no CNPJ sob n.º 24.864.422/000173.

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210970221
CNPJ – 24.864.422/0001-73

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000 na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social é Importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de produtos odontológicos.

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CARLOS EDUARDO CARVALHO	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CARLOS EDUARDO CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210970221
CNPJ – 24.864.422/0001-73

Parágrafo Primeiro*:* **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo*:* **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210970221
CNPJ – 24.864.422/0001-73

15ª Fica eleito o foro de **Ivaiporã – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã – Paraná, 13 de Junho de 2023.

CARLOS EDUARDO CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

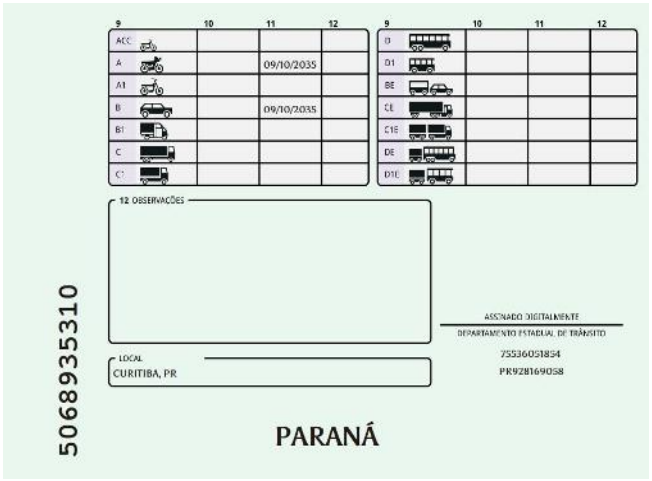
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 21:01 SOB Nº 20233922318.
PROTOCOLO: 233922318 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308996679. CNPJ DA SEDE: 24864422000173.
NIRE: 41210970221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.864.422/0001-73 **MATRIZ**		**24/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**468**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.870-000	**CENTRO**	**IVAIPORA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARANA.MED@HOTMAIL.COM	**(43) 3126-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **12:37:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

1139/23

Nos termos da lesgislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento

Nome, razão ou denominação social

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

AV BRASIL 468

CENTRO -

CNPJ/MF - CPF/MF:	CMC:	Área m:
24.864.422/0001-73	14934	393,75

Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Horário de Funcionamento
segunda-feira à sexta-feira..... : Livre Funcionamento
sábados ..... : Livre Funcionamento
domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

Informaçoes Complementares:
I - Este Alvará deverá ser afixado em local visível nos termos do art. 11, da Lei Complementar nº 41/2022;
II - O pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento é anual, conforme art. 90 da Lei Complementar nº 1.890/2010 (Código Tributário Municipal);
III - O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação é de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de multa;
IV - Este documento não vale como comprovante de quitação dos débitos;
V - Este documento poderá perder sua validade nas hipóteses previstas em legislação.

ALEXANDRE BRANCO BUENO
RG 6.324.475-8/PR
Gerência de Tributário e Fiscalização
Portaria 71/2021

Autoridade Fiscal

MAURICIO FREDERICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RG 3.352.901-5 / Port. 071/2025

Secretário de Planejamento e Finanças

Código de Autenticidade:
E2719F7D83FDA24DD352BC19E09AD876

Ivaiporã, 09/04/2025

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 10:41:50 que o documento de hash (SHA-256) ebcd18947391cea38b49f42fb0c6a33ebea67d40001f6031039993a289a7ceb4 foi validado em 08/04/2026 10:40:39 através da transação blockchain 0x50feceb350e05bdec115c0018433710dd453fb82a8a6562d391f56288d48a95d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313421)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ebcd18947391cea38b49f42fb0c6a33ebea67d40001f6031039993a289a7ceb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313421** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA 07-04 "**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA 07-04 "**, faz prova de que em **08/04/2026 10:40:05**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 10:41:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x50feceb350e05bdec115c0018433710dd453fb82a8a6562d391f56288d48a95d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV BRASIL, 468 - CENTRO - CEP 86870-000** **FONE: (43) 3126-9000**
Município de Instalação	**IVAIPORA - PR, DESDE 06/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS** **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC** **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**007.976.549-17**	**CARLOS EDUARDO CARVALHO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 08/06/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2026 11:53:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:03 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2026.
Código de controle da certidão: **959A.BBFC.4A65.AB11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39370790-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.864.422/0001-73**
Nome: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (15/04/2026 09:08:05)

MUNICIPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4900 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, CPF/CNPJ nº **007.976.549-17**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.864.422/0001-73**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 4F73CCC399E59CACE16F9D871A3928FE

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/05/2026

FUNCIONÁRIO:WEB **Ivaiporã - PR,** 24-abril-2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73

Razão Social: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL 468 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041905033156767084

Informação obtida em 09/05/2026 11:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Certidão nº: 35562169/2026
Expedição: 31/03/2026, às 14:17:14
Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N 887

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Brasil, 468, centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 09 de Abril de 2026, 13:01:11

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2026.04.09 13:29:24 -03'00'

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

N 888

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Brasil, 468, centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 09 de Abril de 2026, 13:03:00

Certificação

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2026.04.09 13:29:35 -03'00'

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFDT2.rC4Ka.cdb59
VhOE2.F613p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA ITALIA, 20 – JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000
WHATSAPP/TELEFONE – 43 3472-3840

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

CERTICO, a pedido da parte interessada C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 24.864.422/0001-73, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Ivaiporã**, **existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público**, conforme Anexo IV, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual n° 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Ivaiporã, 09 de abril de 2026

Thaynara Cristina Silva
Empregada juramentada

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2026.04.09 13:29:47 -03'00'

Prova de Autenticidade válida até 15/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/04/2026 16:09:21 que o documento de hash (SHA-256)
988b84c37c87c3a0578cdb261d0baa7389308ee92376967667e5c3cf4bdae786 foi validado em 16/04/2026 16:08:11 através da transação blockchain
0x7ab61b7a391befecdd38205bd7ba3fefae3d085d8965f8572100945bac249cec e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314499)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 15/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **988b84c37c87c3a0578cdb261d0baa7389308ee92376967667e5c3cf4bdae786** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314499** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA 16-04"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA 16-04"**, faz prova de que em **16/04/2026 16:07:53**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/04/2026 16:09:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7ab61b7a391befecdd38205bd7ba3fefae3d085d8965f8572100945bac249cec**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12607700997 em 24/04/2026, protocolo 262291711. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Número de Registro:	41210970221
CNPJ:	24864422000173
Munícipio:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115O

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 15:09 SOB N° 20262291711.
PROTOCOLO: 262291711 DE 23/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607700997. NIRE: 41210970221.
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 89 folhas numeradas do No. 1 ao 89 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 468

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

IVAIPORA, 01/01/2025

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**3.323.129,32D**	**4.993.390,73D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.059.678,87D**	**4.643.508,91D**
DISPONÍVEL	**994.968,33D**	**5.206,66D**
CAIXA	**994.968,33D**	**5.206,66D**
CLIENTES	**612.345,29D**	**3.207.190,85D**
DUPLICATAS A RECEBER	**612.345,29D**	**3.207.190,85D**
OUTROS CRÉDITOS	**0,00**	**261.293,78D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**0,00**	**261.293,78D**
ESTOQUE	**1.452.365,25D**	**1.169.817,62D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.452.365,25D**	**1.169.817,62D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**263.450,45D**	**349.881,82D**
INVESTIMENTOS	**0,00**	**11.391,41D**
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO	**0,00**	**11.391,41D**
IMOBILIZADO	**263.450,45D**	**338.490,41D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.484,40D**	**5.484,40D**
VEÍCULOS	**639.084,12D**	**639.084,12D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**381.118,07C**	**306.078,11C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO	**3.323.129,32C**	**4.993.390,73C**
PASSIVO CIRCULANTE	**373.869,46C**	**453.627,01C**
FORNECEDORES	**282.652,98C**	**320.918,20C**
FORNECEDORES	**282.652,98C**	**320.918,20C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**9.721,87C**	**10.349,89C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**9.721,87C**	**10.349,89C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**48.310,96C**	**57.494,12C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**11.692,62C**	**15.543,44C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**36.618,34C**	**41.950,68C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**33.183,65C**	**64.864,80C**
FINANCIAMENTOS	**33.183,65C**	**64.864,80C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**34.306,57C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**34.306,57C**
FINANCIAMENTOS	**0,00**	**33.183,65C**
PARCELAMENTOS	**0,00**	**1.122,92C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.949.259,86C**	**4.505.457,15C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**	**400.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.549.259,86C**	**4.105.457,15C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.549.259,86C**	**4.105.457,15C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.323.129,32 (três milhões trezentos e vinte e três mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	**3.144.890,82**	**5.151.564,32**
DEDUÇÕES	**(345.060,86)**	**(838.766,98)**
RECEITA LÍQUIDA	**2.799.829,96**	**4.312.797,34**
CMV	**(2.247.090,02)**	**(2.881.647,21)**
LUCRO BRUTO	**552.739,94**	**1.431.150,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(305.241,43)**	**(1.486.090,54)**
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**	**(1.039.078,17)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(75.039,96)**	**(153.906,84)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(229.440,52)**	**(293.105,53)**
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(760,95)**	**0,00**
RESULTADO FINANCEIRO	**(3.695,80)**	**(3.351,69)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.695,80)**	**(3.351,69)**
RESULTADO OPERACIONAL	**0,00**	**1.018,87**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**1.018,87**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**243.802,71**	**(57.273,23)**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**0,00**	**(6.442,39)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**243.802,71**	**(63.715,62)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	243.802,71	(63.715,62)

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.864.422/0001-73
Endereço: AVENIDA BRASIL, 468, CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP 86870-000
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Folha 0008
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2025**	**2024**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.105.457,15	4.669.172,77
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	243.802,71	31.905,15
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(+)Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(95.620,77)
TOTAL	4.349.259,86	4.605.457,15
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.800.000,00)	(500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.800.000,00)	(500.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.549.259,86	4.105.457,15

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	400.000,00	4.669.172,77	5.069.172,77
Lucro / Prejuízo Líquido		-63.715,62	-63.715,62
Distribuição de Lucros	0,00	-500.000,00	-500.000,00
Saldo em 31/12/2024	400.000,00	4.105.457,15	4.505.457,15
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	-1.556.197,29	-1.556.197,29
Saldo em 31/12/2025	400.000,00	2.549.259,86	2.949.259,86

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	5.401.590,01	4.238.463,28
Valores pagos a fornecedores	(2.512.385,88)	(3.493.994,56)
Valores pagos a empregados	(190.591,77)	(240.315,22)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.698.612,36	504.153,50
Tributos pagos	148.544,94	(39.289,26)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.847.157,30	464.864,24
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(3.922,24)	(1.116.931,93)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.843.235,06	(652.067,69)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(274.658,03)
Aquisição de ações/cotas	11.391,41	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	11.391,41	(274.658,03)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.800.000,00)	(500.000,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(64.864,80)	(64.864,80)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.864.864,80)	(564.864,80)
Aumento nas Disponibilidades	989.761,67	(1.491.590,52)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.206,66	1.496.797,18
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	994.968,33	5.206,66

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sociedade que gira na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210970221 em data de 24/08/2022 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73 – Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é (46.64-8-00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. (46.45-1-01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (46.45-1-03) Comércio atacadista de produtos odontológicos. (47.51-2-01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (47.53-9-00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (47.54-7-01) Comércio varejista de móveis. 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. (47.73-3-00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2025** (comparativas) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	**QUOTAS**	**R$**
CARLOS EDUARDO CARVALHO	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2025** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2025**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sociedade que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210970221 em data de 24/08/2022 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2025** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
C.P.F. 007.976.549-17
R.G. 7793323-9 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 10 Folha: 89

Contém este livro 89 folhas numeradas do No. 1 ao 89 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 468

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

IVAIPORA, 31/12/2025

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 15:08 SOB Nº 20262291711.
PROTOCOLO: 262291711 DE 23/04/2026. NIRE: 41210970221.
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2026
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12501274392 em 24/01/2025, protocolo 250361582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Número de Registro:	41210970221
CNPJ:	24864422000173
Munícipio:	Ivaiporã

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 14:39 SOB N° 20250361582.
PROTOCOLO: 250361582 DE 23/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501274392. NIRE: 41210970221.
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

Contém este livro 120 folhas numeradas do No. 1 ao 120 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 468

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

IVAIPORA, 01/01/2024

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.643.508,91 + 0,00	9,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453.627,01 + 34.306,57	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.643.508,91	10,24
	Passivo Circulante	453.627,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.643.508,91 - 1.169.817,62	7,66
	Passivo Circulante	453.627,01	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	5.206,66	0,01
	Passivo Circulante	453.627,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.993.390,73	10,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453.627,01 + 34.306,57	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453.627,01 + 34.306,57	0,10
	Passivo Total	4.993.390,73	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	453.627,01	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	4.505.457,15 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	453.627,01 + 34.306,57	0,10
	Ativo	4.993.390,73	

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**4.993.390,73D**	**5.963.836,74D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.643.508,91D**	**5.809.273,61D**
DISPONÍVEL	**5.206,66D**	**1.496.797,18D**
CAIXA	**5.206,66D**	**62.118,56D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,00**	**159.678,62D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,00**	**1.275.000,00D**
CLIENTES	**3.207.190,85D**	**2.788.210,45D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.207.190,85D**	**2.788.210,45D**
OUTROS CRÉDITOS	**261.293,78D**	**119.863,93D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**261.293,78D**	**119.863,93D**
ESTOQUE	**1.169.817,62D**	**1.404.402,05D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.169.817,62D**	**1.404.402,05D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**349.881,82D**	**154.563,13D**
INVESTIMENTOS	**11.391,41D**	**11.391,41D**
CONSÓRCIOS EM ANDAMENTO	**11.391,41D**	**11.391,41D**
IMOBILIZADO	**338.490,41D**	**143.171,72D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**5.484,40D**	**5.484,40D**
VEÍCULOS	**639.084,12D**	**364.426,09D**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**306.078,11C**	**226.738,77C**

Empresa: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** Folha: 0109
C.N.P.J.: 24.864.422/0001-73 Número livro: 0009
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016
Endereço: AVENIDA BRASIL, 468, CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP 86870-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO	**4.993.390,73C**	**5.963.836,74C**
PASSIVO CIRCULANTE	**453.627,01C**	**791.892,60C**
FORNECEDORES	**320.918,20C**	**685.066,24C**
FORNECEDORES	**320.918,20C**	**685.066,24C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**10.349,89C**	**14.433,06C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**10.349,89C**	**14.433,06C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**57.494,12C**	**27.528,50C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**15.543,44C**	**18.555,32C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**41.950,68C**	**8.973,18C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**64.864,80C**	**64.864,80C**
FINANCIAMENTOS	**64.864,80C**	**64.864,80C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.306,57C**	**102.771,37C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**34.306,57C**	**102.771,37C**
FINANCIAMENTOS	**33.183,65C**	**98.048,45C**
PARCELAMENTOS	**1.122,92C**	**4.722,92C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.505.457,15C**	**5.069.172,77C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**	**400.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.105.457,15C**	**4.669.172,77C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.105.457,15C**	**4.669.172,77C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 4.993.390,73 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos)

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**5.151.564,32**	**6.620.384,32**
DEDUÇÕES	**(838.766,98)**	**(1.847.861,26)**
RECEITA LÍQUIDA	**4.312.797,34**	**4.772.523,06**
CMV	**(2.881.647,21)**	**(2.592.138,39)**
LUCRO BRUTO	**1.431.150,13**	**2.180.384,67**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.486.090,54)**	**(2.100.303,83)**
DESPESAS COM VENDAS	**(1.039.078,17)**	**(1.462.704,14)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(153.906,84)**	**(406.499,99)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(293.105,53)**	**(167.852,21)**
DESPESAS TRIBUTARIAS	**0,00**	**(63.247,49)**
RESULTADO FINANCEIRO	**(3.351,69)**	**(30.323,29)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.351,69)**	**(33.467,01)**
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**3.143,72**
RESULTADO OPERACIONAL	**1.018,87**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.018,87**	**0,00**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(57.273,23)**	**49.757,55**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(6.442,39)**	**(8.359,28)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(63.715,62)**	**41.398,27**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(63.715,62)	41.398,27

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.864.422/0001-73
Endereço: AVENIDA BRASIL, 468, CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP 86870-000
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2024**	**2023**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.669.172,77	4.627.774,50
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	31.905,15	41.398,27
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(+)Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(95.620,77)	0,00
TOTAL	4.605.457,15	4.669.172,77
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(500.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(500.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.105.457,15	4.669.172,77

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE LUCROS Lucro/ Prejuizo do Exercicio	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	400.000,00		4.627.774,50	5.027.774,50
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	41.398,27	0,00	41.398,27
Saldo em 31/12/2023	400.000,00		4.669.172,77	5.069.172,77
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	-63.715,62	-500.000,00	-563.715,62
Saldo em 31/12/2024	400.000,00	-63.715,62	4.169.172,77	4.505.457,15

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	4.238.463,28	5.971.466,68
Valores pagos a fornecedores	(3.493.994,56)	(4.300.170,62)
Valores pagos a empregados	(240.315,22)	(128.799,03)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	504.153,50	1.542.497,03
Tributos pagos	(39.289,26)	(104.486,11)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	464.864,24	1.438.010,92
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1.116.931,93)	(1.825.545,50)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(652.067,69)	(387.534,58)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(274.658,03)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	(11.391,41)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(274.658,03)	(11.391,41)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(500.000,00)	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(64.864,80)	162.913,25
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(564.864,80)	162.913,25
Redução nas Disponibilidades	(1.491.590,52)	(236.012,74)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.496.797,18	1.732.809,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.206,66	1.496.797,18

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sociedade que gira na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210970221 em data de 24/08/2022 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73 – Empresa com tributação optante pelo **LUCRO REAL**. Seu objeto social Importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio atacadista de produtos odontológicos..

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024** (comparativas) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	**QUOTAS**	**R$**
CARLOS EDUARDO CARVALHO	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2024**, fornecidas para escrituração e elaboração das

demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sociedade que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 468 – Centro – CEP 86.870-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41210970221 em data de 24/08/2022 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2024** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

EMPRESARIO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
C.P.F. 007.976.549-17
R.G. 7793323-9 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 9 Folha: 120

Contém este livro 120 folhas numeradas do No. 1 ao 120 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA BRASIL, 468

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IVAIPORA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

IVAIPORA, 31/12/2024

CARLOS EDUARDO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 14:39 SOB Nº 20250361582.
PROTOCOLO: 250361582 DE 23/01/2025. NIRE: 41210970221.
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA ILHA DE ITAMARACÁ | SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova de aptidão técnica que a empresa CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73**, sediada em Av. Brasil , 468 , centro , Ivaiporã - Pr, forneceu a esta instituição os equipamentos hospitalares, conforme contrato.

Declaramos que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estipulados e que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica, operacional e profissional, nada constando em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data

24 de abril de 2026

Assinatura responsável

Renata Yasconcelos
Gerente do Serviço de Saúde
Mat.. 222.136

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2026 14:01:31 que o documento de hash (SHA-256)
f4c9c64cc5ee0d234bc38ffa8b15b028927945ba5aa536d2825e73ca19257be2 foi validado em 24/04/2026 13:59:42 através da transação blockchain
0x9024555f1071e8ed046f798a982c6a0ae533ce9a9afca10236fc898215b7a5d8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315263)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f4c9c64cc5ee0d234bc38ffa8b15b028927945ba5aa536d2825e73ca19257be2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **315263** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado e ilha de itamaraca"**, cujo assunto é descrito como **"atestado e ilha de itamaraca"**, faz prova de que em **24/04/2026 14:00:13**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2026 14:01:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9024555f1071e8ed046f798a982c6a0ae533ce9a9afca10236fc898215b7a5d8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.030
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0324 8644 2200 0173 5500 2000 0040 3019 9995 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141260082951528 03/03/2026 14:11:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACA			13.101.674/0001-24	03/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SENADOR JOAO PESSOA GUERRA, S/N	BAIXA VERDE	53.900-000		03/03/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ILHA DE ITAMARACÁ	PE	(81) 9969-1485		14:09:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.989,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				48.740.351/0021-09

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Monteiro Lobato	Guarulhos	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				10,600	10,600

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2107	VENTILADOR DE TRANSPORTE PULMONAR PORTÁTIL T5 (00021074)	90192090	0102	6102	UN	1	24989,50	24989,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OF 1 CONTRATO 22/2025
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0
DOCUMENTO EMETIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 0.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 03/03/2026 VALOR TOTAL: 24989.5 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACA, AVENIDA SENADOR JOAO PESSOA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.030
SÉRIE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR forneceu diversos Equipamentos e matérias hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nioaque – MS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nioaque/MS, 22 de julho de 2021.

Antônio Raimundo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 004 GAB/2021

Antônio Raimundo da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 004/GAB/2021

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 10:53:20 que o documento de hash (SHA-256)
358ca5468982c37deed46f922ff5f5df1ef8726925bcd570527282a5f8fb2458 foi validado em 08/04/2026 10:51:53 através da transação blockchain
0xa020e372d571b4f39e148205dc4d9d7d5f1532d20a1c8e99f8403d7ca5a13276 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313426)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **358ca5468982c37deed46f922ff5f5df1ef8726925bcd570527282a5f8fb2458** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313426** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado nioaque"**, cujo assunto é descrito como **"atestado nioaque"**, faz prova de que em **08/04/2026 10:51:55**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 10:53:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa020e372d571b4f39e148205dc4d9d7d5f1532d20a1c8e99f8403d7ca5a13276**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.126

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0824 8644 2200 0173 5500 2000 0021 2619 9997 8743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141230203275596 07/08/2023 17:03:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	07/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	07/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		17:01:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1352	KIT P/ INSERÇÃO DE DIU (7898027902673)	90189099	0102	6102	UN	30	145,00	4350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 2314/2023 - PROCESSO 80/2023 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 07/08/2023 VALOR TOTAL: 4350 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.126 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.016

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0724 8644 2200 0173 5500 2000 0020 1619 9997 9841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141230172152075 06/07/2023 08:37:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	06/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	06/07/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		08:35:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,000	3,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
16	ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS (00000161)	90181100	2102	6102	UN	1	3000,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 06/07/2023 VALOR TOTAL: 3000 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.016 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.125

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0824 8644 2200 0173 5500 2000 0021 2519 9997 8754

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141230203269226 07/08/2023 17:00:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	07/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	07/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		16:58:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7				80,000	80,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1318	PROBE 3 (00013185)	90189099	4102	6102	UN	2	1200,00	2400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	OCULOS PARA LASER (00001274)	90049020	2102	6102	UN	3	150,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	COLCHÃO HOSPITALAR (00013581)	94042100	0102	6102	PC	10	710,00	7100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1359	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR (00013598)	94049000	0102	6102	PC	30	45,00	1350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 2315/2023 - PROCESSO 79/2023 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 07/08/2023 VALOR TOTAL: 11300 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.125 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.851
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 1024 8644 2200 0173 5500 2000 0008 5119 9999 1492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141220243387998 11/10/2022 14:38:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	11/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	11/10/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		14:37:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
947	BOBINA PARA ECG (00009478) LOTE: 1587 - QTDE: 10 - FAB: 11/10/2022 - VENC: 11/10/2023 LT: 1587 - QTD: 10 - FAB: 11/10/22 - VAL: 11/10/23	48022090	0102	6102	UND	10	33,63	336,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 2691/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 336.3 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.851 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.811

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0008 1119 9999 1896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141220230091597 27/09/2022 09:00:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	27/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	27/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		08:59:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
912	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDANCIA (00009126) LOTE: 20211210683F - QTDE: 1 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 20211210683F - QTD: 1 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	84231000	0500	6403	UN	1	1043,00	1043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 2692/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 27/09/2022 VALOR TOTAL: 1043 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.811 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.812

SÉRIE 2

FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4122 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0008 1219 9999 1885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141220230094620 27/09/2022 09:02:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	27/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	27/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		09:00:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.370,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.370,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
204	AMBU COMPLETO ADULTO (00002042)	90192010	0102	6102	UN	4	357,40	1429,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	ANDADOR (00003902)	87131000	2102	6102	UN	5	330,90	1654,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893	BENGALA 4 PONTAS (7898391072897) LOTE: 42203 - QTDE: 5 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 42203 - QTD: 5 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	PC	5	347,90	1739,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	BENGALA TRADICIONAL (7898391072880) LOTE: 2225 - QTDE: 5 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 2225 - QTD: 5 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	PC	5	159,50	797,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901	BOTA ORTOPÉDICA G (7898322068531) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	676,88	1353,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900	BOTA ORTOPÉDICA M (7898322068548) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	676,88	1353,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	BOTA ORTOPÉDICA P (7898322068555) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	667,88	1335,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	COLAR CERVICAL EM ESPUMA G (00003575)	42021220	2102	6102	UN	3	182,00	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	COLAR CERVICAL EM ESPUMA M (00003261)	42021220	2102	6102	UN	3	181,90	545,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	COLAR CERVICAL EM ESPUMA P (00003568)	42021220	2102	6102	UN	3	190,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	COLETE DE PUTTI ALTO G (7898322069927) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	463,13	926,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903	COLETE DE PUTTI ALTO M (7898322069910) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	463,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 2691/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 27/09/2022 VALOR TOTAL: 31370.65 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.812 SÉRIE 2

PARANAMED
HOSPITALAR
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.812

SÉRIE 2

FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4122 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0008 1219 9999 1885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141220230094620 27/09/2022 09:02:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
902	COLETE DE PUTTI ALTO P (7898322069903) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	463,13	926,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	COLETE DE PUTTI BAIXO G (7898322066926) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	356,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	COLETE DE PUTTI BAIXO M (7898322066919) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	356,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
905	COLETE DE PUTTI BAIXO P (7898322066902) LOTE: 27889 - QTDE: 2 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 27889 - QTD: 2 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	UN	2	356,00	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	MULETA AUXILIAR TUBULAR (7898391072842) LOTE: 2231 - QTDE: 5 - FAB: 24/09/2022 - VENC: 24/09/2023 LT: 2231 - QTD: 5 - FAB: 24/09/22 - VAL: 24/09/23	90211010	0102	6102	PR	5	241,25	1206,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	MULETA AUXILIAR TUBULAR (7898391072842)	90211010	0102	6102	PR	10	433,88	4338,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	MULETA CANADENSE (00001922)	90211010	0102	6102	UN	10	394,90	3949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO (00006668)	90211020	0102	6102	PC	4	1409,00	5636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.712
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0824 8644 2200 0173 5500 2000 0007 1219 9999 2882

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141220199939501 23/08/2022 16:47:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE			11.352.312/0001-80	23/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA	CENTRO		79.220-000	23/08/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NIOAQUE	MS	(67) 3236-26246732		16:46:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				6,000	6,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
16	ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS (00000161)	90181100	2102	6102	UN	2	2850,00	5700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CRÉDITO	

RECEBEMOS DE C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2022 VALOR TOTAL: 5700 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE, AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 246 - CASA, CENTRO, 79.220-000, NIOAQUE-MS

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.712 SÉRIE 2

BATAYPORÃ
GOVERNO MUNICIPAL
COM TRABALHO A GENTE AVANÇA

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 15.337.701/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli-PR forneceu diversos Equipamentos e matérias hospitalares, produtos de boa qualidade e cumpriu todos os prazos a ela estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Batayporã – MS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Batayporã-MS 20 de Julho de 2021.

Franciele S. Figueiredo
Enfermeira
COREN - MS 330.653

Franciele de Souza Figueiredo Cantadori
Enfermeira
Coordenadora da Atenção Primaria

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 10:47:38 que o documento de hash (SHA-256)
f3d28b33eaade4b301d406f0e77590ee7eaf2c0fbef1681676c381a9b65e5572 foi validado em 08/04/2026 10:45:16 através da transação blockchain
0x1acd4147e7086ab07993ffb5216e21175d083e1410982c3683f3fec738e0a0ac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313422)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3d28b33eaade4b301d406f0e77590ee7eaf2c0fbef1681676c381a9b65e5572** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO batayporã"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO batayporã"**, faz prova de que em **08/04/2026 10:44:59**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 10:47:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1acd4147e7086ab07993ffb5216e21175d083e1410982c3683f3fec738e0a0ac**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.996

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0029 9619 9997 0045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141240264635729 02/09/2024 16:48:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	02/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO		79.760-000	02/09/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Batayporã	MS			16:39:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
363,00	25,41	0,00	0,00	0,00	3.461,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TU	0-EMITENTE				76.080.738/0001-78
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Presidente Tancredo Neves	Cascavel			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				27,100	27,100

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1490	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (7898157305030)	90192020	000	6108	PC	1	1648,50	1648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	BANDEJA SUPORTE ULTRASSOM (00016452)	90184999	000	6108	UND	1	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	MESA AUXILIAR (00014106)	94029090	000	6108	UN	1	363,00	363,00	363,00	25,41	0,00	7,00	0,00
394	SELADORA (00003940)	84224090	000	6108	UN	1	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SOLICITAÇAÕ DE FORNECIMENTO Nº 600/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 563.05	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 02/09/2024 VALOR TOTAL: 3461.5 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.996 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

0

Nº 000.003.034

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0030 3419 9996 9660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA	141240275505743 11/09/2024 15:41:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	11/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO	79.760-000		11/09/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Batayporã	MS			15:22:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1490	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (7898157305030)	90192020	090	2202	PC	1	1648,50	1648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	BANDEJA SUPORTE ULTRASSOM (00016452)	90184999	090	2202	UND	1	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	MESA AUXILIAR (00014106)	94029090	090	2202	UN	1	363,00	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	SELADORA (00003940)	84224090	090	2202	UN	1	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEVOLUÇÃO NF 2996 VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 0.00	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 11/09/2024 VALOR TOTAL: 3461.5 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.003.034 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.035

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4124 0924 8644 2200 0173 5500 2000 0030 3519 9996 9659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141240275649621 11/09/2024 16:58:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	11/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO		79.760-000	11/09/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Batayporã	MS			16:58:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.661,50	326,31	0,00	0,00	0,00	4.661,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.661,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TU	0-EMITENTE				76.080.738/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Presidente Tancredo Neves	Cascavel	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				27,100	27,100

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1490	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (7898157305030)	90192020	000	6108	PC	1	1648,50	1648,50	1648,50	115,40	0,00	7,00	0,00
1645	BANDEJA SUPORTE ULTRASSOM (00016452)	90184999	000	6108	UND	1	650,00	650,00	650,00	45,50	0,00	7,00	0,00
1642	CARRO CURATIVO (00016421)	94029090	000	6108	UNID	1	1200,00	1200,00	1200,00	84,00	0,00	7,00	0,00
1410	MESA AUXILIAR (00014106)	94029090	000	6108	UN	1	363,00	363,00	363,00	25,41	0,00	7,00	0,00
394	SELADORA (00003940)	84224090	000	6108	UN	1	800,00	800,00	800,00	56,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 600/2024 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 466.15	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 11/09/2024 VALOR TOTAL: 4661.5 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.003.035 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.127

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 1024 8644 2200 0173 5500 2000 0031 2719 9996 8737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141240321144993 21/10/2024 16:09:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	21/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO		79.760-000	21/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Batayporã	MS			16:08:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.100,00	357,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-EMITENTE				33.070.814/0008-28
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ROCHA POMBO, 2561	SAO JOSE DOS PINHAIS			PR	9030431305

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				81,000	81,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1716	ARMARIO VITRINE 1 PORTA (00017169)	94029090	000	6108	UNID	3	1700,00	5100,00	5100,00	357,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO N°600/2024
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0
VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 510.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 21/10/2024 VALOR TOTAL: 5100 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.127
SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.748

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 1124 8644 2200 0173 5500 2000 0037 4819 9996 2524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141250394622949 19/11/2025 14:51:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA, 400	CENTRO	79.760-240		19/11/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BATAYPORA	MS			14:49:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE				44.914.992/0017-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua das Industrias	Londrina			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				3,050	3,050

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1659	APARELHO ELETROESTIMULADOR (7898966442148)	90189099	4102	6102	UN	4	1298,27	5193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORNECIMENTO N°932/2025 PROCESSO N°151/2025 CONTRATO N°70/2025
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0
DOCUMENTO EMETIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
ENTREGAR DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H
VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 0.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 19/11/2025 VALOR TOTAL: 5193.08 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA, 400, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.003.748 SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.851

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1224 8644 2200 0173 5500 2000 0038 5119 9996 1492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141250441781128 23/12/2025 10:01:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	23/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO	79.760-000		23/12/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BATAYPORA	MS			09:59:39

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS	15.337.701/0001-98	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA, 400	CENTRO	79.760-240
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**
BATAYPORA	MS	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.801,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.801,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE				44.914.992/0017-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua das Industrias	Londrina			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				48,000	48,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1974	TURBILHÃO (00019743)	90192090	0102	6102	PC	1	9801,00	9801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORNECIMENTO Nº932/2025 PROCESSO Nº151/2025 CONTRATO Nº70/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0 DOCUMENTO EMETIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ENTREGAR DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 0.00	

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 23/12/2025 VALOR TOTAL: 9801 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, R LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.851
SÉRIE 2

PARANAMED HOSPITALAR

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
AV BRASIL, 468 - CENTRO IVAIPORA - PR - 86.870.000 (43) 3126-9000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.956
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0224 8644 2200 0173 5500 2000 0039 5619 9996 0446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	141260052125577 09/02/2026 13:42:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ
90722395-79		24.864.422/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS			15.337.701/0001-98	09/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249	CENTRO	79.760-000		09/02/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BATAYPORA	MS			13:39:32

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS	15.337.701/0001-98	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
RUA JOÃO ANTONIO DA SILVA, 400	CENTRO	79.760-240
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**
BATAYPORA	MS	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX TRIB	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE				44.914.992/0017-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua das Industrias	Londrina			PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				43,700	43,700

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2008	COMPRESSOR ODOTOLOGICO (00020084)	84149033	2102	6102	UNID	1	2200,00	2200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (00018388)	90181290	1102	6102	UN	5	399,99	1999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SF 61/2026 PROC.ADM.187/2025
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 2842-8 - C/C 19730-0
DOCUMENTO EMETIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
VLR DIFAL ICMS ORIGEM: R$ 0.00 VLR DIFAL ICMS DESTINO: R$ 0.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C E C IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 09/02/2026 VALOR TOTAL: 4199.95 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA-MS, R LUIZ ANTONIO DA SILVA, 1249, CENTRO,

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.956
SÉRIE 2

PREFEITURA DE
RIO VERDE
O TRABALHO CONTINUA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 24.864.422/0001-73**, estabelecido à AV BRASIL, N°: 468, CENTRO, CEP: 86.870-000, IVAIPORÃ - PR, forneceu para o **Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o nº 06.190.522/0001-80**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 3.125, Vila Maria, Rio Verde - GO, CEP: 75.905-310.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS MÉDICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAMU, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE GO.

DESCRITIVO	QUANTIDADE
CILINDRO DE ALUMINIO PORTATIL DIMENSÕES: 73,5 X 11,13 PESO: 4,5KG CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 0,0680M³ CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA ¾'' – UNF.750-16 CONEXÃO DE SAÍDA: ABNT 218-1 PROTEÇÃO: POSSUIR TULIPA PARA PROTEÇÃO DA VÁLVULA VÁLVULA: MODELO VIPROXY.	**20 UNIDADES**

Atestamos, ainda, que os produtos fornecidos constantes na **nota fiscal n° 4.159** foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Rio Verde – GO, 24 de abril de 2026

Alexandre Mattos
Coordenação
Almoxarifado Central

ALEXANDRE DE PAULA MATTOS
COORDENADOR ALMOXARIFADO CENTRAL
CPF - 834.861.861-91

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2026 13:19:03 que o documento de hash (SHA-256) 429184427f9e72be5161bd465a2266e882f1a350fcd7aeb2d6a6bdea5bf61937 foi validado em 24/04/2026 13:15:08 através da transação blockchain 0x71680a2b8d9f430a75a570c6c1d7e4ec844cd9a0df2d67b8239a9dd88980a044 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315259)

PREFEITURA DE RIO VERDE
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e prova de aptidão técnica que a empresa CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73**, sediada em Av. Brasil , 468 , centro , Ivaiporã - Pr, forneceu a esta instituição os equipamentos laboratoriais.

EMPENHOS	NFE	MATERIAL	QUANTIDADE
237249	1844	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA. CLASSE II B2; FLUXO DE AR UNIDIRECIONAL VERTICAL, COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR, EQUIPADA COM FILTROS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR, SENDO O AR FILTRADO PARA FORA DO AMBIENTE ATRAVÉS DE DUTO FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 5M; VIDRO COM TAMPA FRONTAL TIPO GUILHOTINA, INCLUSO BASE COM RODIZIO GIRATÓRIO COM FREIO E MOTOR PARA EXAUSTÃO DE AR,LÂMPADA FLUORESCENTE E GERMICIDA. BIVOLT OU 220V.	1
237249	1890	AGITADOR TIPO VORTEX ANALÓGICO COM VELOCIDADE VARIADA, PRÓPRIO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE VOLUMES DE AMOSTRAS CONTIDOS EM MICROTUBOS. ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. GABINETE EM PLÁSTICO ABS E BASE EM FERRO FUNDIDO, RECEPTÁCULO DE BORRACHA SINTÉTICA. MECANISMO DE AGITAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA PARA FIXAÇÃO NA BANCADA DO LABORATÓRIO PERMITINDO EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE ELÉTRICO DA VELOCIDADE DE AGITAÇÃO DE 0 A 3400 RPM..	1

Declaramos que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estipulados e que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica, operacional e profissional, nada constando em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILLA EVELLIN DOS SANTOS MARTINS
Data: 23/04/2026 13:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscilla Evellin dos Santos Martins
Biomédica
Coordenador de servicos de apoio, diagnosticos terapeuticos e laboratoriais

Rio Verde, datado e assinado digitalmente.

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2026 13:13:53 que o documento de hash (SHA-256)
c948430946ec18fe6a2ce4e249d620b2a4df2254b47c48f15ebb24a6fa101d30 foi validado em 24/04/2026 13:12:32 através da transação blockchain
0x13006a0053020bb48678613efd6e481a9b95a30555b92c0d7be5b7a3a25fef43 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315258)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c948430946ec18fe6a2ce4e249d620b2a4df2254b47c48f15ebb24a6fa101d30** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **315258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado rio verde"**, cujo assunto é descrito como **"atestado rio verde"**, faz prova de que em **24/04/2026 13:12:27**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2026 13:13:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x13006a0053020bb48678613efd6e481a9b95a30555b92c0d7be5b7a3a25fef43**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Data da consulta: 08/04/2026 11:10:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.864.422/0001-73**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 491/25

Razão Social: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: PARANAMED HOSPITALAR **CNPJ/CPF:** 24.864.422/0001-73

Endereço: AVENIDA BRASIL,468

Bairro: CENTRO **Município:** IVAIPORÃ - PR.

Ramo de Atividade: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

Responsável Legal: CARLOS EDUARDO CARVALHO **CPF:** 007,976,549-17

Resp. Técnico: **Conselho de Classe:**

Data de Emissão: 23/09/2025 **Vencimento:** 22/09/2026 **Processo Nº** 2609/25

Áreas de Atuação:

Atividade Autorizada	Resp Técnico
Comercio de produtos medico hospitalar	
comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirurgico,hospitalar e de laboratorios	
comercio atacadista de produtos odontologicos	
comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	
comercio varejista especializado de peças de eletrodomesticos e equipamento de audio e video	
comercio varejista de moveis	
comercio varejista especializados de peças e acessorios para aparelhos eletroeletronico para uso domestico ,exceto informa	
comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos	

Joelma Zeferino
COREN PR 643-802
Téc. Enfermagem

Responsável pela Inspeção

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951

Responsável pela Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 11:06:49 que o documento de hash (SHA-256)
3cbef6188625ec2e65e40d9b95554addce7101d26ef3ecb1f0f1b1ef82c756c foi validado em 08/04/2026 11:05:42 através da transação blockchain
0x97c4b503ad16566ef4b8aa9a823e5a73611387b46718ac0757a977a6f38f163a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313431)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3cbef6188625ec2e65e40d9b95554addce7101d26ef3eccb1f0f1b1ef82c756c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313431** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"sanitaria 2026"**, cujo assunto é descrito como **"sanitaria 2026"**, faz prova de que em **08/04/2026 11:05:13**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 11:06:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x97c4b503ad16566ef4b8aa9a823e5a73611387b46718ac0757a977a6f38f163a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73 **Razão Social:** C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

Autorização/MS: 8145114 **Data Publicação:** 26/12/2016

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Bairro: Centro

Município: Lunardelli **UF:** PR

CEP: 86935-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - http://www.anvisa.gov.br.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/04/2026 10:56:10 que o documento de hash (SHA-256)
deab8e271499ae552ab6200446c0f8b1924af378f1b71c51d085dd41154615fc foi validado em 08/04/2026 10:54:31 através da transação blockchain
0xaa79d8a8e88cd4aa182af63ae19cbd0f19437fbe8717b16b2ae4a57e016a22b8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 313429)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **deab8e271499ae552ab6200446c0f8b1924af378f1b71c51d085dd41154615fc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **313429** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE"**, cujo assunto é descrito como **"AFE"**, faz prova de que em **08/04/2026 10:54:41**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2026 10:56:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaa79d8a8e88cd4aa182af63ae19cbd0f19437fbe8717b16b2ae4a57e016a22b8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 19/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ
24.864.422/0001-73

Nome Fantasia
paranamed distribuidora de medicamentos e equipamentos médicos

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV. BRASIL, 468 - CENTRO CEP: 86.870-000

Cidade/UF
IVAIPORÃ/PR

Responsável Técnico
CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal
CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.14511-4 (Y961X033Y267)

Data da Autorização
26/12/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.562688/2016-02

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

34 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 247, segunda-feira, 26 de dezembro de 2016

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0002-66
PROCESSO: 25351.537349/2016-01 AUTORIZ/MS: PWLMM609X017 (8.14492.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLASTICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES, 349
BAIRRO: PARQUE DAS GAMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG
CNPJ: 14.961.423/0001-82
PROCESSO: 25351.543369/2016-01 AUTORIZ/MS: UW9YY4X7672X (8.14513.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTIN & PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 CJ 1902
BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.155.750/0001-35
PROCESSO: 25351.432419/2016-01 AUTORIZ/MS: UX9M26267067 (8.14487.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV HEITOR LUCATO, 533
BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 25.371.614/0001-00
PROCESSO: 25351.538750/2016-01 AUTORIZ/MS: 3171X0X44H33 (8.14533.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TECA IV
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51210010 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.189.259/0003-33
PROCESSO: 25351.554055/2016-02 AUTORIZ/MS: P986X31HY0X9 (8.14526.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, N° 7749, BC 02 , ARMAZEM 01 AO 20
BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 95.591.723/0011-90
PROCESSO: 25351.568824/2016-02 AUTORIZ/MS: 0M651WHX6656 (8.14538.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
PROCESSO: 25351.562688/2016-02 AUTORIZ/MS: Y961X033Y267 (8.14511.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA N° 4709 BARRACÃO H
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.551872/2016-02 AUTORIZ/MS: PXM9XX6Y2XYH (8.14509.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 277, KM 349
BAIRRO: TREVO CEP: 85100970 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 79.402.418/0002-66
PROCESSO: 25351.504423/2016-02 AUTORIZ/MS: 7384WH05X815 (8.14531.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIORIZA SAUDE IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO CHIARELLO, N.º 2811, SALA 1406
BAIRRO: PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 24.803.324/0001-26
PROCESSO: 25351.562940/2016-02 AUTORIZ/MS: H861059MH77M (8.14528.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - BARRACÃO 06 E 07
BAIRRO: UBERABA CEP: 81580450 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.612.312/0005-78
PROCESSO: 25351.536114/2016-02 AUTORIZ/MS: U94329H0248Y (8.14494.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLLO, 500
BAIRRO: SÃO VENDELINO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 04.503.660/0003-08
PROCESSO: 25351.539636/2016-03 AUTORIZ/MS: U814Y079434M (8.14506.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: CALÇADA DOS IPÊS N° 33 SALA 22
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453025 - BARUERI/SP
CNPJ: 20.339.865/0001-94
PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS: M721Y6HW2099 (8.14490.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ENDEREÇO: RUA GUARATÃ, 633
BAIRRO: PRADO CEP: 30410640 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.428.731/0001-35
PROCESSO: 25351.556508/2016-03 AUTORIZ/MS: P9YM151M745M (8.14500.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071H2YW9H0W (8.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO Nº 3100, GALPÃO 3200
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 24.574.383/0002-50
PROCESSO: 25351.539823/2016-03 AUTORIZ/MS: 9561H5WXXWX8 (8.14525.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BASSANESI E CERVO LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 422 ANDAR 1 SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501048 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 18.080.032/0001-00
PROCESSO: 25351.511656/2016-03 AUTORIZ/MS: 17012H594688 (8.14493.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200
BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
PROCESSO: 25351.548122/2016-03 AUTORIZ/MS: 1251WLM29X6M (8.14536.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N 22, GALPÃO 7
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 05.210.556/0003-98
PROCESSO: 25351.550823/2016-03 AUTORIZ/MS: KYW465Y2H88H (8.14512.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255
BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
CNPJ: 10.489.711/0001-25
PROCESSO: 25351.536034/2016-04 AUTORIZ/MS: UX89M735Y3X7 (8.14491.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1744
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 25.555.046/0001-06
PROCESSO: 25351.536123/2016-04 AUTORIZ/MS: Y37107MMXH56 (8.14485.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME
ENDEREÇO: RUA BABILONIA ,589
BAIRRO: AMARANTE CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
CNPJ: 10.368.037/0001-20
PROCESSO: 25351.551839/2016-05 AUTORIZ/MS: PY6992MM8W39 (8.14504.1)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016122600034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARANAMED
HOSPITALAR

MODELO DE DECLARAÇÃO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Brasil, n° 468, Centro, Ivaiporã - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 7793323-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.976.549-17, **DECLARA** que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Lunardelli –Pr 24 de abril de 2026

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
Assinado de forma digital por C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173 Dados: 2026.04.24 14:07:26 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2026.04.24 14:10:11 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
CPF Nº 640.713.67920
CRC nº036115/0-2

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
PARANAMED HOSPITALAR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av. Brasil, Nº 468, Centro, Ivaiporã - PR
Telefone: (43) 3126-9000.
Eduardo.

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/04/2026 14:12:00 que o documento de hash (SHA-256)
9ec655eda8616de24f55976ef76acb5aeae7374d1c334f89941723ba1d09ce0b foi validado em 24/04/2026 14:10:49 através da transação blockchain
0xcb792dfe493104a027757cd897a715527892ed5968bad1f1bb3f3c357b120bbb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 315264)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 23/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9ec655eda8616de24f55976ef76acb5aeae7374d1c334f89941723ba1d09ce0b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **315264** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"declaração contador 24-04"**, cujo assunto é descrito como **"declaração contador 24-04"**, faz prova de que em **24/04/2026 14:10:40**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/04/2026 14:12:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcb792dfe493104a027757cd897a715527892ed5968bad1f1bb3f3c357b120bbb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
24486	31/03/2027	14C5B1A6C64F365A812D2065352F1EEB

256947

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA PARANAMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA BRASIL 468	24.864.422/0001-73

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	IVAIPORA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	15875	CARLOS EDUARDO CARVALHO	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:00	08:00 às 10:00	**********	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 18 de Setembro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2026 11:59:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **24.864.422/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
(63) 3415-1214
updistribui@gmail.com

HABILITAÇÃO JURÍDICA

AVENIDA EUROPA nº S/N, QD 56 LT 14, JARDIM DOS IPÊS II
CEP: 77.820-176
Araguaína – Tocantins

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Roberto dos Santos machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

687.447

28/06/2000

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

EPITÁCIO DE SOUSA MACHADO
SABINA DOS SANTOS MACHADO

PEDRO AFONSO-TO

31/12/1983

Cert. Nasc. Nº 3.437 Lv A-43 Fls 98-V Exp. 09/01/1984
Pedro Afonso TO -

29022

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS

Selo nº 128181AAA814041-HKY
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou Fé. *0081 *463139.
Emolumentos: R$2,00
Araguaína-TO, 19 de março de 2019.
Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99790904191704030854-1; Data: 09/04/2019 17:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK75371-W26E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:06:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99790904191704030854-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce4b0ea0937931e159fa55f0a7631c91031a77f7d26d1ceda111c950652e2c04171299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
004.201.221-09

Nome
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

Nascimento
31/12/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
9881.F4E5.D00D.860F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:33:26 do dia 19/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99792101191022320591-1; Data: 21/01/2019 10:25:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA49149-R2ZM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99792101191022320591-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcef12214488fb04952bc3aa1215a517fdb45f40fbf744340fbd953529b6da1a485129
9c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
024.666.011-25

Nome
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

Nascimento
15/07/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
592D.6563.9E9A.DAE4

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:29:05 do dia 09/04/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2 – ALTERAÇAO CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL: UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL.

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium – TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: n° 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140;

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso – TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: n° 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, nº 89, QUADRA 42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

Únicos sócios da empresa: **UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede e domicilio na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com contrato social registrado na Junta comercial do estado do Tocantins – JUCETINS, NIRE: 17200589576 em 25/05/2018 Resolvem em comum acordo promover, 2º alteração do contrato social e consolidação da sociedade Ltda. Conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

Altera-se o nome empresarial para: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa que tinha sede e domicílio fiscal na RUA Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805020 agora **passará a ser**: AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 – JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA – TO – CEP: 77820-176.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL – ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE - AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM – AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS –

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

Paragrafo Único. Altera-se o objeto da sociedade para:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS – COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DEINFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

CLAUSULA IV – DA ADMINISTRAÇAO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administra os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA V - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL.

UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.557.253/0001-21

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Pium – TO, data de nascimento 15/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 835744, expedida por SSP/TO em 19/04/2010 e CPF: n° 024.666.011-25, residente e domiciliada na cidade de Araguaína - TO, na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 855, SETOR CENTRAL, CEP: 77803-140.

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Pedro Afonso – TO, data de nascimento 31/12/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 687447, expedida por SSP/TO em 28/06/2000 e CPF: n° 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA O, n° 89, QUADRA42 LOTE 323, LOTEAMENTO SAO LUIZ, CEP: 77824-180.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e usará a expressão **UP DISTRIBUIDORA** como nome fantasia com sede e domicilio AVENIDA EUROPA SN, QD . 56 LOT. 14 – JARDINS DOS IPES II, ARAGUAINA – TO – CEP: 77820-176.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nomes dos Sócios	Qtd. Quotas	Valo Em R$	%
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	50000	50.000,00	50,00
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

CLAUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios

CLÁUSULA IV - DO OBJETO - O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO

ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS – COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

PARÁGRAFO ÚNICO: O OBJETO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO MATRIZ É:

- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO. - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - REPRESENTANTES

COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS. - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - SERVICOS DE FOTOCOPIAS - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS –

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 30/05/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇAO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administra os negócios sociais, financeiros administrativos da sociedade assinar atas e demais documentos. Interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e assinar documentos, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes a uma licitação, sendo lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII – DO PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob. As penas da Lei, o enquadramento da Empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do Art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de ARAGUAINA – TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao Registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Tocantins.

ARAGUAINA – TO, 13 DE JANEIRO 2021.

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES: 02466601125

Assinado digitalmente por DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31950627000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES:02466601125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-20 22:08:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
Sócia

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-20 22:09:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
02466601125	DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 16:09 SOB Nº 20210018917.
PROTOCOLO: 210018917 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100392774. CNPJ DA SEDE: 30557253000121.
NIRE: 17200589576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.557.253/0001-21 **MATRIZ**		**25/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UP DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUROPA	**SN**	**QUADRA56 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.820-176	**JARDIM DOS IPES II**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	**(63) 9202-3819**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **09:33:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.557.253/0001-21 **MATRIZ**		**25/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EUROPA	**SN**	**QUADRA56 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.820-176	**JARDIM DOS IPES II**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	**(63) 9202-3819**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **09:33:40** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.557.253/0001-21 **MATRIZ**		**25/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV EUROPA	**SN**	**QUADRA56 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.820-176	**JARDIM DOS IPES II**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UP@UPDISTRIBUI.COM.BR	**(63) 9202-3819**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **09:33:40** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.557.253/0001-21
NOME EMPRESARIAL:
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/06/2026** às **09:34:29** (data e hora de Brasília).

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
(63) 3415-1214
updistribui@gmail.com

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

AVENIDA EUROPA nº S/N, QD 56 LT 14, JARDIM DOS IPÊS II
CEP: 77.820-176
Araguaína – Tocantins

Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.488.221-9

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 [2] 1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO 3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO

2.2 - ORIGEM [2] 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA			
UP DISTRIBUIDORA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE [2] 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
30.557.253/0001-21		22/06/2018	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO	4.3 - NÚMERO	
AV	EUROPA	S/N	
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO	4.7 - UF
QD 56 LT 14	Jardim dos Ipês II	ARAGUAÍNA	TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA			
tharantini_@hotmail.com			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.10 - LOCALIZAÇÃO [1] 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE	4.12 - CEP
1702109		99202-3819	77.820-176

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO [2] 1 - ÚNICO 2 - MATRIZ 3 - FILIAL 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
17200589576	25/05/2018	100.000,00	

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO [5] 1 - NORMAL 2 - SUBSTITUIÇÃO 3 - ESTIMADO 4 - ESPECIAL	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
	2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospit...
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializa...
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL		6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO [ ] 1 - PROPRIETÁRIO 2 - ARRENDATÁRIO 3 - POSSEIRO 4 - COMODATÁRIO 5 - CONDOMÍNIO 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)		6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)				6.14 INSCR.ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME	7.3 - CRC	
015.001.701-43	THARANTINI BARROS COELHO	TO-005291/O-0	
7.4 - ENDEREÇO			
RUA NEMESIO, 70 - BAIRRO SÃO JOÃO			
7.5 - CÓD DDD TELEFONE	7.6 - E-MAIL		
(063) 3414-0654	THARANTINI_18@HOTMAIL.COM		
7.7 - MUNICÍPIO	7.8 - UF	7.9 - CEP	
ARAGUAÍNA	TO	77.807-100	

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL		
004.201.221-09	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO		
8.3 - C.I.	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR	8.5 - ENDEREÇO	
687.447	SSP/TO	RUA O Nº 89, QD 42, LT 323, LOT. SAO LUIZ	
8.6 - MUNICÍPIO	8.7 - UF	8.8 - CEP	8.9 - CÓD DDD TELEFONE
ARAGUAINA	TO	77.803-140	63 99202-3819

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO	
DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
ALTERAÇAO DE RAZAO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE E CNAE	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAINA	8/7/2020
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
MARIA ZELMA SOUZA DOS SANTOS	6487106

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
[X] FAVORÁVEL [ ] DESFAVORÁVEL	[X] DEFIRO [ ] INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11	MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
DATA: 07/07/2020 NOME - MATRICULA: LUIZ CRISOSTOMO OLIVEIRA FRANCA - 6963587	DATA: 08/04/2020 NOME - MATRICULA: JUAREZ BERNARDO MADALENA - 6951147

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA **29.488.221-9**

12.1 - CPF/CNPJ	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.3 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.4 - PAÍS
004.201.221-09	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO				[1]	BRASIL
12.5 - ENDEREÇO					12.6 - CI Nº	12.7 - ORG. EXPED
RUA O Nº 89, QD 42, LT 323, LOT. SAO LUIZ					687.447	SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO	12.9 UF	12.10 - CEP	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART.
ARAGUAÍNA	TO	77.803-140	63 99202-3819	[2]		50

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.18 - PAÍS
024.666.011-25	DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES				[1]	BRASIL
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
RUA O, QD 42 LT 323 - LOTEAMENTO SAO LUIZ					835.744	SSP/TO
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
ARAGUAÍNA	TO	77.824-180	63 99202-3819	[2]		50

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.32 - PAÍS
					[ ]	
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
				[ ]		

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.46 - PAÍS
					[ ]	
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
				[ ]		

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.60 - PAÍS
					[ ]	
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
				[ ]		

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.74 - PAÍS
					[ ]	
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
				[ ]		

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.88 - PAÍS
					[ ]	
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
				[ ]		

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.102 - PAÍS
					[ ]	
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
				[ ]		
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.116 - PAÍS
					[ ]	
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.
				[ ]		

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

FIC

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Validade	Inscrição Estadual	Início atividades	Término atividades
24/02/2027	29.488.221-9	22/06/2018	
	Inscrição Anterior	Inscrição CNPJ	
		30.557.253/0001-21	

Razão Social
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
UP DISTRIBUIDORA

Logradouro	Número
AV EUROPA	S/N

Complemento	Bairro
QD 55 LT 14	JARDIM DOS IPÊS II

CNAE - Fiscal Principal
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Município do Estabelecimento
ARAGUAINA — UF TO

Nome do Sócio
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

2 (1 - TITULAR 2 - SÓCIO) — 3 - ADMINISTRADOR

CPF
004.201.221-09

assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

- Esta ficha é o documento comprobatório de sua inscrição no cadastro de contribuintes do Estado e deverá ser apresentada sempre que buscar atendimento em qualquer unidade da SEFAZ;
- Não acrescente nem rasure as informações;
- Este documento é de uso exclusivo do contribuinte e sua utilização por terceiros, implicará na aplicação de penalidade;
- O contribuinte ou seu representante legal deverá apor sua assinatura no espaço reservado acima;
- Para sua segurança dobre e plastifique este documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO FONTANELA

Selo nº **128181AAB992855-VEN**

Valide este selo em https://selodigital.tjto.org

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, em testemunho da verdade. *0104 *571669. Emolumentos: R$7,04. Taxa Judiciária: R$1,92. Funcivil: R$1,34. ISS: R$0,24. TOTAL: R$10,54

Araguaína-TO, 25 de fevereiro de 2026.

Maynara Lisboa Martins Silva
Escrevente

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS ARAGUAÍNA

Serviço de 1º Tabelionato de Notas
Maynara Lisboa Martins Silva
Escrevente

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESPELHO DO ECONÔMICO

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL: 22260
INSC. ESTADUAL: 17200589576
DATA INSCRIÇÃO: 19/06/2018
NT. JURÍDICA: Sociedade Empresária Limitada
DT. JUNTA COMERCIAL:
DT. INI. ATIVIDADE: 30/05/2018
DT. INI. SIMPLES: 25/05/2018
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO
ESTÁGIO: ALTERAÇÃO
DESCRIÇÃO:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: NÃO
OPÇÃO TRIBUTÁRIA: SIMPLES NACIONAL

CONTRIBUINTE: 269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CPF/CNPJ: 30.557.253/0001-21
NOME FANTASIA: UP DISTRIBUIDORA
INSC. MUNICIPAL ANT.:
DATA BAIXA:
INSC. JUNTA COMERCIAL:
OPTANTE DO SIMPLES: SIM
DATA FIM SIMPLES:
CONTADOR: THARANTINI BARROS COELHO
TEL.: 6334140654
END.: PADRE CICERO LT.: - QD.: - Nº.: - BAIRRO: VILA NOVA COMPLEMENTO: QD. 02 LT. 15 CIDADE: ARAGUAINA - TO

ENDEREÇO ECONÔMICO

AVE EUROPA QD.: 56 LT.: 14 Nº.: SN BAIRRO: JARDIM DOS IPES II COMP.: QUADRA56 LOTE 14 CEP: 77820176

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

VEREADOR RAIMUNDO FALCAO COELHO QD.: null LT.: null Nº.: 1559 BAIRRO: CENTRO COMP.: - CIDADE: ARAGUAINA - TO CEP: 77805020

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4664800	4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"	Comércio	SIM	03/06/20		SIM	0,00
16	10.08 - Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Inclusive O Agenciamento de Veiculação Por Quaisquer Meios.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
17	10.09 - Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
1813001	1813-0/01-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Indústria	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
1822901	1822-9/01-SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Indústria	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
1822999	1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Indústria	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
279	14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
~~291~~	~~03.01 - Locação de Bens Móveis.~~	~~Serviços~~	NÃO	30/05/18	03/06/20	NÃO	0,00
3299002	3299-0/02-FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO	Indústria	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
~~384~~	~~4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório~~	~~Comércio~~	NÃO	30/05/18	03/06/20	NÃO	0,00
42	13.04 - Reprografia, Microfilmagem e Digitalização.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
43	13.05 - Composição Gráfica, Fotocomposição, Clicheria, Zincografia, Litografia, Fotolitografia.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
44	14.02 - Assistência Técnica.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4530705	4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4541201	4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4619200	4619-2/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4634601	4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4635401	4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4637101	4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4637102	4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4637107	4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4639701	4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4641903	4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4642702	4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4644301	4644-3/01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4645101	4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4645102	4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4645103	4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESPELHO DO ECONÔMICO

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
4647801	4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4647802	4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4649401	4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4649402	4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4649403	4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4649404	4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4649408	4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4651601	4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4651602	4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4652400	4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4662100	4662-1/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS"	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4669901	4669-9/01-"COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS"	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4686902	4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4712100	4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4723700	4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4744001	4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4744099	4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4751201	4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4751202	4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4752100	4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4753900	4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4755501	4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4755503	4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4761003	4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4762800	4762-8/00-COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4763601	4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4763602	4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4773300	4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4781400	4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4782201	4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4789005	4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
4789007	4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Comércio	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
50	14.08 - Encadernação, Gravação e Douração de Livros, Revistas e Congêneres.	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
~~585~~	~~6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM~~	~~Serviços~~	NÃO	30/05/18	03/06/20	NÃO	0,00
6110803	6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
7312200	7312-2/00-AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
7711000	7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
7731400	7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
7733100	7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
8219901	8219-9/01-FOTOCOPIAS	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
9511800	9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00
9521500	9521-5/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Serviços	NÃO	03/06/20		SIM	0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES	024.666.011-25	30/05/18		NÃO		50,00
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	004.201.221-09	30/05/18		SIM		50,00

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESPELHO DO ECONÔMICO

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	30.00
VALOR ALVARA ANTERIOR 2014	0.00
DADOS DA VISTORIA	VISTORIA DA POSTURA COM METRAGEM 87,00 M² FEITA PELO FISCAL CARLOS ANDRÉ B. MAIA NA DATA 01/07/2020
DATA CADASTRO	13/07/2020
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS	0.00
RISCO DE ATIVIDADE	1 - BAIXO RISCO

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
25/05/2018	15 - Simples nacional - Enquadramento	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 25/05/2018

OBSERVAÇÕES

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
19/06/2018	0	APRESENTOU LAUDO DE VISTORIA DO FISCAL SILVIO TORRES DE 18/06/2018
19/06/2018	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 14499/2018. VALIDO ATE 13/06/2019
19/06/2018	0	TOP1801115781 - INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO - (CONCLUIDO)
09/01/2019	0	APRESENTOU LAUDO DE VISTORIA DO FISCAL FREDSON DA SILVA MELO DE 08/01/2019
09/01/2019	0	APRESENTOU CERTIDAO DE DISPENSA DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS 16696/2019 VENC.03/01/2020
06/01/2020	0	LAUDO DE VISTORIA REALIZADO PELO FISCAL THIAGO SPACASSASSI NAZARIO EM 03/01/2020, COM 30,00 M²
07/01/2020	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE CORPO DE BOMBEIROS Nº 23045/2020 COM VALIDADE ATE 06/01/2021 .
04/02/2020	0	TON2094027675 - ENQUADRAMENTO / REENQUADRAMENTO / DESENQUADRAMENTO DE PORTE DE EMPRESA
24/06/2020	0	TOP2002621698 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO) ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
18/01/2021	0	LAUDO DE VISTORIA COM METRAGEM DE 30,00 M² FEITO PELO FISCAL FREDSON DA SILVA MELO EM 18/01/2021
21/01/2021	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE CORPO DE BOMBEIROS Nº 27973/2021 VALIDO ATE 20/01/2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:04 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2026.
Código de controle da certidão: **275C.950E.F387.135B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:53 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **6E9A.45A0.76B2.D25E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 024.666.011-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:21 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2026.
Código de controle da certidão: **4FCE.270E.640E.B0CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.557.253/0001-21

Razão social: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Endereço: AV EUROPA SN QUADRA56/ JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060701305028034535

Informação obtida em 11/06/2026 09:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Certidão nº: 10696243/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:27:45
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09
Certidão nº: 10696444/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:31:32
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.201.221-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 024.666.011-25
Certidão nº: 10696930/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:31:57
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.666.011-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8061529

Validador
295069795789187079760503920450 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ : 30.557.253/0001-21 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

ENDEREÇO: AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - 09h 40m 28s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8061551

Validador
085990801757007628238557172475 87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09
ENDEREÇO: RUA O Nº 89, QD 42, LT 323, LOT. SAO LUIZ
MUNICÍPIO: ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - 09h 41m 42s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8061555

Validador
938955778360027915948576125902 80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 024.666.011-25
ENDEREÇO: RUA O, QD 42 LT 323 - LOTEAMENTO SAO LUIZ
MUNICÍPIO: ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 - 09h 42m 26s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 491270

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

CPF/CNPJ: **30.557.253/0001-21**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **EUROPA Qd. 56 Lt.14 Nº SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II ETAPA, ARAGUAINA / TO, CEP 77820176**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quinta-feira, 11 de Junho de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 09 de Setembro de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 às 09:45:26

Código de Validação: 11841491270

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 16/06/2026 22:09

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	30.557.253/0001-21	**Inscrição Estadual:**	29.488.221-9
Razão Social:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EUROPA		
Número:	S/N	QD 56 LT 14	
Bairro:	JARDIM DOS IPÊS II		
Município:	ARAGUAÍNA	**UF:**	TO
CEP:	77.820-176	**Telefone:**	63 99202-3819

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

Data da Consulta: **16/06/2026 22:09**

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

Data da consulta: 16/06/2026 22:08:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.557.253/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
(63) 3415-1214
updistribui@gmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AVENIDA EUROPA nº S/N, QD 56 LT 14, JARDIM DOS IPÊS II
CEP: 77.820-176
Araguaína – Tocantins

PREFEITURA DE Curionópolis

ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.657.711/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP Distribuidor Com. Ata. de Eq. Para uso Odonto Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21,** sediada na **Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, município de Araguaína – TO,** forneceu para Entidade – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS/PA**, serviços dessa natureza (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS), Referente ao **CONTRATO Nº 20190051**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-007SEMSA e PROCESSO DE Nº 9/2019-007SEMSA,** venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

MATERIAIS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTOS
1	06	IMPRESSORA LASER COMUM
2	9	COMPUTADOR CORE I3 8GB HD500 TECLADO E MOUSE
3	5	BALANÇA 109 E 15KG ANTROPOMÉTRICA
4	1	APARELHO DE DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE D-15 BIVOLT
5	1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA
6	1	DESTILADOR DE ÁGUA
7	2	BOMBA DE VACUO
8	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
9	2	NOBREAK 1200VA BIVOLT 6 TOMADA
10	15	AR CONDICIONADO DE 9000BTUS

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Curionópolis – PA, 13 de junho de 2019

CARTÓRIO LEAL

Kelma Oliveira da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURIONÓPOLIS
CNPJ: 11.657.711/0001-50
CONTRATANTE
Secretaria: KELMA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 792.079.952-04

Cartório Leal Curionópolis - PA

RECONHECIMENTO Nº 134719 – RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) KELMA OLIVEIRA DA SILVA. Curionópolis, 04 de julho de 2019. Em Test. verdade.
Marlon Wanglton Nogueira Menezes - Escrevente
Valor(es) aposto(s) com selo de autenticidade H 023240176 Consulte em
Emolumentos R$ 5,30 + selo R$ 0,45 – Total R$ 5,75
FRC (TJPA) 1,5% FRJ (TJPA) 10%

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: H – Nº 023.240.176

VALIDO SOMENTE COM SELO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.079-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99790910191533090767-1; Data: 09/10/2019 15:37:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG21409-WZJD; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 10:49:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99790910191533090767-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcec2c2f87f4820593dc9d91bb57efd0e7ed9216708d4289f61e51b80b7ba665bf11299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.105 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: updistribui@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.105
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0001 0517 2200 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190005523967 15/05/2019 17:23:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIONOPOLIS	11.657.711/0001-50	15/05/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA JACARANDA, 47	CENTRO	68523-000	15/05/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURIONOPOLIS	94 3348-1301	PA		17:11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70.614,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.614,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 16.168,48 (22,90%) | Tributos Federais: 4.669,14 (6,61%) | Tributos Estaduais: 11.499,34 (16,28%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5A16F8

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2-Contratação Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2024881307803	IMPRESSORA LASER COMUM	84433113	0102	6.102	UN	6,000	1.628,00000	0,00	9.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083980163802	PC CORE I3 8GB HD 500 TECLADO E MOUSE	84715010	0102	6.102	UN	9,000	3.217,00000	0,00	28.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029319744007	BALANÇA 109 E (15 KG) ANTROPOMÉTRICA	84231000	0102	6.102	UN	5,000	799,00000	0,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020682708245	APARELHO DE DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE D-15 BIVOLT	85219090	0102	6.102	UN	1,000	191,00000	0,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046012051508	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	90184999	0102	6.102	UN	1,000	597,00000	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003365878909	DESTILADORA DE ÁGUA	84194010	0102	6.102	UN	1,000	1.060,00000	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042296160806	BOMBA DE VACUO	84141000	0102	6.102	UN	2,000	2.795,00000	0,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037465336960	CADEIRA ODONTOLOGICA	94021000	0102	6.102	UN	2,000	9.570,00000	0,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097765437804	NOBREAK 1200 VA BIVOLT 6 TOMADAS	85044040	0102	6.102	UN	2,000	660,00000	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS AGENCIA:4348 DIGITO 6 CONTA:38.312 DIGITO 0 CC BANCO DO BRASIL	

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.124 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: UPDISTRIBUI@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.124
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0001 2415 2079 5888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190006114324 29/05/2019 11:31:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIONOPOLIS	11.657.711/0001-50	29/05/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA JACARANDA, 47	CENTRO	68523-000	29/05/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CURIONOPOLIS	94 3348-1301	PA		11:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 8.877,00 (26,90%) | Tributos Federais: 2.937,00 (8,90%) | Tributos Estaduais: 5.940,00 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 5DC0AE

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2062379102561	AR CONDICIOANDO DE AR 9.000 BTU	84151011	0102	6.102	UN	15,000	2.200,00000	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 DADOS BANCÁRIOS AGENCIA: 4348 -6 CONTA CORRENTE:38.312-0 BANCO DO BRASIL UP DISTRIBUIDORA	

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.983/0001-36

SÃO BENTO
DO TOCANTINS
E grandeza não se trabalha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP Distribuidor Com. Ata. de Eq. Para uso Odonto Médico Hospitalar LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21,** sediada na **Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1559, Setor Central, município de Araguaína – TO,** forneceu para Entidade – **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins, Inscrito No CNPJ/MF SOB O Nº. 12.937.604/0006-48**, serviços dessa natureza (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente).

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

REC

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins
CNPJ Nº. 12.937.604/0006-48

Antônio Pereira da Silva

CPF 762.835.341-04

Diretor do Departamento de Compras e Contratos



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99792101191022320779-1; Data: 21/01/2019 10:26:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA49158-UA5N; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99792101191022320779-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fceaccb02f7e3ee979c418f34a580cce2a9ed71146abf0954e8d92302e65f25417112
99c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.025 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: Não Informado
EMAIL: Não Informado

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.025
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1718 0930 5572 5300 0121 5500 1000 0000 2512 4400 0019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317180013318479 24/09/2018 11:57:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO			25.063.983/0001-36	24/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA DO COMERCIO, S/N	CENTRO		77958-000	24/09/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO BENTO DO TOCANTINS		TO		10:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 3.182,21 (23,47%) | Tributos Federais: 741,41 (5,47%) | Tributos Estaduais: 2.440,80 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: D11D7F

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2023807299000	CADEIRA FERRO PINTADO /ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO	94031000	0102	5.102	UN	22,000	90,00000	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031868559643	ARMARIO PRATELEIRA	94031000	0102	5.102	UN	3,000	700,00000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018728456601	MESA DE ESCRITÓRIO C/GAVETA DE 1,20	94031000	0102	5.102	UN	2,000	540,00000	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069419703504	LONGARINA ASSENTO ENCOSTO 3 LUGARES	94031000	0102	5.102	UN	8,000	500,00000	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073009810206	MESA DE REUNINAO TIPO REDONDA 1,20	94031000	0102	5.102	UN	1,000	500,00000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031768934403	OXÍMETRO	90181990	0102	5.102	UN	1,000	2.500,00000	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075083348507	FOTO REFLETOR	90189099	0102	5.102	UN	2,000	700,00000	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: Não Informado
EMAIL: Não Informado

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1718 0830 5572 5300 0121 5500 1000 0000 0717 6500 0015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317180011975696 20/08/2018 16:50:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO			25.063.983/0001-36	20/08/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA DO COMERCIO, S/N	CENTRO		77958-000	20/08/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO BENTO DO TOCANTINS		TO		16:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 14.206,85 (25,35%) | Tributos Federais: 4.117,85 (7,35%) | Tributos Estaduais: 10.089,00 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 801EC4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Ocorr Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2095027196308	EASYPC CORE I5 8 GB 1TB TECLADO E MOUSE	84715010	0102	5.102	UN	4,000	2.800,00000	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023443970165	MONITOR 19,5 HDM/VGA	85285220	0102	5.102	UN	4,000	700,00000	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097765437804	NOBREAK 1200 VA BIVOLT 6 TOMADAS	85044040	0102	5.102	UN	2,000	900,00000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050525276006	OTOSCOPIO C/LUZ DE XENON	90184999	0102	5.102	UN	1,000	550,00000	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091046156408	MICROSCOPIO BIOLOGICO COM OTICA FINITA ACROMATICO BINOCULAR LED AUMENTO	90118090	0102	5.102	UN	1,000	3.800,00000	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008007361900	AUTOCLAVE 21 LITROS	84192000	0102	5.102	UN	2,000	3.800,00000	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062379102561	AR CONDICIOANDO DE AR 9.000 BTU	84151011	0102	5.102	UN	5,000	2.500,00000	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014984344409	CONSERVADORA DE VACINAS 120 C/GAVETAS	84185090	0102	5.102	UN	1,000	15.800,00000	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, I.E. de nº 29.488.221-9, sediada na Avenida Europa Qd 56 Lt 14, Cep: 77820-176, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, inscrita no CNPJ de nº 07.000.268/0001-72, sediada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-0000, Açailândia, MA, Brasil, serviços dessa natureza (**aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e outros, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital)**.), Referente ao, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/014/2014 e CONTRATO Nº 2020.0121.3/PP/014/2019 , pelo um período de 12(doze) meses, venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
3	APARELHO TELEFONICO S/ CHAVE	10
	Aparelho telefônico s/ chaves Especificação: posição mesa, parede, modos de discagem pulso, tom funções flash, mute, rediscar toques volume do toque3 níveis com fio, modelo pleno sem chave (cores diversas).	
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	10
	Caixa de som - especificações mínimas: 180 watts rms em 4 ohms; 2 vias ; 1 alto falante de 12"; 1 driver titânio; impedância nominal 8 ohms; resposta de frequência 50 hz/17 khz; pressão sonora 1 w/1 m 100 db; saída auxiliar amplificada em 8 ohms conector speakon; saída mix output conector xlr macho; tecla turbo loud; controle de volume master; controle de volume mic; controle de volume line; equalização de 3 vias (grave, médio, agudo) led on e led clip limiter ;entrada mic; impedância de entrada 8 k; sensibilidade de entrada 3 mv; 1 conector xlr fêmea; entrada line; impedância de entrada 130 k; sensibilidade de entrada 775 mv; 1 conector p10 - 1 conector xlr fêmea; sistema de ventilação inteligente (ics):circuito clip limiter inteligente (clp); sistema auto ramp de acionamento (arp); proteção térmica (etp); proteção contra curto (scp) tensão 120/240; cabo ac destacável formatotrapezoidal gabinete em mdf; suporte para pedestal e alças laterais tela de metal pintura em resina especial de alto impacto; dimensões: (alt.xlarg. Fr.xlarg.tz.xprof.) 615x400x300x345 mm.	
10	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	5
	Impressora Laser monocromática: Com conector: USB e Ethernet, Tecnologia: Instant- on Technology, Cor: Cinza claro com detalhes em preto, Peso: 11 kg, Ciclo de trabalho: 10.000 páginas por mês, Manuseio de papel: 250 folhas, Manuseio de papel máximo: 550 folhas, Manuseio de envelopes: 10 folhas, Cartucho preto (monocromático tipo TONER), Capacidade de saída máxima: 150 folhas. Pronta para rede: Padrão, Memória padrão: 32 MB, Dimensões: 361/350/256 mm(Prof/Larg/Alt).	
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK	11
	Impressora multifuncional, sistema bulk ink externo, (impressora, copiadora e scanner), velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm colorido, capacidade de entrada de 100 folhas de papel a4 (bandeja traseira), capacidade de saída de papel 30 folhas, impressão duplex manual, visor lcd colorido de 1,4 polegadas, bivolt (110 e 220v), cabos usb e de alimentação inclusos, rendimento para imprimir 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade, itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb.	
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 40 PAGINAS POR MINUTO	3
	Impressora Multifuncional: 40 páginas por minuto, Impressão Duplex, Cópia Duplex, Rede Ethernet, Garantia 02 anos, TONER incluso. 32ppm monocromática para impressão, Resolução de Impressão de 1200 x 1200 DPI, Capacidade padrão de alimentação de 300 folhas, expansível até 550 folhas, Alimentador automático de 50 páginas, Digitalização no vidro de exposição com resolução de até 19200 DPI (interpolada), USB 2.0 Hi-Speed ou 3.0.	
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	15

Impressora Multifuncional: Resolução de Cópia 600 x 600 dpi; Escalas de Redução/ Ampliação Pré-definidas 65%, 78%. 93%, 129%, 155%; Escalas de Cinza 256 níveis; Duplex Padrão; Diversas Cópias até 99; Dimensões 48, 4 cm x 45 cm x 48,10 cm; Configuração de mesa; Capacidade de Saída 250 folhas pela Bandeja Interna; Capacidade de Entrada Padrão: 250 folhas + 100 folhas da Bandeja de Alim. Manual / Opcional: 500 folhas x 1 ou 2 Bandejas; Alimentador de Originais Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) para 50 folhas; Ciclo mensal de 20 mil cópias ou superior; Alimentação Elétrica 120V, 60Hz, 8 a Gramatura do Papel Bandejas Padrão/Opcional: 60 a 90 g/m2 / Bandeja de Alimentação Manual: 60 a 158 g/m2 / Unidade Duplex: 75 a 90 g/ m2 ; Memória 640 MB + 80GB de HD (Opcional).	
21 MICROCOMPUTADOR ALL- IN- ONE	**14**
Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7 o Geração; 3. Memória RAM 4GB (DDR4); 4. Hd 1 Tb Sata 6gb/ s, não sendo aceito HD manufaturados ou SSD 250Gb Sata 6Gb/s; 5. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 6. Monitor LED 19,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Peie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps	
22 MICROCOMPUTADOR ALL- IN- ONE	**2**
Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7 o Geração; 3. Memória RAM 4GB (DDR4); 4. Hd 1 Tb Sata 6gb/ s, não sendo aceito HD manufaturados ou SSD 250Gb Sata 6Gb/s; 5. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 6. Monitor LED 19,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 10. Placa de rede Peie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	
25 MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	**41**
Especificações mínimas: 1 Com sistema operacional windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 7° Geração; 3. Memória RAM 8GB (DDR4); 4. Hd 1 TB Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor, 6. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 7. Monitor LED 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 8. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 9. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefmir lesões de tendão. 10. Placa de rede Peie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps	
26 MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)	**13**
Especificações mínimas: 1 Com sistema operacional windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 7° Geração; 3. Memória RAM 8GB (DDR4); 4. Hd 1 TB Sata 6gb/s, não sendo aceito HD manufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor, 6. Duas portas USB 3.0, duas USB 2.0 e 4 slots de expansão SATA2; 7. Monitor LED 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 8. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 9. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefmir lesões de tendão. 10. Placa de rede Peie Wifi C/ Bluetooth Ac7260 Dual Band 867mbps COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	
29 NOTEBOOK	**6**
Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i3 da 7 o Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela deLED de 14 Polegadas (mínima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000.	
32 NOTEBOOK	**33**
INotebook: - Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i7 da 7 o Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela de LED de 14 Polegadas (minima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000.	
33 NOTEBOOK	**10**

INotebook: - Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i7 da 7 o Geração, Memória de 8 GB DDR4; - Disco rígido capacidade 1 TB; - Bateria de 6 células ou mais com duração mínima de 6,5 horas; - Saída HDMI, USB 3.0 e USB 2.0; - Tela de LED de 14 Polegadas (minima); - Placa de rede ethernet 10/100/1000. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	
41	**PROJETOR MULTIMIDIA**	**28**
Projetor Multimídia - 1. Método de projeção: Frontal/ retroprojeção/ preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; 2. Relação de aspecto: 4:3 (XGA); 3. Resolução Nativa: 1024x768 Pixels; 4. Correção de trapézio: Vertical: + 30 graus (automática) / Horizontal + 30 graus (manual); 5. Relação de contraste: Até 10.000:1; 6. Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores; 7. Alto- falante: 2 W (Mono); 8. Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz; 9. Consumo de energia: 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO); 10. Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO); 11. Trava de segurança tipo Kensington ou similar; 12. Função de proteção por senha; 13. Adaptador Wireless compatível com o projetor multimídia, que atenda às certificações e normas: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.1 In, com Velocidade de transmissão sem fio mínima de 54 Mbps. 14. Lâmpada: Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO)/ Até 5000 horas (Modo Normal); 15. Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico/ Foco manual; 16. Zoom: 1,0-1,2; 17. Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68; 18. Tamanho "(distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); 19. Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL/ PALM/ PAL- N/ PAL60/SECAM; 20. Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p/1080i/ 1080p; 21. Entradas: HDMI x 1/ VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); 22. Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) xl / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/ DC-11); 23. Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1; 24. Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps/ IEEE 802.11g: 54 Mbps/ IEEE802.11n: 130 Mbps; 25. Controle remoto com pilhas; 26. Cabo de Alimentação; 27. Cabo VGA; 28. Cabo USB; 29. Maleta de Transporte; 30. CD ROM com documentação do projetor; 31. Módulo Wireless LAN; 32. Com suporte para fixação no teto.	
42	**PROJETOR MULTIMIDIA**	**8**
Projetor Multimídia - 1. Método de projeção: Frontal/ retroprojeção/ preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; 2. Relação de aspecto: 4:3 (XGA); 3. Resolução Nativa: 1024x768 Pixels; 4. Correção de trapézio: Vertical: + 30 graus (automática) / Horizontal + 30 graus (manual); 5. Relação de contraste: Até 10.000:1; 6. Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores; 7. Alto- falante: 2 W (Mono); 8. Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz; 9. Consumo de energia: 283 W (Modo Normal) / 207 W (Modo ECO); 10. Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO); 11. Trava de segurança tipo Kensington ou similar; 12. Função de proteção por senha; 13. Adaptador Wireless compatível com o projetor multimídia, que atenda às certificações e normas: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.1 In, com Velocidade de transmissão sem fio mínima de 54 Mbps. 14. Lâmpada: Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO)/ Até 5000 horas (Modo Normal); 15. Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico/ Foco manual; 16. Zoom: 1,0-1,2; 17. Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68; 18. Tamanho "(distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); 19. Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL/ PALM/ PAL- N/ PAL60/SECAM; 20. Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p/1080i/ 1080p; 21. Entradas: HDMI x 1/ VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); 22. Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) xl / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06/ DC-11); 23. Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1; 24. Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps/ IEEE 802.11g: 54 Mbps/ IEEE802.11n: 130 Mbps; 25. Controle remoto com pilhas; 26. Cabo de Alimentação; 27. Cabo VGA; 28. Cabo USB; 29. Maleta de Transporte; 30. CDROM com documentação do projetor; 31. Módulo Wireless LAN; 32. Com suporte para fixação no teto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	
53	**TELA DE PROJEÇÃO**	**19**
Tela de Projeção com Tripé TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m/ 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1;- Diagonal (polegadas): 97";-Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm;- Área total (CxD): 1830mm x 2600mm;- Altura do tripé (E): 510mm;-Largura do estojo (F): 1880mm	
54	**TRANSFORMADOR DE 2000 A 3000VA**	**26**
Transformador de Voltagem, com potência de 2000 a 3000 VA; 110-220 e 220-110.	

09 - 09 - 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atestamos ainda, que tais prestação esta sendo executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Açailândia - MA, 11 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA – MA
CNPJ 07.000.268/0001-72
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Economia e Finanças
Portaria: 10/2020-GAB

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.143 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: UPDISTRIBUI@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.143
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 0730 5572 5300 0121 5500 1000 0001 4318 5109 0965

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190008035021 11/07/2019 18:14:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	07.000.268/0001-72	11/07/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV.SANTA LUZIA, S/N	PARQUE DAS NACOES	65930-000	11/07/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ACAILANDIA		MA		17:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	113.034,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.034,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

otais: 40.064,41 (35,44%) | Tributos Federais: 19.718,29 (17,44%) | Tributos Estaduais: 20.346,12 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 2BCEA2

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Próprio Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2007596536300	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 3335 DNI	84433113	0102	6.102	UN	1,000	4.100,00000	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043160912965	PC ALL IN ONE CORE I 3 4GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE TELA 21	84715010	0102	6.102	UN	5,000	5.200,00000	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043160912965	PC ALL IN ONE CORE I 3 4GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE TELA 21	84715010	0102	6.102	UN	1,000	5.200,00000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043817386200	PC CORE I 5 8 GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5	84715010	0102	6.102	UN	8,000	4.200,00000	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043817386200	PC CORE I 5 8 GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5	84715010	0102	6.102	UN	2,000	4.200,00000	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095237958901	NOTEBOOK ACER CORE I5 TELA 15.6 8GB HD 1 TB	84713019	0102	6.102	UN	1,000	4.155,00000	0,00	4.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093150264406	NOTEBOOK ACER CORE I7 TELA 15.6 8GB HD 1 TB	84713019	0102	6.102	UN	5,000	4.630,00000	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093150264406	NOTEBOOK ACER CORE I7 TELA 15.6 8GB HD 1 TB	84713019	0102	6.102	UN	1,000	4.630,00000	0,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073698375604	PROJETOR EPSON X39 3500 LUMENS	85286200	0102	6.102	UN	1,000	3.799,00000	0,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME PREGAO PRESENCIAL 14/2019 AGENCIA 4348 DIGITO 6 CONTA 38312 DIGITO 0 CC BANCO DO BRASIL	I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI"

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.161 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: UPDISTRIBUI@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.161
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 1030 5572 5300 0121 5500 1000 0001 6115 1504 5874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190011553998 02/10/2019 17:21:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ACAILANDIA-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPO	06.081.359/0001-17	02/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA FORTALEZA, SN	CENTRO	65930-000	02/10/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ACAILANDIA		MA		17:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.796,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.796,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 19.115,99 (39,18%) | Tributos Federais: 10.332,71 (21,18%) | Tributos Estaduais: 8.783,28 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 2BCEA2

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2043817386200	PC CORE I 5 8 GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5	84715010	0102	6.102	UN	8,000	4.200,00000	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035903545806	PROJETOR MULTIMÍDIA	85286990	0102	6.102	UN	4,000	3.799,00000	0,00	15.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME PRESENCIAL 014/2019 DADOS BANCARIOS AGENCIA :4348 -6 CONTA :38.312-0 CC BANCO DO BRASIL	I DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS,DE ISS,E DE IPI.

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.150 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: UPDISTRIBUI@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.150
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 0830 5572 5300 0121 5500 1000 0001 5019 1736 8891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190009450169 14/08/2019 17:10:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA	07.000.268/0001-72	14/08/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV.SANTA LUZIA, S/N	PARQUE DAS NACOES	65930-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ACAILANDIA		MA		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 11.479,81 (35,08%) | Tributos Federais: 5.590,21 (17,08%) | Tributos Estaduais: 5.889,60 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 2BCEA2

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Próprio Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2043817386200	PC CORE I 5 8 GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5	84715010	0102	6.102	UN	7,000	4.200,00000	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096149554403	TRANSFORMADOR INDUSAT 2000 VA	85043211	0102	6.102	UN	1,000	400,00000	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072364631709	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA XEROX 3660	84433113	0102	6.102	UN	1,000	2.920,00000	0,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME O PREGAO PRESENCIAL 14/2019 DADOS BANCARIOS AGENCIA 4348 DIGITO 6 CONTA 38.312 DIGITO 0 CC BANCO DO BRASIL	I ¨DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL¨ II¨NAO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS,DE ISS E DE IPI¨

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.162 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

UP DISTRIBUIDORA COM ATAC EQUIP USO ODONT MEDIC HOPSIT
RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559,
SETOR CENTRAL
ARAGUAINA - TO - CEP 77805-020
TELEFONE: 6334214423
EMAIL: UPDISTRIBUI@GMAIL.COM

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000.000.162
SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1719 1030 5572 5300 0121 5500 1000 0001 6216 1302 6243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	317190011554671 02/10/2019 17:29:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ACAILANDIA-SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA,DESPO	06.081.359/0001-17	02/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA FORTALEZA, SN	CENTRO	65930-000	02/10/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
ACAILANDIA		MA		17:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.398,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.398,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 9.557,99 (39,18%) | Tributos Federais: 5.166,35 (21,18%) | Tributos Estaduais: 4.391,64 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 2BCEA2

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Contratação Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
2043817386200	PC CORE I 5 8 GB HD 1 TB TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5	84715010	0102	6.102	UN	4,000	4.200,00000	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035903545806	PROJETOR MULTIMÍDIA	85286990	0102	6.102	UN	2,000	3.799,00000	0,00	7.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS,DE ISS,E DE IPI.	CONFORME PRESENCIAL 014/2019 DADOS BANCARIOS AGENCIA :4348 -6 CONTA :38.312-0 CC BANCO DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 ***Tempo de cuidar, tempo de crescer!***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21,** sediada na **Avenida Europa, QD 56 LT 14 , Setor Jardim dos Ipês II, município de Araguaína – TO,** forneceu para Entidade – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AGUIARNÓPOLIS,** serviços dessa natureza **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 11291331000/1210-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE),** Referente ao , **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 e PROCESSO ADM Nº 452/2021** venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

MATERIAIS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTOS
1	2	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS
2	2	BEBEDOURO/ PURIFICADOR
4	1	CADEIRA DE RODASADULTO
5	1	CADEIRA DE RODASINFANTIL

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Aguiarnopolis – TO, 22 de março de 2023

Jarmondes Carlos da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 11.291.331/0001-44
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 413 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS**	VLR TOTAL NOTA: **R$ 9.171,00**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida **1**

Nº. 413
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1722 0230 5572 5300 0121 5500 1000 0004 1318 9169 5480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	**317220001935772 10/02/2022 18:31:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		**30.557.253/0001-21**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS	**11.291.331/0001-44**	**10/02/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC DANIELA CABRAL, SN	**CENTRO**	**77908000**	**10/02/2022**

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
AGUIARNOPOLIS	**6334541120**	**TO**		**18:30:00**

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :10 / Valor Orig, : 9.171,00 / Valor Liq. : 9.171,00 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 09/03/2022 , **Valor**:9.171,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.171,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.171,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
93	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	00000000	0400	5102	UN	2,00	2.023,00	0,00	4.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031442	BEBEDOURO/ PURIFICADOR	84212100	0400	5102	PC	2,00	1.304,00	0,00	2.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	0400	5102	UNI	1,00	1.586,00	0,00	1.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	CADEIRA DE RODAS INFANTIL	87131000	0400	5102	UNI	1,00	931,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedidos N 10 COMPRA REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N 006/2021 DADASO BANCARIO AG 4348-6 C/C 38312-0 BANCO DO BRASIL - 001 FAVORECIDO UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Val Aprox Tributos R$548,36 (10,70%) Federal e R$922,50 (18,00%) Estadual - Fonte IBPT	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021-2024 ***Tempo de cuidar, tempo de crescer!***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21,** sediada na **Avenida Europa, QD 56 LT 14 , Setor Jardim dos Ipês II, município de Araguaína – TO,** forneceu para Entidade – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AGUIARNÓPOLIS,** serviços dessa natureza **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 11291331000/1210-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.),** Referente ao **CONTRATO Nº 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 e PROCESSO ADM Nº 453/2021** venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

MATERIAIS		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTOS
1	1	NOTEBOOK LENO I3 1TB TELA 15PL W10
2	1	APARELHO DE SON MONDIAL 8W RMSFM USB MP3 BX-19 PRETO
4	1	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS
5	2	PC 3GREEN INTEL I3 6100 8GB SSD 240GB C/ MONITOR 19
6	1	TABLET M8 (4G/32GB) - PRETO
7	1	VENTILADOR PAREDE GR VENTISOL 50CM 538 PRETO BIVOLT
8	1	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL1202

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Aguiarnopolis – TO, 22 de março de 2023

Jarmondes Carlos da Silva
Sec. Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 11.291.331/0001-44
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 438 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS**	VLR TOTAL NOTA: **R$ 18.258,00**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida: **1**

Nº. 438
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1722 0330 5572 5300 0121 5500 1000 0004 3819 5607 4541

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	**317220004096100 23/03/2022 13:12:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		**30.557.253/0001-21**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS	**11.291.331/0001-44**	**23/03/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC DANIELA CABRAL, SN	**CENTRO**	**77908000**	**23/03/2022**

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
AGUIARNOPOLIS	**6334541120**	**TO**		**13:09:00**

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :114 / Valor Orig, : 18.258,00 / Valor Liq. : 18.258,00 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 25/04/2022 , **Valor**:18.258,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.258,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.258,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		TO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
164	NOTEBOOK LENO I3 1TB TELA 15PL W10	84713019	0400	5102	UN	1,00	4.859,00	0,00	4.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34352.8.0	APARELHO DE SON MONDIAL 8W RMS FM USB MP3 BX-19 PRETO	85271300	4400	5102	UN	1,00	670,00	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	MESA DE ESCRITORIO COM 02 GAVETAS	94031000	0400	5102	UN	1,00	576,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57712	PC 3GREEN INTEL I3 6100 8GB SSD 240GB C/ MONITOR 19	84715010	4400	5102	UN	2,00	4.407,00	0,00	8.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	TABLET M8 (4G/32GB) - PRETO	84713012	0400	5102	UN	1,00	1.126,00	0,00	1.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403216.8.4	VENTILADOR PAREDE GR VENTISOL 50CM 538 PRETO BIVOLT	84145990	5400	5102	UN	1,00	433,00	0,00	433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265078	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL1202	84433233	2400	5102	UN	1,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS AG 4348-6 C/C 38312-0 BANCO DO BRASIL - 001 FAVORECIDA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NF-e REF PREGAO ELETRONICO N 007/2021 CONTRATO N 007/2022 Pedidos N 114 Val Aprox Tributos R$ 3.792,62 (20,77%) Federal e R$ 3.232,75 (17,71%) Estadual - Fonte IBPT	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU - PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
av. Getúlio Vargas, 125, centro
11.180.067/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A testamos para os devidos fins que a Empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, e excreção, I.E., de nº 29.488.221-9, sediada na Avenida Europa, QD. 56, LT. 14, Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, forneceu para Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU – PA,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 125, Centro de Anapu – PA, **CNPJ 11.180.067/0001-71**, serviços dessa natureza por um período de 12 (doze) meses conforme o Objeto (***Aquisição de Equipamentos e Material permanente para a unidade de atenção a saúde. Equipamentos de atendimento imediato/atendimento de urgência e emergência-urgência (baixa e média complexidade). Para atender as necessidades da Média e Alta Complexidade. - Hospital Municipal.***) com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – FMS e CONTRATO DE Nº 20240128**, venceu os itens conforme consta na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	5
2	CADEIRA DE RODA OBESO CDS 101 PRETO	1
3	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL1212W	5
4	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRA TM-T20X	1
5	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	1
6	MESA DE EXAME COM ARMÁRIO EM MDF	2
7	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES	5
8	CADEIRA DE BANHO	5
9	PURIFICADOR K40c 220V	1
10	MESA DE MAYO DE INOX	2
11	BIOMBO EM ACO	2
12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	3
13	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	5
14	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL OHFV - BA250 ET - 2P	1

Atestamos ainda, que tais prestação foram executadas satisfatoriamente, e não existindo, em nosso registro, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com obrigação assumida.

Anapu – PA, 14 de maio de 2024

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO:62829580249
Assinado de forma digital por MIRIVALDO FARIAS DO CARMO:62829580249
Dados: 2024.06.20 17:11:42 -03'00'

Fundo Municipal de Anapu – PA
CNPJ: 11.180.067/0001-71

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	**NF-e** **Nº 676** **SÉRIE 1**
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU**	VLR TOTAL NOTA **R$ 100.808,50**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº. 676
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
1724 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0006 7614 1490 0340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO (FORA DO ESTA	**317240007373121 02/05/2024 00:05:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		**30.557.253/0001-21**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	**11.180.067/0001-71**	**02/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GETULIO VARGAS, 112	**CENTRO**	**68365000**	**02/05/2024**

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
ANAPU		**PA**		**00:04:00**

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :2864 / Valor Orig, : 100.808,50 / Valor Liq. : 100.808,50 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 03/06/2024 , **Valor**:100.808,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.808,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.808,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UP DISTRIBUIDORA	**3 - Remetente**				**30.557.253/0001-21**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA EUROPA, SN	**ARAGUAINA**	**TO**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
53	**UND**	**DIVERSAS**	**852,000**	**852,000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
240	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS	94033000	0400	6102	UN	5,00	1495,000	0,000	7475,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
000018	CADEIRA DE RODA OBESO CDS 101 PRETO	87131000	0400	6102	UNI	1,00	1585,000	0,000	1585,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
265059	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL1212W	84433233	2400	6102	UN	5,00	1732,000	0,000	8660,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
265035	IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRA TM-T20X	84433239	4400	6102	UN	1,00	2295,000	0,000	2295,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
MESA-VIP2000	MESA GINECOLOGICA ELETRICA	94029020	0400	6102	UN	1,00	24868,000	0,000	24868,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
102	MESA DE EXAME COM ARMARIO EM MDF	94033000	0400	6102	UN	2,00	2450,000	0,000	4900,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
272	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES	94031000	0400	6102	UN	5,00	1035,000	0,000	5175,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
000042	CADEIRA DE BANHO	87131000	0400	6102	UNI	5,00	489,000	0,000	2445,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
000092	PURIFICADOR K40c 220V	84212100	0400	6101	PC	1,00	1245,000	0,000	1245,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
7	MESA DE MAYO DE INOX	72189900	0400	6102	UN	2,00	750,000	0,000	1500,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
102030	BIOMBO EM ACO	72189900	0400	6101	UN	2,00	799,000	0,000	1598,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
26011290	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	94033000	0400	6102	UN	3,00	875,000	0,000	2625,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
NYKT03	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	84518000	0400	6102	KT	5,00	1755,500	0,000	8777,500	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS
AG: 4348-6
C/C: 38312-0
BANCO DO BRASIL - 001
FAVORECIDA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
NF-E Ref: PREGAO ELETRONICO N 031/2023 - FMS
CONTRATO DE N 20240128
ORDEM DE FORNECIMENTO N 202400295
Proposta de n 11180067000123013/2023 Ministerio da Saude
Pedidos N: 2864
Val Aprox Tributos R$ 16.279,35 (16,15%) Federal e R$ 19.178,62 (19,02%) Estadual - Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

I DOCUMENTO EMITIDO POR MIM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
III DISPENSADA DA RETENCAO DE IRRF, POR FORCA DA IN RFB N 765 DE 2007

RESERVADO AO FISCO

SIGE Cloud Emissor Fiscal - www.sigecloud.com.br

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida **1**

Nº. 676
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
1724 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0006 7614 1490 0340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO (FORA DO ESTA	**317240007373121 02/05/2024 00:05:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		**30.557.253/0001-21**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
85299189	COMPUTADOR SKILL INTEL I3 8GB SSD 256GB MONITOR 20 LED 3GREEN M200WHD	84715010	4400	6102	UN	7,00	2540,000	0,000	17780,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
10010122683	ARMARIO EXECUTIVO	94031000	0400	6101	UN	8,00	1235,000	0,000	9880,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	**NF-e** **Nº 689** **SÉRIE 1**
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU**	VLR TOTAL NOTA **R$ 280.000,00**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº. 689
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1724 0530 5572 5300 0121 5500 1000 0006 8917 5263 4663

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	**217240000511907 14/05/2024 16:39:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		**30.557.253/0001-21**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	**11.180.067/0001-71**	**14/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA GETULIO VARGAS, 112	**CENTRO**	**68365000**	**14/05/2024**

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
ANAPU		**PA**		**16:30:00**

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :2936 / Valor Orig, : 280.000,00 / Valor Liq. : 280.000,00 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 14/06/2024 , **Valor**:280.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UP DISTRIBUIDORA	**3 - Remetente**				**30.557.253/0001-21**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA EUROPA, SN	**ARAGUAINA**	**TO**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**UND**	**ONIX**	**880,000**	**880,000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
85299205	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL OHFV - BA250 ET - 2P	00000000	0400	6102	UN	1,00	280000,000	0,000	280000,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS
AG: 4348-6
C/C: 38312-0
BANCO DO BRASIL - 001
FAVORECIDA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
NF-e Ref: PREGAO ELETRONICO N 031/2023-FMS
CONTRATO N 20240128
ORDEM DE FORNECIMETO N 11180067000123013/2023
PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE N 11180067000123013
Pedidos N: 2936

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO
I DOCUMENTO EMITIDO POR MIM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
III DISPENSADA DA RETENCAO DE IRRF, POR FORCA DA IN RFB N 765 DE 2007

RESERVADO AO FISCO

Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé Miri – PA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa:

UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ nº 30.557.253/0001-21
Endereço: Avenida Europa, s/n, Quadra 56, Lote 14, Bairro Jardim dos Ipês II
CEP: 77.820-176 – Araguaína/TO

forneceu ao:

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PA
CNPJ nº 05.191.333/0001-69
Endereço: Rua Eládio Lobato, s/n, Bairro Cidade Nova
CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA

Os materiais abaixo relacionados, conforme **Ordem de Fornecimento nº 01**, oriunda do **Contrato Administrativo nº 011.9/2024 – PMI**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, devidamente faturados por meio da **NF-e nº 896, Série 1, emitida em 02/12/2025**, no valor total de **R$ 62.537,96 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**

ITENS FORNECIDOS:

- 05 (cinco) Roçadeiras laterais a gasolina 2T
- 02 (dois) Armários industriais de aço com 2 portas
- 01 (uma) Câmera fotográfica Canon
- 01 (uma) Câmera Full Frame Canon
- 01 (uma) Mesa para reunião
- 04 (quatro) Microfones sem fio
- 03 (três) Telões projetores
- 01 (um) Tripé profissional

Declaramos que os produtos foram entregues conforme especificações técnicas constantes no edital e contrato administrativo, dentro do prazo estabelecido, atendendo satisfatoriamente às exigências contratuais, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta técnica e comercial.

Emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Igarapé Miri – PA, 02 de março de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVAN RIBEIRO ALVES
Data: 02/03/2026 09:49:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Igarapé-Miri – PA
CNPJ nº 05.191.333/0001-69

Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
SETOR DE COMPRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO - Nº 01

Fica autorizada a empresa abaixo identificada a fornecer os itens constantes nesta ordem, conforme normas estabelecidas no contrato administrativo, no Edital e seus anexos que regulamentaram o Processo Licitatório:

Contrato Administ. Nº:	011.9/2024-PMI	Pregão Eletrônico nº:	**011/2024**
CONTRATADA:	**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**	CNPJ nº:	**30.557.253/0001-21**
Endereço:	**Araguaína/TO, na Avenida Europa, s/n, Quadra 56, Lote 14, Bairro: Jardim dos Ipês II, CEP: 77.820-176**		
E-mail: updistribui@gmail.com		Contatos:	**(63) 3415-1214 ou (63) 99202-**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0023	5	UND	ROÇADEIRA: TIPO: LATERAL A GASOLINA. MOTOR: 2 TEMPOS. MÍNIMO DE 42CC. POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1,5 KW. LÂMINA: 3 PONTAS. DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO DE SUSTENTAÇÃO, CABO ERGONÔMICO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	VULCAN/VULC AN	UR430P	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
0029	2	UND	ARMÁRIOS INDUSTRIAL DE AÇO DE DUAS PORTAS: DIMENSÕES: 1,80M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). MATERIAL: AÇO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. RESISTENTE À	NOBRE/NOBRE	100135	R$ 1.480,00	2.960,00
0039	1	UND	CAMERA FOTOGRÁFICA - SENSOR DE QUADRO COMPLETO: SENSOR: FULL-FRAME COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 24,2 MEGAPIXELS. VÍDEO: ATÉ 4K 120P 10 BITS4:2:2. ALCANCE DINÂMICO: 15+ STOPS. SENSIBILIDADE: ALTA SENSIBILIDADE COM PERFIL S-CINETONE PARA VISUAL CINEMÁTICO. GRAVAÇÃO: LEITURA TOTAL DE PIXEL EM TODOS OS MODOS DE GRAVAÇÃO, GRAVAÇÃO ININTERRUPTA 4K 60P COM VENTILADOR DE RESFRIAMENTO INTERNO. DESIGN: COMPACTO, SEM GAIOLA, COM PONTOS DE MONTAGEM ¼"-20 E ALÇA SUPERIOR XLR. MONTAGEM DE LENTES: ENCAIXE RF. PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC X OU EQUIVALENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM INTERNA, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CANON/CANON	R100	R$ 23.200,00	23.200,00
0040	1	UND	CAMERA FULL-FRAME COM ENCAIXE PARA LENTES RF: SENSOR: CMOS DE 24,2 MEGAPIXELS. PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC X.MONTAGEM DE LENTES: ENCAIXE RF. VÍDEO: 4K 60P. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: INTERNA. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH. TELA: LCD ARTICULADA, SENSÍVEL AO TOQUE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFOCO COM DETECÇÃO DE FASE, MODOS DE CENA AUTOMÁTICOS E MANUAIS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CANON/CANON	R100	R$ 12.730,00	12.730,00
0050	1	UND	MESA PARA REUNIÃO: DIMENSÕES: 2M X 1M X 0,75M (CXLXA). MATERIAL: MDF LAMINADO OU MADEIRA MACIÇA. ACABAMENTO: PINTURA OU VERNIZ RESISTENTE A RISCOS. COR: A DEFINIR. ESTRUTURA: AÇO OU MADEIRA, COM ACABAMENTO RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSA-CABOS EMBUTIDO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: NORMAS DE ERGONOMIA DA ABNT	NOBRE/NOBRE	400302	R$ 1.654,00	1.654,00
0053	4	UND	MICROFONE SEM FIO: FREQUÊNCIA: UHF. ALCANCE: MÍNIMO DE 30 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECEPTOR COM SAÍDA DE ÁUDIO, DISPLAY DE FREQUÊNCIA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	DVOX/DVOX	580	R$ 1.699,99	6.799,96
0060	3	UND	TELÃO PROJETOR: DIMENSÕES: 100 POLEGADAS. MATERIAL: TECIDO DE ALTA REFLETIVIDADE. MONTAGEM: SUPORTE PARA PAREDE OU TRIPÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA RETRÁTIL, BORDAS PRETAS PARA MELHOR CONTRASTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	TOMATE/TOM ATE	MPR-2084	R$ 648,00	1.944,00
0062	1	UND	TRIPÉ PROFISSIONAL: ALTURA MÁXIMA: MÍNIMO DE 1,60M. MATERIAL: ALUMÍNIO OU FIBRA DE CARBONO. CABEÇA: PANORÂMICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, NÍVEL DE BOLHA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NT/NT	Q666	R$ 2.000,00	2.000,00

VALOR TOTAL	R$ 62.537,96

Prazo de entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Endereço: Av. Eládio Lobato, Complexo Administrativo; Bairro: Cidade Nova; CEP: 68430-000

Igarapé-Miri, 04 de novembro de 2025.

JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONCALVES:02920830252
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONCALVES:02920830252

Nome: José Raimundo de Oliveira Gonçalves
Cargo: Diretor de Departamento
Portaria: 020/2025/GAB/PMI

RECEBEMOS DE UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 896 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: **MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI**	VLR TOTAL NOTA: **R$ 62.537,96**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

Avenida Europa, S&47N - QD 56 LT 14 - Jardim dos Ipes II - Araguaina, TO - CEP : 77820176 - Fone : 6334151214

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida: **1**

Nº. 896
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1725 1230 5572 5300 0121 5500 1000 0008 9613 1562 7774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	217250023936262 02/12/2025 22:50:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
294882219		30.557.253/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI	05.191.333/0001-69	02/12/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ELADIO LOBATO, SN	CIDADE NOVA	68430000	02/12/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
IGARAPE-MIRI		PA		22:50:00

FATURA/DUPLICATA

Fat nº :3841 / Valor Orig, : 62.537,96 / Valor Liq. : 62.537,96 **Dup. nº**: 001 ,**Venc.**: 02/01/2026 , **Valor**:62.537,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	62.537,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.537,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UP DISTRIBUIDORA	3 - Remetente				30.557.253/0001-21

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA EUROPA, SN	ARAGUAINA	TO	294882219

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	VOLUMES		140,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
81163	ROCADEIRA LATERAL GASOLINA 2T 52cc 2,5HP PROFISSIONAL VR520H VULCAN TRENT	84678900	1400	6102	UN	5,00	2250,000	0,000	11250,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
10013322684	ARMARIO DE ACO 2P 4 PRATILEIRAS - NOBRE	94031000	0400	6102	UN	2,00	1480,000	0,000	2960,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
85299612	CAMERA DIGITAL CANON SL3 EOS REBEL	90071000	0400	6102	UN	1,00	23200,000	0,000	23200,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
85299613	CAMERA CANON EOS MIRRIROLESS	90071000	0400	6102	UN	1,00	12730,000	0,000	12730,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
6683	MESA DE REUNIAO	94034000	0400	6102	UN	1,00	1654,000	0,000	1654,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
85299614	Microfone S/fio Leson Profissional	85181090	0400	6102	UN	4,00	1699,990	0,000	6799,960	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
172	TELA DE PROJECAO	00000000	0400	6102	UN	3,00	648,000	0,000	1944,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
85299616	Tripe Profissional Exbom Aluminio	96200000	0400	6102	UN	1,00	2000,000	0,000	2000,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS
AG: 4348-6
C/C: 38312-0
BANCO DO BRASIL - 001
FAVORECIDA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
FAVORECIDA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
NF-E ORDEM DE FORNECIMENTO N01
CONTRATO N011.9/2024 - PMI
PREGAO ELETRONICO N011/2024
Pedidos N: 3841
Val Aprox Tributos R$ 11.066,59 (18,26%) Federal e R$ 12.118,79 (20,00%) Estadual - Fonte: IBPT

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

I DOCUMENTO EMITIDO POR MIM OPTANTE PELO SIMPLESNACIONAL
II NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISSE DE IPI
III DISPENSADA DA RETENCAO DE IRRF, POR FORCA DA IN RFB N 765 DE 2007

RESERVADO AO FISCO

SIGE Cloud Emissor Fiscal - www.sigecloud.com.br

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
(63) 3415-1214
updistribui@gmail.com

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

AVENIDA EUROPA nº S/N, QD 56 LT 14, JARDIM DOS IPÊS II
CEP: 77.820-176
Araguaína – Tocantins

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. dd6752d2

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n. 30.557.253/0001-21

Certidão emitida em: 11/06/2026, às 10:34:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/06/2026, 10:34:16

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCETINS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSIRENE ALVES BARBOSA, sob a autenticidade n° 12608434026 em 07/05/2026, protocolo 260271411. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.to.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Munícipio:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem

5

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
Bairro : JARDINS DOS IPES II
C.E.P. : 77820-176
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2025.

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:43:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
Contabilista
C.P.F.: 015.001.701-43
R.G. : 859940 SSP-TO
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F.: 004.201.221-09
R.G.: 687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS **Data de Registro : 25/05/2018** **Número de Registro: 17200589576**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 **Folha: 221**

ATIVO

CIRCULANTE	**1.161.800,00 D**
DISPONIVEL	1.232,800,00 D
CAIXA	**800.100,00 D**
CAIXA MATRIZ	800.100,00,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**219.900,00 D**
BANCO BRADESCO S.A.	80.100,00 D
NUMERARIOS EM TRANSITO	139.800,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**141.800,00 D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.800,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.458.660,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.620.460,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte mil e quarenta e sessenta reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

Tharantini Barros Coelho:01500170143
Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:47:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:22:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176

ARAGUAINA / TO FOLHA:222
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS **Data de Registro : 25/05/2018** **Número de Registro: 17200589576**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

CLIENTES	**110.000,00 D**
CLIENTES GERAIS	110.000,00 D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	**9.400,00 D**
ADIAT.S/GRATIFICAÇAO COMPULSORIAS	9.400,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	**10.900,00 D**
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.900,00 D
ESTOQUES	**861.870,00 D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	**808.400,00 D**
COMPRAS DE MERCADORIAS	700.000,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	15.900,00 D
ESTOQUE MATRIZ	92.500,00 D
CREDITOS	**111.900,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.620.460,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte mil e quarenta e sessenta reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

Tharantini Barros Coelho:01500170143
Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:20:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS **Data de Registro : 25/05/2018** **Número de Registro: 17200589576**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 **Folha: 223**

IMOBILIZADO	**354.590,00**	**D**
IMOBILIZADO EM USO	**354.590,00**	**D**
VEICULOS	81.100,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60.920,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	42.890,00	D
CONSORCIOS	29.900,00	D
BENS DE LOCAÇAO	110.000,00	D
EQUIP E PROCES. DE DADOS	29.780,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**25.300,00**	**C**
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	6.400,00	C
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	18.900,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**2.620.460,00**	**D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.620.460,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte mil e quarenta e sessenta reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

1

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS **Data de Registro : 25/05/2018** **Número de Registro: 17200589576**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 **Folha: 224**

PASSIVO

CIRCULANTE	**667.113,00 C**
FORNECEDORES GERAIS	**300.000,00 C**
FORNECEDORES	300.300,00 C
FORNECEDORES GERAIS	300.000,00 C
OUTRAS OBRIGAÇOES	**190.029,00 C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**165.029.00 C**
Financiamentos	140.100,00 C
Alugueis e encargos	24.929,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**114.262,00 C**
IMPOSTOS A RECOLHER	114.262,00 C
SIMPLES A RECOLHER	114.262,00 C
CONTAS A PAGAR	**62.822,00 C**
Duplicatas a Pagar	44.500,00 C
Promissorias a pagar	18.322,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.620.460,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte mil e quarenta e sessenta reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS **Data de Registro : 25/05/2018** **Número de Registro: 17200589576**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 **Folha: 225**

PATRIMONIO LIQUIDO		**1.953.347,00 C**
CAPITAL SOCIAL		**100.000,00 C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		**1.853.347,00 C**
LUCRO NO EXERCICIO		1.853.347,00 C
LUCRO NO PERIODO		1.853.347,00 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**2.620.460,00**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.620.460,00 (Dois milhões Seiscentos e vinte mil e quarenta e sessenta reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2025

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:49:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:18:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 **Número de Registro: 17200589576** **Folha: 226**

Período de Movimento : JANEIRO/2025 DEZEMBRO/2025

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	**751.843,00**	**751.843,00**
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	**76.906,00**	**76.906,00**
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	89.900,00	89.900,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		738.849,00
(=) Lucro Bruto		738.849,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.600,00	
ENERGIA ELETRICA	11.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	12.500,00	
AGUA E ESGOTO	2.900,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	32.900,00	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	40.000,00	
DESPESAS COM VEICULOS	31.250,00	134.150,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	14.700,00	
TAXAS MUNICIPAIS	1.700,00	16.400,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	2.900,00	2.900,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2025

Tharantini Barros Coelho:01500170143
Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:50:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121068000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:16:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 **Inscrição Estadual : 9.488.221-9**
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 **Número de Registro: 17200589576** **Folha: 227**
Período de Movimento : JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

DESPESAS DIVERSAS	**56.000,00**	**56.000,00**
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**529.399,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**529.399,00**

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2025

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:51:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:10:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II – ARAGUAINA -TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO

ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576 **PG.228**

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	1.161.800,00 D	=	1.74
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	667.113,00 C		

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	667.113,00 C	=	0.25
Ativo Total	2.620.460,00 D		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.161.800,00 D	=	1,74
Passivo Circulante	667.113,00 C		

Índice de Solvência

Ativo Total	2.620.460,00 D	=	3.92
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	667.113,00 D		

Ind. Liquidez imediata

Ativo Circulante + R.L.P	1.161.800,00 D	=	1.74
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	667.113,00 C		

Ind.imob.do prat liquido

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	667.113,00 C	=	0.25
Ativo Total	2.620.460,00 D		

Liquidez seca

Ativo Circulante	1.458.660,00 D	=	2.18
Passivo Circulante	667.113,00 C		

ARAGUAINA/TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:08:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 687.447 SPP/TO

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO
CPF: 015.001.701-43 **CONTABILISTA**
CRC :TO005291O0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2025

1- INFORMAÇOES GERAIS

PG. 229

1.1 A Empresa e seu Objeto social

A EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA é uma empresa de Sociedade Limitada - LTDA, de natureza empresária, Inscrita sob o CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 25 de MAIO de 2018 sob Nire Nº 1720058957-6, cujo objetivo é - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. - Impressão de material para uso publicitário - Serviços de encadernação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos. - Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório. - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado. - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Comércio atacadista de água mineral - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Comércio atacadista de açúcar - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons. - Comércio atacadista de produtos alimentícios. - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações. - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - Comércio atacadista de embalagens - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção. - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de tecidos - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços de comunicação multimídia SCM - Agenciamento de espaços para publicidade. - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Serviços de Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

1.2 Atuações Empresarial

A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, porém o foco está voltado às pessoas jurídicas públicas e privadas participando inclusive, de licitações no Estado do Tocantins e onde interessar ao empresário para o atendimento de Prefeituras, Secretarias e Autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2025

PG. 230

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

2.3Reconhecimento de Receita

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o principio da competência em que ocorrem.

2.4Tributação

As contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

Caixa e Bancos

Em 31/12/2025 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

-Caixa: R$ 800.100,00

-Bancos – Conta Movimento: R$ 219.900,00

3.2 - Aplicações Financeiras

A empresa investiu parte de sua liquidez em aplicações de renda fixa no Banco do Bradesco durante o ano calendário 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2025

3.3 - Principais Clientes

No exercício de 2025 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Tocantins, Pará e Maranhão,

3.4 - Distribuição de Lucros

No exercício de 2025 foram pagos R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

3.5Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2025 apurou um lucro liquido de R$ 529.399,00 (quinhentos e vinte enove mil trezentos e noventa e nove reais), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ficando R$ 384.955,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

ARAGUAINA – TO, 31 de Dezembro de 2025.

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:54:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
CPF. 015.001.701.43
CRC-TO 005291-O/0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121980000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:06:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF. 004.201.221-09
RG. 687.447 SSP/TO

CARTA DE RESPONSABILIDADE

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN , QD 56 LT 14 –JARDINS DOS IPES II, Araguaína/TO - CEP 77820-176 / CNPJ: 30.557.253/0001-21 INS.EST 29488221-9

PG.231

Araguaína 19/04/2026
À
THARANTINI BARROS COELHO
CRC nº 005291
Endereço: Nemésio, 70 , São João
Araguaína, Tocantins 77807-100

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins que a empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.557.253/0001-21, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade; (d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2025;
(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que posssam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41665458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:56:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
CPF: 015.001.701-43
CRC: TO-005291-O/0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:04:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRATIVO
CPF: 004.201.221-09
RG.687.447 SSP/TO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome :UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
Bairro : JARDINS DOS IPES II
C.E.P. : 77820-176
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2025.

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14685458000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 19:57:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

THARANTINI BARROS COELHO
Contabilista
C.P.F.: 015.001.701-43
R.G. : 859940 SSP-TO
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=22121866000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.06 20:02:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F.: 004.201.221-09
R.G.: 687447 SSP/TO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2026 07:46 SOB Nº 20260271411.
PROTOCOLO: 260271411 DE 05/05/2026. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JUCETINS

ROSIRENE ALVES BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 07/05/2026
simplifica.to.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCETINS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA, sob a autenticidade n° 12510233776 em 25/06/2025, protocolo 250246252. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.to.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	17200589576
CNPJ:	30557253000121
Munícipio:	Araguaína

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO	TO005291

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 221

ATIVO

CIRCULANTE	**1.232.800,00 D**
DISPONIVEL	1.232.800,00 D
CAIXA	**850.100,00 D**
CAIXA MATRIZ	850.100,00,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**230.200,00 D**
BANCO BRADESCO S.A.	89.200,00 D
NUMERARIOS EM TRANSITO	141.000,00 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**152.500,00 D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	152.500,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.479.338,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.712.138,00 (Dois milhões Setecentos e Doze mil Cento e trinta e Oito Reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2024

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAÍNA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 222

CLIENTES	**120.000,00 D**
CLIENTES GERAIS	120.000,00 D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	**10.500,00 D**
ADIAT.S/GRATIFICAÇAO COMPULSORIAS	10.500,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	**11.600,00 D**
TRIBUTOS A RECUPERAR	11.600,00 D
ESTOQUES	**861.870,00 D**
ESTOQUES DE MERCADORIAS	861.870,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	756.000,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	16.200,00 D
ESTOQUE MATRIZ	89.500,00 D
CREDITOS	**115.200,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.712.138,00 (Dois milhões Setecentos e Doze mil Cento e trinta e Oito Reais)

ARAGUAÍNA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2024

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 223

IMOBILIZADO		**360.168,00 D**
IMOBILIZADO EM USO		**341.168,00 D**
VEICULOS		79.289,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		56.920,00 D
MOVEIS E UTENSILOS		40.890,00 D
CONSORCIOS		26.900,00 D
BENS DE LOCAÇAO		100.000,00 D
EQUIP E PROCES. DE DADOS		25.780,00 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		**19.000,00 C**
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		5.900,00 C
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		16.900,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>		**2.712.138,00 D**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.712.138,00 (Dois milhões Setecentos e Doze mil Cento e trinta e Oito Reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha: 224

PASSIVO

CIRCULANTE	**754.469,00 C**
FORNECEDORES GERAIS	**340.940,00 C**
FORNECEDORES	340.940,00 C
FORNECEDORES GERAIS	340.940,00 C
OUTRAS OBRIGAÇOES	**195.029,00 C**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**195.029.00 C**
Financiamentos	170.100,00 C
Alugueis e encargos	24.929,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**150.000,00 C**
IMPOSTOS A RECOLHER	150.000,00 C
SIMPLES A RECOLHER	150.000,00 C
CONTAS A PAGAR	**68.500,00 C**
Duplicatas a Pagar	49.500,00 C
Promissorias a pagar	19.000,00 C

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R$ 2.712.138,00 (Dois milhões Setecentos e Doze mil Cento e trinta e Oito Reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 Folha:225

PATRIMONIO LIQUIDO		**1.957.669,00 C**
CAPITAL SOCIAL		**100.000,00 C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		**1.857.669,00 C**
LUCRO NO EXERCICIO		1.857.669,00 C
LUCRO NO PERIODO		1.857.669,00 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**2.712.138,00**

VEREDAS CONTABILIDADE, EMPRESA SERIA E COMPROMISSADA COM SEUS CLIENTES.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido, a importância de :

R$ 2.712.138,00 (Dois milhões Setecentos e Doze mil Cento e trinta e Oito Reais)

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2024

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9.488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576 Folha:226

Período de Movimento : JANEIRO/2024 DEZEMBRO/2024

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	**790.100,00**	**790.100,00**
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	**290.500,00**	**290.500,00**
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	80.900,00	80.900,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		999.700,00
(=) Lucro Bruto		999.700,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.789,00	
ENERGIA ELETRICA	12.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	12.500,00	
AGUA E ESGOTO	2.800,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	30.900,00	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	39.000,00	
DESPESAS COM VEICULOS	32.250,00	133.239,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	15.800,00	
TAXAS MUNICIPAIS	3.600,00	19.400,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	3.900,00	3.900,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2024

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN – QD 56 LT 14 – JARDINS DOS IPES II- CEP : 77820-176
ARAGUAINA / TO
CNPJ : 30.557.253/0001-21 Inscrição Estadual : 9-488.221-9
Local de Registro : JUCETINS Data de Registro : 25/05/2018 Número de Registro: 17200589576 Folha: 227
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

DESPESAS DIVERSAS	48.000,00	48.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		795.161,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		795.161,00

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2024

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
C.P.F. :015.001.701-43 RG : 859940 SSP-TO
C.R.C. :TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO -ADMINISTRADOR
C.P.F. :004.201.221-09
R.G. :687447 SSP/TO

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN, QD 56 LT 14 - JARDINS DOS IPES II – ARAGUAINA -TO - CEP 77820-176 / CNPJ:30.557.253/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.488.221-9 JUCETINS NIRE 17200589576 PG.228

Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	1.232.800,00 D	=	1.63
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	754.469,00 C		

Endividamento Geral

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	754.469,00 C	=	0.27
Ativo Total	2.712.138,00 D		

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.232.800,00 D	=	1,63
Passivo Circulante	754.469,00 C		

Índice de Solvência

Ativo Total	2.712.138,00 D	=	3.59
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	754.469,00 D		

ARAGUAINA/TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

TITULAR: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09 SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 687.447 SPP/TO

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

CONTABILISTA: THARANTINI BARROS COELHO
CPF: 015.001.701-43 CONTABILISTA
CRC :TO005291O0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2024

1- INFORMAÇOES GERAIS

PG.229

1.1 A Empresa e seu Objeto social

A EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA é uma empresa de Sociedade Limitada - LTDA, de natureza empresária, Inscrita sob o CNPJ nº 30.557.253/0001-21 com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 25 de MAIO de 2018 sob Nire Nº 1720058957-6, cujo objetivo é - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. - Impressão de material para uso publicitário - Serviços de encadernação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos. - Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório. - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado. - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Comércio atacadista de água mineral - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Comércio atacadista de açúcar - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons. - Comércio atacadista de produtos alimentícios. - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de livros, jornais e publicações. - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - Comércio atacadista de embalagens - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais de construção. - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de tecidos - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Serviços de comunicação multimídia SCM - Agenciamento de espaços para publicidade. - Locação de automóveis sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Serviços de Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

1.2 Atuações Empresarial

A empresa, conforme habilitada, exerce amplo esforço de vendas no varejo para consumidores finais, pessoas físicas e jurídicas, porém o foco está voltado às pessoas jurídicas públicas e privadas participando inclusive, de licitações no Estado do Tocantins e onde interessar ao empresário para o atendimento de Prefeituras, Secretarias e Autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2024

PG. 230

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

2.3Reconhecimento de Receita

As receitas são apropriadas tendo como base o dia e mês de sua reconhecida efetivação, seguindo o principio da competência em que ocorrem.

2.4Tributação

As contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, divulgadas pelo CGSN (Conselho Gestor do Simples Nacional).

Caixa e Bancos

Em 31/12/2024 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

-Caixa: R$ 850.100,00

-Bancos – Conta Movimento: R$ 230.200,00

3.2 - Aplicações Financeiras

A empresa investiu parte de sua liquidez em aplicações de renda fixa no Banco do Bradesco durante o ano calendário 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDADAS EM 31.12.2024

3.3 - Principais Clientes

No exercício de 2024 os principais clientes que compunham a quase totalidade de seu faturamento foram os Fundos Municipais de Saúde de Municípios no Estado do Tocantins, Pará e Maranhão,

3.4 - Distribuição de Lucros

No exercício de 2024 foram pagos R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

3.5Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2024 apurou um lucro liquido de R$ 795.161,00 (Setecentos e Noventa e cinco mil cento e sessenta e um reais), dos quais foram distribuídos ao Titular a importância de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) ficando R$ 533.547,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais) a disposição para futuras distribuições ou para serem incorporados ao capital.

ARAGUAÍNA – TO, 31 de Dezembro de 2024.

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
CPF. 015.001.701.43
CRC-TO 005291-O/0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF. 004.201.221-09
RG. 687.447 SSP/TO

CARTA DE RESPONSABILIDADE

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AV EUROPA SN , QD 56 LT 14 –JARDINS DOS IPES II, Araguaína/TO - CEP 77820-176 / CNPJ: 30.557.253/0001-21 INS.EST 29488221-9

PG.231

Araguaína 20/04/2025
À
THARANTINI BARROS COELHO
CRC nº 005291
Endereço: Nemésio, 70 , São João
Araguaína, Tocantins 77807-100

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins que a empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.557.253/0001-21, que as informações relativas ao período base JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024, fornecidos a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade; (d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2024;
(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que posssam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
CPF: 015.001.701-43
CRC: TO-005291-O/0

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRATIVO
CPF: 004.201.221-09
RG.687.447 SSP/TO

FOLHA : 232

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este instrumento 232 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 232 e serviu de LIVRO DIARIO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : AV. EUROPA SN, QD 56 LT 14
Bairro : JARDINS DOS IPES II
C.E.P. : 77820-176
Cidade : ARAGUAINA / TO

Registrado em JUCETINS
sob nº 17200589576

Arquivado em 25/05/2018

Inscrição Estadual nº 29.488.221-9
C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21

Araguaína/TO, 31 de Dezembro de 2024.

Tharantini Barros Coelho: 01500170143

THARANTINI BARROS COELHO
CONTABILISTA
CPF: 015.001.701-43
C.R.C.: TO-005291

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO: 00420122109

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
SOCIO-ADMINISTRATIVO
CPF: 004.201.221-09
RG.: 687447 SSP/TO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420122109	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
01500170143	THARANTINI BARROS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/06/2025 15:02 SOB Nº 20250246252.
PROTOCOLO: 250246252 DE 30/04/2025. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JUCETINS

FERNANDA DANIELA RODRIGUES DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 25/06/2025
simplifica.to.gov.br

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : THARANTINI BARROS COELHO
REGISTRO..... : TO-005291/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.001.701-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 16/06/2026 as 08:06:44.
Válido até: 14/09/2026.
Código de Controle: 2783567.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.079-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99792703190913040013-1; Data: 27/03/2019 09:19:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH14162-TSAQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

selo nº 128181AAA816714-NVC
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou Fé. *0058 *512156.
Emolumentos: R$2,00
Araguaína-TO, 27 de março de 2019.
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 11:20:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99792703190913040013-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce3e30af052f4537ea4485a0da8633aa956b5152005517c2c7d00379bb829d5aed1299c1b7a9e0c2bf41af69c449464a49

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilma. Sra. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 25/05/2018, NIRE: 17200589576, CNPJ: 30.557.253/0001-21,** estabelecido(a) na RUA Vereador Falcão Coelho, 1559 , Setor Central, Araguaína - TO, CEP: 77805-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Araguaína - TO, 08/01/2020

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
Sócio/Administrador

DEANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Simplifica TO*

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 16:23 SOB Nº 20200011391.
PROTOCOLO: 200011391 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000078786. NIRE: 17200589576.
UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/01/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Cimaco Neto - Notário
Selo nº 128181AAAP90230-CRE
Consulte em: http://corregedoria.to.gov.br/index.php?selodigital
Reconheço por autenticidade a assinatura indicada de CRANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
de 2020.
Em Test.
da Verdade
Emolumentos: R$2,23, Taxa Judiciária: R$0,71, Funcivil: R$0,50, ISS: R$0,05, TOTAL: R$3,79
Celma Celestino Sousa Lapires
Escrevente


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Cimaco Neto - Notário
Selo nº 128181AAAP90232-CRE
Consulte em: http://corregedoria.to.gov.br/index.php?selodigital
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.
Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2020.
Em Test.
da Verdade
Emolumentos: R$5,09, Taxa Judiciária: R$1,42, Funcivil: R$1,00, ISS: R$0,10, TOTAL: R$7,59
Celma Celestino Sousa Lapires
Escrevente

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00002516
Nome: THARANTINI BARROS COELHO CPF: 015.001.701-43
CRC/UF n.º TO-005291/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.09.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.001.701-43** Controle : **1078.5157.6098.6412**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00002517
Nome: THARANTINI BARROS COELHO CPF: 015.001.701-43
CRC/UF n.º TO-005291/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.09.2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.001.701-43** Controle : **3884.5453.6081.6395**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2026/00002515
Nome: THARANTINI BARROS COELHO CPF: 015.001.701-43
CRC/UF n.º TO-005291/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.09.2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.001.701-43** Controle : **4669.5924.6238.6865**

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
(63) 3415-1214
updistribui@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

AVENIDA EUROPA nº S/N, QD 56 LT 14, JARDIM DOS IPÊS II
CEP: 77.820-176
Araguaína – Tocantins

PREFEITURA ARAGUAÍNA
CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2026000138

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
269162	**22260**	**Definitivo**	**08/01/2027**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: **01.00203.2026**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **20/01/2026**

FANTASIA: **UP DISTRIBUIDORA**

VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: **08/01/2027**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **30/05/2018**

DUAM: **11098474**

AUTENTICIDADE

CÓD. VALIDAÇÃO:
2380364824260120

Faça a leitura do QRCode

A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar n° 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ/CPF nº 30.557.253/0001-21**, para exercer suas atividades empresariais à **AVE EUROPA, Qd. 0056 Lt. 0014 nº SN CEP 77820176, Complemento: - Bairro: JARDIM DOS IPES II ETAPA**, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 189.90

Atividade econômica principal:
4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"

Atividade econômica secundária:
10.08 - Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Inclusive O Agenciamento de Veiculação Por Quaisquer Meios..

10.09 - Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial..

17.25 - INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO (EXCETO EM LIVROS, JORNAIS, PERIÓDICOS E NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA)..

1813-0/01-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

1822-9/01-SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

1822-9/99-SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.

3299-0/02-FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO.

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

13.04 - Reprografia, Microfilmagem e Digitalização..

13.05 - Composição Gráfica, Fotocomposição, Clicheria, Zincografia, Litografia, Fotolitografia..

4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"

14.02 - Assistência Técnica..

4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR.

4541-2/01-COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

4619-2/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO.

4634-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS.

4635-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.

4637-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL.

4637-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR.

4637-1/07-COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.

4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.

4644-3/01-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

4647-8/02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.

4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

4649-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.

4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4662-1/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS".

4669-9/01-"COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS".

4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

4723-7/00-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

4664-8/00-"COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS"

4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

4755-5/01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

4762-8/00-COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.

4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4763-6/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

4782-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

4789-0/07-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

14.08 - Encadernação, Gravação e Douração de Livros, Revistas e Congêneres..

6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM.

7312-2/00-AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO.

7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

8219-9/01-FOTOCOPIAS.

9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

9521-5/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, à higiene, à segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 16/06/2026 21:38:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 30557253000121

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 16/06/2026 21:38:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

CPF / CNPJ sancionado: 00420122109

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 16/06/2026 21:38:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: DIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ sancionado: 02466601125

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **30.557.253/0001-21**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YVRT20260616215159
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **30.557.253/0001-21**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código PWHD20260616214622
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **30.557.253/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.557.253/0001-21, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h56min00 do dia 16/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 3MTW.P6YE.D6YU.F8ZN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, CPF: **004.201.221-09**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código FWLE20260616215302
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, CPF: **004.201.221-09**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código WZJF20260616214730
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, CPF: **004.201.221-09**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código WGJV20260616214919
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**

CPF: **004.201.221-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, CPF 004.201.221-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h56min46 do dia 16/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: QX5B.W5ZS.3X38.Y6KQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, CPF: **024.666.011-25**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código NYZG20260616215329
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, CPF: **024.666.011-25**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CRZI20260616214806
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/06/2026, que **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, CPF: **024.666.011-25**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **16/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código JJUO20260616214952
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**

CPF: **024.666.011-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES, CPF 024.666.011-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h57min15 do dia 16/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 6D8W.3YV2.QDDU.YV36

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2026 às 21:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.557.253/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A31.F158.2A60.7944 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2026 às 21:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.201.221-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A31.F185.73B8.9989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2026 às 22:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.666.011-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A31.F1A1.2A84.4017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.557.253/0001-21**

Razão Social: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA EUROPA, SN - QUADRA56 LOTE 14 - JARDIM DOS IPES II - 77.820-176 - Araguaína / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.557.253/0001-21**	DUNS®:	**94*****23**
Razão Social:	**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**UP DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/07/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**09/09/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 004.XXX.XXX-09 Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.557.253/0001-21**	DUNS®:	**94*****23**
Razão Social:	**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**UP DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.557.253/0001-21** DUNS®: **94*****23**
Razão Social: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **UP DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2026 08:30:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **30.557.253/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **956201** e o código CRC **10abaf1** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 22:12 de 18/05/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

CPF: 004.201.221-09

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: http://www.tce.to.gov.br, por meio do código: **1e92dfc34a00a3c2aa78761f07d3e2245979e39e** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 22:14 de 18/05/2026.
Válida por 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 024.666.011-25

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: http://www.tce.to.gov.br, por meio do código: **4dc624965353c3b3f339f519d423845d70d9b364** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 22:14 de 18/05/2026.
Válida por 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 67293609/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OU

CNPJ n. 30.557.253/0001-21

Certidão emitida em 11/06/2026, às 10:48:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67293609

Código de Validação: 5EA8 16E9 C5FA DD15 18A8 78CD 8E88 66F3

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 67296636/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OU

CNPJ n. 30.557.253/0001-21

Certidão emitida em 11/06/2026, às 11:10:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67296636

Código de Validação: E1F3 B090 2C22 12F5 0E1D 32BC 97AC 8107

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

11/06/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 67293833/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

OU

CPF n. 004.201.221-09

Certidão emitida em 11/06/2026, às 10:49:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67293833

Código de Validação: 6CEF 831D A33E CE14 634B A427 BC80 A149

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 67296771/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

OU

CPF n. 004.201.221-09

Certidão emitida em 11/06/2026, às 11:11:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67296771

Código de Validação: C1FE A4B5 BFC5 13B8 5A99 FD87 B97E B43F

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

11/06/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 67293950/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

OU

CPF n. 024.666.011-25

Certidão emitida em 11/06/2026, às 10:50:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67293950

Código de Validação: 47BD BE47 D472 B502 81D2 10A7 3A8A 55B3

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

67296835/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES

OU

CPF n. 024.666.011-25

Certidão emitida em 11/06/2026, às 11:11:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/06/2026, às 10:28:09;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2026, às 10:28:09.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 67296835

Código de Validação: CA78 28E2 D5CA 02A0 E0F8 16A8 F0A3 27A8

Data da Atualização: 11/06/2026, às 10:28:09

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.557.253/0001-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:39:35 do dia 16/06/2026 , com validade até o dia 16/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bU8PL34ehbp1mIIn0B7M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**

CPF/CNPJ: **004.201.221-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:41:18 do dia 16/06/2026 , com validade até o dia 16/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7DvCnWxa5bfiHBB8fv1A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**

CPF/CNPJ: **024.666.011-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:42:16 do dia 16/06/2026 , com validade até o dia 16/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kCNjAieOi8Ey1Y42jsvj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

"A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COELHO NETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00099
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2026 às 08:00hrs"

A empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21,** sediada na **Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, Cidade de Araguaína – TO,** que tem como sócio administrativo e representante o Sr **(ROBERTO DOS SANTOS MACHADO)**, (Nacionalidade Brasileiro), (Empresário), (Estado Civil Casado), Carteira de Identidade nº (687-447), C.P.F. nº (004.201.221-09), residente e domiciliado na Rua 06 QD 65 LT 47 , bairro Jardim dos Ipê 2, Cidade (Araguaína), no Estado (Tocantins)**,** DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto,

III - No ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

IV - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V – Estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre os requisitos de habilitação definidos no edital e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VI - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

VII - Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal

VIII - Para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, esta empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

IIX - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

IX - Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

X - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

XI - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

XII – Esta licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 17:30:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Araguaína – TO, 19 de Junho de 2026

Empesa: Up Distribuidora Comercio De Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATESTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Eu, Tharantini Barros Coelho, regularmente inscrita no CPF sob o nº 015.001.701-43, RG nº 859-940 – SSP/TO, e no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC TO-005291/0-0, na qualidade de profissional habilitada da área contábil Declaro, para os devidos fins, que a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21**, com sede na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, Araguaína – TO, e tendo como sócio administrador o Sr. Roberto dos Santos Machado, inscrito no CPF nº 004.201.221-09, possui os seus índices econômico-financeiros devidamente apurados com base em sua contabilidade regular, conforme as normas brasileiras de contabilidade vigentes.

Atesto, como profissional legalmente habilitada, que os dados contábeis que serviram de base para o cálculo desses índices foram extraídos dos registros da empresa, os quais refletem adequadamente a sua situação patrimonial, econômica e financeira.

Declaro, ainda, que os dados utilizados para esta análise são verdadeiros e refletem a real situação econômico-financeira da empresa, conforme os documentos contábeis regularmente elaborados e registrados de acordo com os princípios contábeis vigentes e a legislação aplicável.

A presente declaração é firmada para fins de comprovação junto aos órgãos públicos, instituições financeiras, processos licitatórios ou quaisquer outros que a exigirem.

Por ser verdade e por me encontrar no exercício regular de minhas funções profissionais, firmo a presente.

Araguaína – TO, 19 de Junho de 2026

Tharantini Barros Coelho:01500170143

Assinado digitalmente por Tharantini Barros Coelho:01500170143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=41685450000109, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Tharantini Barros Coelho:01500170143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 17:28:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Contador: THARANTINI BARROS COELHO
CPF: 15.001.701-43
CRC-TO 005291/O-0

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COELHO NETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00099
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2026 às 08:00hrs

OBJETO;

O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA;

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC.MUNICIPAL Nº 22260
Tel: (63) 3415-1214
Celular: (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com
Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14
Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
RG: 687.447
CPF: 004.201.221-09
CARGO: Socio Administrador
Fone: (63) 99202-3819

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

Prezado(a) senhor(a),

Apresentamos nossa proposta de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	CONTEC/CONTEC	1200G	1	UND	R$ 17.860,83	R$ 17.860,83
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	HP/HP	4006DW	1	UND	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	RS MOVEIS/RS MOVEIS	M.E	1	UND	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC/BRAZIL PC	DESKTOP I3	1	UND	R$	4.008,67	R$	4.008,67
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA	NOBRE/NOBRE	SF-001	4	UND	R$	253,37	R$	1.013,48
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA						**R$**			**28.839,15**
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO			**vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos**						

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

a) - Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesascom impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta Licitação.

b) - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação deste processo, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado após o Atesto de Recebimento do objeto.

c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta

d) -O prazo de execução do objeto será o indicado no termo de referência. o local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no Termo de Referência.

e) -O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas..

f) - O prazo de execução do objeto será o indicado no termo de referência, o local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no Termo de Referência

g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

i) - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidasno Edital e seus anexos.

j)QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA;

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escrição Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade n° 687-447 e CPF sob n° 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína – TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco n.º 001 (Banco do Brrasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente n°. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 19 de Junho de 2026

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 17:28:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Empesa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447

PROPOSTA UP

UP
DISTRIBUIDORA

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

PROPOSTA READEQUADA

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COELHO NETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00099
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2026 às 08:00hrs

OBJETO;

O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA;

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC.MUNICIPAL Nº 22260
Tel: (63) 3415-1214
Celular: (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com
Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14
Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
RG: 687.447
CPF: 004.201.221-09
CARGO: Socio Administrador
Fone: (63) 99202-3819

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

Prezado(a) senhor(a),

Apresentamos nossa proposta de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/FABRICANTE	MODELO	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	CONTEC/CONTEC	1200G	1	UND	R$ 15.297,00	R$ 15.297,00
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	HP/HP	4006DW	1	UND	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	RS MOVEIS/RS MOVEIS	M.E	1	UND	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipoSDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouseUSB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete,Teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	BRAZIL PC/BRAZIL PC	DESKTOP I3	1	UND	R$ 4.008,67	R$ 4.008,67
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA	NOBRE/NOBRE	SF-001	4	UND	R$ 235,37	R$ 941,48
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA						**R$**	**26.203,32**
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO			**vinte e seis mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos**				

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

a) - Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesascom impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta Licitação.

b) - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação deste processo, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado após o Atesto de Recebimento do objeto.

c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta

d) -O prazo de execução do objeto será o indicado no termo de referência. o local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no Termo de Referência.

e) -O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas..

f) - O prazo de execução do objeto será o indicado no termo de referência, o local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no Termo de Referência

g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

i) - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidasno Edital e seus anexos.

j)QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

DADOS DA EMPRESA;

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escrição Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade n° 687-447 e CPF sob n° 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína – TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco n.º 001 (Banco do Brrasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente n°. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 24 de Junho de 2026

ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 09:31:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Empesa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 028/2026

FORNECEDOR: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 30.557.253/0001-21

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação	1,00	15.297,000	15.297,000	14,35%
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor	1,00	3.018,670	3.018,670	-0,00%
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas |	1,00	2.937,500	2.937,500	-0,00%
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no	1,00	4.008,670	4.008,670	-0,00%
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E	4,00	235,370	941,480	-0,00%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **26.203,320**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 028/2026

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	null	null	null
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no	1,00			
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4	1,00			

QTD: **2**

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2026.02/CLHO-00099
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	22/06/2026 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	17/06/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	22/06/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	0,5000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Às 08:00 horas do dia 22/06/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2026.02/CLHO-00099, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 028/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS	C E C IMPORTAÇÃO E	24.864.422/0001-73
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	STARMEDICAL IMPORTACAO	57.498.660/0001-61
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	UP DISTRIBUIDORA	30.557.253/0001-21

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |

Quantidade: 1

Valor: 17.860,83

Vencedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE 30.557.253/0001-21 Valor: 15.297,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO Fabricante/Marca: contec/ecg	17.860,000	17.860,0000	19/06/2026 17:08:07	CLASSIFICAD
STARMEDICAL IMPORTACAO E Fabricante/Marca: CONTEC / ECG	17.860,830	17.860,8300	19/06/2026 16:43:49	CLASSIFICAD
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE Fabricante/Marca: CONTEC/CONTEC	17.860,830	17.860,8300	19/06/2026 17:34:12	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO	DESCLASSIFICADO	5.400,000
2	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE	DESCLASSIFICADO	5.499,990
3	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	VENCEDOR	15.297,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2026 08:25:44	5.400,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:26:02	5.499,9900	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:26:07	15.297,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:22:53	17.449,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:23:54	17.449,0100	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:22:32	17.450,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:22:23	17.452,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:22:07	17.453,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:21:38	17.454,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:21:51	17.454,0100	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:20:52	17.455,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:21:32	17.455,0100	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2026 08:20:29	17.457,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:20:01	17.458,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:20:18	17.458,0100	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:19:47	17.459,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:19:32	17.460,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:19:18	17.469,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:19:11	17.470,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:19:03	17.479,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:18:36	17.480,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:19:12	17.481,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:18:33	17.487,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:18:26	17.488,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:18:19	17.490,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:18:06	17.499,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:17:58	17.500,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:17:46	17.836,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:17:31	17.837,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:16:15	17.839,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:15:48	17.840,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:15:46	17.844,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:15:22	17.845,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:14:57	17.846,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:11:39	17.847,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:11:21	17.848,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:10:48	17.849,0000	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
22/06/2026 08:05:47	17.850,0000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:02:32	17.860,0000	C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
22/06/2026 08:02:32	17.860,8300	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:02:32	17.860,8300	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 2 Situação: VENCEDOR

Descrição: Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático;

Quantidade: 1

Valor: 3.018,67

Vencedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE 30.557.253/0001-21 Valor: 3.018,6700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	3.018,670	3.018,6700	19/06/2026 17:34:29	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: HP/HP				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	VENCEDOR	3.018,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2026 08:02:34	3.018,6700	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 3 Situação: VENCEDOR

Descrição: Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado

Quantidade: 1

Valor: 2.937,50

Vencedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE 30.557.253/0001-21 Valor: 2.937,5000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	2.937,500	2.937,5000	19/06/2026 17:34:49	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: RS MOVEIS/RSMOVEIS				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	VENCEDOR	2.937,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2026 08:02:42	2.937,5000	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 4 Situação: VENCEDOR

Descrição: Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4

Quantidade: 1

Valor: 4.008,67

Vencedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE 30.557.253/0001-21 Valor: 4.008,6700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	4.008,670	4.008,6700	19/06/2026 17:35:26	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: BRAZIL PC/BRAZIL PC				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	VENCEDOR	4.008,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/06/2026 08:02:45	4.008,6700	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 5 Situação: DESERTO

Descrição: Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo 24

Quantidade: 1

Valor: 58.337,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 6 Situação: VENCEDOR

Descrição: Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO

Quantidade: 4

Valor: 941,48

Vencedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE 30.557.253/0001-21 Valor: 235,3700

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	253,370	1.013,4800	19/06/2026 17:36:11	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: NOBRE/NOBRE				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	VENCEDOR	235,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/06/2026 11:35:43	235,3700	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
22/06/2026 08:02:51	253,3700	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

LOTES / ITENS

N° 7 Situação: DESERTO

Descrição: Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS | Tensão

Quantidade: 1

Valor: 306,46

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas inicias				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
Não houve disputa		

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/06/26 16:30	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2026/72
22/06/26 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
22/06/26 08:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. Darei início a análise das propostas eletrônicas.
22/06/26 08:02	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/06/26 08:02	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/06/26 08:02	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/06/26 08:02	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/06/26 08:02	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/06/26 08:17	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/06/26 08:17	Sistema	2	O lote/item n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/06/26 08:17	Sistema	3	O lote/item n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/06/26 08:17	Sistema	4	O lote/item n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/06/26 08:17	Sistema	6	O lote/item n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/06/26 08:19	Sistema	3	Fase de lances abertos do lote/item n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.937,5000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/06/26 08:19	Sistema	4	Fase de lances abertos do lote/item n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.008,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/06/26 08:22	Sistema	2	Fase de lances abertos do lote/item n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 3.018,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/06/26 08:24	Sistema	3	Fim do tempo fechado do lote/item n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto.... Disputa encerrada!
22/06/26 08:24	Sistema	3	O arrematante do item/lote n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto... foi o fornecedor com valor R$ 2.937,5000 !
22/06/26 08:24	Sistema	4	Fim do tempo fechado do lote/item n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle.... Disputa encerrada!
22/06/26 08:24	Sistema	4	O arrematante do item/lote n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle... foi o fornecedor com valor R$ 4.008,6700 !
22/06/26 08:25	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 17.449,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/06/26 08:26	Sistema	6	Fase de lances abertos do lote/item n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 253,3700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/06/26 08:27	Sistema	2	Fim do tempo fechado do lote/item n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res.... Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/06/26 08:27	Sistema	2	O arrematante do item/lote n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res... foi o fornecedor com valor R$ 3.018,6700 !
22/06/26 08:30	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |.... Disputa encerrada!
22/06/26 08:30	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... foi o fornecedor com valor R$ 5.400,0000 !
22/06/26 08:31	Sistema	6	Fim do tempo fechado do lote/item n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM.... Disputa encerrada!
22/06/26 08:31	Sistema	6	O arrematante do item/lote n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM... foi o fornecedor com valor R$ 253,3700 !
22/06/26 08:31	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
22/06/26 08:34	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Documento: Solicito o envio dos documentos referentes ao item 7.8.4 do edital, para comprovação da exequibilidade do preço ofertado no item 1.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/06/2026 10:34:00
22/06/26 09:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA!
22/06/26 11:38	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 23.06.2026 às 08:30hs.
23/06/26 08:30	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
23/06/26 08:31	Sistema	1	O fornecedor STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |.... Motivo: Fornecedor não enviou nota fiscal de saída para comprovação da exequibilidade do preço ofertado neste item, descumprindo o item 7.8.4 do edital.
23/06/26 08:31	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... é o fornecedor C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
23/06/26 08:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Documento: Solicito o envio dos documentos referentes ao item 7.8.4 do edital, para comprovação da exequibilidade do preço ofertado no item 1.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/06/2026 10:32:00
23/06/26 11:18	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA foi cancelada!
23/06/26 11:19	Sistema	1	O fornecedor C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |.... Motivo: Fornecedor não enviou os documentos para comprovação da exequibilidade do preço ofertado neste item.
23/06/26 11:19	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... é o fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
23/06/26 11:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/06/26 11:26	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Sr. fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, foi aberta a negociação de todos itens. Cumpre informar que o valor arrematado no item 6, está acima do valor estimado da licitação. Dessa forma, a negociação do item 6 é obrigatória, sob pena de desclassificação no item.
23/06/26 11:26	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 11:35hs.
23/06/26 11:27	Sistema		O Fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES pode enviar mensagens.
23/06/26 11:34	UP DISTRIBUIDORA		Bom dia, poderia nos conseder mais prazo para verificaçao ?
23/06/26 11:35	UP DISTRIBUIDORA		Conceder*
23/06/26 11:36	UP DISTRIBUIDORA		Feito.
23/06/26 11:50	Sistema		O Fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES não pode enviar mensagens.
23/06/26 11:52	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 24.06.2026 às 09:00hs.
24/06/26 09:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores.
24/06/26 09:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo reaberta.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/06/26 09:01	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/06/2026 11:01:00
24/06/26 09:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES!
24/06/26 11:02	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 26.06.2026 às 08:00hs.
26/06/26 08:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A Sessão está sendo reaberta.
26/06/26 08:00	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |... encerrada.
26/06/26 08:00	Sistema	1	O fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console |....
26/06/26 08:00	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res... encerrada.
26/06/26 08:00	Sistema	2	O fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; res....
26/06/26 08:00	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto... encerrada.
26/06/26 08:00	Sistema	3	O fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 3 - Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito esto....
26/06/26 08:00	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle... encerrada.
26/06/26 08:00	Sistema	4	O fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 4 - Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcle....
26/06/26 08:00	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM... encerrada.
26/06/26 08:00	Sistema	6	O fornecedor UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 6 - Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM....
26/06/26 08:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/06/2026 08:10:19
26/06/26 08:16	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS	C E C IMPORTAÇÃO E	24.864.422/0001-73
Contato: CARLOS EDUARDO CARVALHO (43)9961-2861	parana.med@hotmail.com	
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	STARMEDICAL IMPORTACAO E	57.498.660/0001-61
Contato: CESAR RAFAEL (43)3339-1320	starmedical.licita@gmail.com	
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE	UP DISTRIBUIDORA	30.557.253/0001-21
Contato: ROBERTO DO SANTOS (63)3421-4423	updistribui@gmail.com	

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335 Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335 Dados: 2026.06.26 08:17:58 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356 Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356 Dados: 2026.06.26 08:19:23 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 028/2026

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02406	03/07/26 12:07:28	03/07/26 12:07:28	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Corridos)	04/08/26 23:59:59	03/08/26 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre a fase externa do PE 028/2026. Segue em anexo o termo de adjudicação.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 03/07/26 às 12:07
Código de validação: a847bda1-d382-4725-b99a-1237a1aa94fb
Token: 6LZOUNL1

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico n° 028/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 30.557.253/0001-21

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No	CONTEC/CONTEC	15.297,00	1	15.297,00
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor	HP/HP	3.018,67	1	3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito	RS MOVEIS/RSMOVEIS	2.937,50	1	2.937,50
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo	BRAZIL PC/BRAZIL PC	4.008,67	1	4.008,67
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E	NOBRE/NOBRE	235,37	4	941,48

QTD: 5 **VALOR TOTAL: 26.203,32**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	null	QTD	null
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo			1	
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS |			1	

QTD: 2

Coelho Neto – MA, 03 de julho de 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.07.03 12:01:56 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02412	03/07/26 13:59:08	03/07/26 13:59:08	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	17/07/26 23:59:59	17/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho os autos para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 03/07/26 às 13:59
Código de validação: 65f5c433-1172-426b-97a4-fcafe509c416
Token: Q06HCUQI

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02444	07/07/26 16:55:45	07/07/26 16:55:45	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	21/07/26 23:59:59	21/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Encaminho parecer técnico, para prosseguimento processual;

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 07/07/26 às 16:55
Código de validação: 90e0dc16-e68c-4f9f-b964-02764e1f6ab4
Token: 068BEA4S

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

-

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2026.02/CLHO-00099
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE SOUZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo objeto consiste na **futura aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres de Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.**

A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados na fase de seleção do fornecedor, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições legais aplicáveis, incluindo normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) pertinentes ao controle de licitações.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à análise, permitindo a avaliação exaustiva dos elementos fáticos e jurídicos envolvidos no certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise

-

realizada por esta Controladoria embasada no art. 18, 25 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2023, bem como instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2026.02/CLHO-00099**;
- Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar e anexos:
    - Planilha de Preços;
    - Documentos comprobatórios da pesquisa de preços;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Solicitação da pesquisa de preços;
- Pesquisa de preços realizada através de Banco de Preços;
- Mapa de Média de Preços;
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 041/2026, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual *" opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida."*
- Parecer da Controladoria Geral do Município, *manifestando favoravelmente pelo prosseguimento processual;*
- Edital PE nº 028/2026; contendo data e hora da sessão (08H DO DIA 22/06/2026)
    - Publicações do aviso de licitação em:
        - DOE em 03/06/2026;
        - DOU em 03/06/2026;

-

- JORNAL em 03/06/2026;
- PNCP em 03/06/2026;
- DOM em 08/06/2026;
- Extrato de envio ao TCE em 05/06/2026;
- Portal da Transparência em 05/06/2026;

- Portaria de nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas iniciais;
- Documentos de habilitação;
- Lista de vencedores;
- Ata da sessão;
- Adjudicação:
  - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 30.557.253/0001-21;

IV – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DEUSILENE NUNES ALMEIDA DOS SANTO
Data: 07/07/2026 16:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coelho Neto/MA, 07 de Julho de 2026.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria n° 035/2025 – CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02541	20/07/26 10:22:26	20/07/26 10:22:26	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
5 Dias (Úteis)	27/07/26 23:59:59	24/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo Homologação e publicação

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/07/26 às 10:22
Código de validação: ceb4ed03-d422-4069-a670-fab55f066f6a
Token: 2Q7BJCK1

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 028/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 30.557.253/0001-21

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No	CONTEC/CONTEC	15.297,00	1	15.297,00
2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor	HP/HP	3.018,67	1	3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito	RS MOVEIS/RSMOVEIS	2.937,50	1	2.937,50
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo	BRAZIL PC/BRAZIL PC	4.008,67	1	4.008,67
6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E	NOBRE/NOBRE	235,37	4	941,48

QTD: 5 **VALOR TOTAL: 26.203,32**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	null	QTD	null
5	Sistema Holter - Analisador e Gravador - Monitoração cardíaca de no mínimo			1	
7	Ventilador de Teto/ Parede : TIPO: PAREDE | COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS |			1	

QTD: 2

Coelho Neto – MA, 10 de julho de 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.07.10 11:03:43 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 020/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, homologado para a empresa a seguir: PRO - SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.968.031/0001-02, pelo valor de R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). Data da Homologação: 13/07/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 028/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, homologado para a empresa a seguir: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, pelo valor de R$ 26.203,32 (vinte e seis mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos). Data da Homologação: 10/07/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria n°319/2026
Coelho Neto – MA, 15 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 310/2021 do IPREV.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 009/2021 de 22 de junho de 2021.

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/2021, de 22 de junho de 2021, para fazer constar que foi concedida Aposentadoria a servidora ELIANE CASTRO DE MORAIS, matrícula nº 147-1, ocupante do cargo de Professora Classe C, vinculada ao Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto-Ma.

Art. 2º. Fica igualmente retificada a fundamentação legal constante da Portaria nº 009/2021, para fazer constar que a concessão do benefício observa o disposto no artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, além dos pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 599/2011, especialmente em seus art. 62, inciso I e § 1º c/c art.82.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 009/2021, especialmente quanto ao valor do Piso Professor Classe C, R$ 1.875,99 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), Quinquênio (15%) R$ 281,40 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); Gratificação de Docência 6º ao 9º ano; R$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos); Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 6º ao 9º R$ 1.790,72 (um mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), totalizando em R$ 4.135,71 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e à data de início dos efeitos financeiros.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo produzindo efeitos financeiros retroativos a 07 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

ALESSANDRO CRISTIANO OLIVEIRA CASTRO
Diretor/Presidente do IPREV
Portaria nº 015/2026

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02542	20/07/26 10:27:54	20/07/26 10:27:54	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
9 Dias (Úteis)	03/08/26 23:59:59	31/07/26 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo certidões atualizadas

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/07/26 às 10:27
Código de validação: e2a1e6e3-779d-459f-85ec-40dc94ff79f7
Token: XJUOECN3

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8172805

Validador
880440103026499917978358286272 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ : 30.557.253/0001-21 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peç

ENDEREÇO: AV EUROPA, S/N, Jardim dos Ipês II - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 - 16h 13m 41s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.557.253/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:03 do dia 28/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2026.
Código de controle da certidão: **FC1A.C023.D1B9.3494**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:16 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2026.
Código de controle da certidão: **352E.23CE.D822.19B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 024.666.011-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:40 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2026.
Código de controle da certidão: **9277.2A23.D2DE.19D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 498299

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **269162 - UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

CPF/CNPJ: **30.557.253/0001-21**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **EUROPA Qd. 56 Lt.14 Nº SN QUADRA56 LOTE 14, JARDIM DOS IPES II ETAPA, ARAGUAINA / TO, CEP 77820176**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 10 de Julho de 2026 às 04:16:34

Código de Validação: 12196498299

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.557.253/0001-21
Certidão nº: 10696243/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:27:45
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.557.253/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
CPF: 004.201.221-09
Certidão nº: 10696444/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:31:32
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.201.221-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 024.666.011-25
Certidão nº: 10696930/2026
Expedição: 18/02/2026, às 12:31:57
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIANE ALVES DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.666.011-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.557.253/0001-21

Razão social: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Endereço: AV EUROPA SN QUADRA56/ JARDIM DOS IPES II / ARAGUAINA / TO / 77820-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070104225028034572

Informação obtida em 10/07/2026 16:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.07/CLHO-02543	20/07/26 10:30:29	20/07/26 10:30:29	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Aquisição de equipamentos Centro de Imagem

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
Data específica	10/06/27 23:59:59	03/06/27 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo contrato e publicações

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/07/26 às 10:30
Código de validação: 49b935d0-10b6-4739-931e-03b964fea3a3
Token: YH1WRR6C

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 277/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.02/CLHO-00099

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, situada na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Bairro: Jardim dos Ipês II, Araguaína – TO, neste ato representada pelo Sr. Roberto dos Santos Machado, portador do CPF nº 004.201.221-09, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2026.02/CLHO-00099, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Eletrocardiógrafo - Número De Canais: 12 | Modelo Console: Operação No Console | Possui comunicação com computador | Impressão direta no equipamento A4 | Alimentação: Bivolt E Bateria Recarregável	UNIDADE	1	R$ 15.297,00	R$ 15.297,00

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

2	Impressora Laser (Comum) - impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	1	R$ 3.018,67	R$ 3.018,67
3	Mesa de Exames - material: mdf | com armário inferior e/ou gavetas | leito estofado	UNIDADE	1	R$ 2.937,50	R$ 2.937,50
4	Computador (Desktop-Básico) - processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz). Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	R$ 4.008,67	R$ 4.008,67

6	Cadeira - MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO | COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS | SEM RODÍZIOS | SEM BRAÇOS | SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R$ 235,37	R$ 941,48
Valor total					**R$ 26.203,32**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designada a Servidora Natalia da Costa Dias.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 26.203,32 (vinte e seis mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 1.014 Constr.Ampl. e Equip. de UPA, Hospital e Posto de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei

nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto-MA, 10 de julho de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.07.15 17:08:31 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA:30557253000121

Assinado digitalmente por UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA:30557253000121
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=ARAGUAINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA:30557253000121
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 16:05:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1736/2026 Coelho Neto - MA, 15/07/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

2 - IPREV
- PORTARIA

3 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026

Extrato do Contrato Nº 277/2026 do Pregão Eletrônico Nº 028/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21. Representante da Contratada: Roberto dos Santos Machado, portador do CPF nº 004.201.221-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 15 de julho de 2026. Prazo de vigência: 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 26.203,32 (vinte e seis mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026

Extrato do Contrato Nº 278/2026 do Pregão Eletrônico Nº 020/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Contratada: PRO - SAUDE DIST LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.968.031/0001-02. Representante da Contratada: Uiatã Ribeiro Momente, portador do CPF nº 006.493.381-46. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 15 de julho de 2026. Prazo de vigência: 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais). Coelho Neto (MA).

Contrato nº 277/2026

Última atualização 16/07/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2026.02/CLHO-00099

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2026 **Data de assinatura:** 15/07/2026

Vigência: de 15/07/2026 a 15/07/2027

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000358/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000072/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

R$ 26.203,32

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.557.253/0001-21

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	10747944000180
Cod. UO Contratante	121201
Id Contrato	PE2772026FMS
Id Contrato Pncp	05281738000198-2-000358/2026
Cnpj Procedimento	05281738000279
Cod. UO Procedimento	111101
Id Procedimento	PE282026SEMUS
Número Contrato	277
Ano Contrato	2026
Contratado	30557253000121
Número Processo	PR2026.02/CLHO-00099
Ano Processo	2026
Objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro De Imagem Maria Dulcimar Torres De Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Data Assinatura	15/07/2026
Data Publicação	15/07/2026
Data Início	15/07/2026
Data Fim	15/07/2027
CPF Autoridade	00763383392
Estrangeiro	N
Valor	R$ 26.203,32

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026